EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 026/2026

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.

DATA DE ABERTURA: 27 DE MAIO DE 2026.

HORÁRIO: 08h00min.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - SRP

Licitação para ampla participação

PROCESSO Nº:	**005685/2026**
INTERESSADO:	**O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.**
DATA E HORARIO DA SESSÃO:	Início de acolhimento de propostas dia 13/05/2026. Propostas recebidas até dia 27/05/2026 às 07h00min. Abertura das propostas eletrônicas dia 27/05/2026 às 08h00min. Início sessão de disputa de lances dia 27/05/2026 às 08h00min. Tempo normal de disputa de lances: a critério da Pregoeira.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	**MENOR PREÇO POR ITEM - SRP**
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA:	Endereço eletrônico: bnccompras.com
PREGOEIRO:	**SURÁIA MARIA DAVID**
AMPARO LEGAL:	Regido pelos Decreto Municipal n.º 001/2026, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal Nº 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 14.133/21 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço https://www.campoalegre.go.gov.br/ ou a partir da data de sua publicação, através do provedor bnccompras.com. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, no E-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br.	

SUMÁRIO

01. DO OBJETO.....4
02. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.....4
03. DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO.....9
04. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS.....11
05. DA PROPOSTA DE PREÇOS.....12
06. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.....14
07. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....16
08. DA HABILITAÇÃO.....18
09. DA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO.....23
10. DOS RECURSOS.....24
11. DA ENTREGA.....25
12. DO PAGAMENTO.....26
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS.....27
14. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES DA LICITAÇÃO.....28
15. FRAUDE E CORRUPÇÃO.....30
16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVANTE.....31
17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.....32
18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.....32
19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.....32
20. DO PAGAMENTO.....33
21. DO REGISTRO DE PREÇOS.....33
22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....33
23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA.....33
24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....34
25. DO FORO.....36

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SRP

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 102/2026 de 12/02/2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia, hora e local discriminado na capa deste Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 026/2026**, que será regida em conformidade com as regras estipuladas pelos Decreto Municipal n.º 102/2026, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123**/**2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal Nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital**.**

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a **aquisição de materiais para construção, equipamentos e ferramentas, em atendimento as Secretarias do Município de Campo Alegre de Goiás,** conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei n.º 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que atuem no **ramo de atividade pertinente ao objeto**, legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que estejam, previamente, credenciados no Sistema de Pregão Eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/, utilizado no certame.
2.1.1. Fica garantida a participação de empresas MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPRENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI E EQUIPARADOS.

2.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.3. Cada licitante apresentar-se-á com apenas **01 (um) representante legal**, o qual somente poderá representar uma empresa, e será o único admitido a intervir em todas

as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

2.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

2.5. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

2.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.7. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
2.7.1. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.10. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ou em qualquer fase do processo de licitação.

2.11. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.12. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

2.12.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
2.12.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2.12.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
2.12.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.12.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.12.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
2.12.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.12.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
2.12.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
2.12.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.13. O impedimento de que trata o item 2.12.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.14. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.12.2 e 2.12.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.15. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.16. O disposto nos itens 2.12.2 e 2.12.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.17. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.18. A vedação de que trata o item 2.12.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.19. Da participação de Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual:

2.19.1. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.
2.19.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.
2.19.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.20. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
2.20.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.
2.20.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
2.20.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.
2.20.4. O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.
2.20.4.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
2.20.5. O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.21. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.
2.21.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

2.21.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.22. Ainda, quando da participação no certame de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), agricultura familiar, produtor rural, pessoa física e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, será assegurada a preferência de contratação, justificadamente, quando sua proposta for igual ou até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações e Decreto Federal nº 8.538/2015.

2.23. A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que está adjudicando o objeto em seu favor.
2.23.1. Para aplicação do disposto no item 9, e em cumprimento à Instrução Normativa – IN nº 0008/2016 do TCM/GO, que estabelece orientações aos Municípios Goianos sobre a aplicação da Lei Complementar nº 126/2006 na realização de procedimentos licitatórios, em especial à norma contida em seu art. 2º, §1º, inciso II, considera-se Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, os municípios da Região da Estrada de Ferro, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, compreendendo os municípios de Anhanguera, Campo Alegre de Goiás, Catalão, Corumbaíba, Cumari, Davinópolis, Goiandira, Ipameri, Nova Aurora, Ouvidor e Três Ranchos.

2.24. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superior ao menor preço.

2.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
2.25.1- Nada impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

2.26. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
2.26.1. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.27. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços e ainda devido a entrega ser realizada de forma parcelada, haverá a prioridade de aquisição dos itens que compõe as cotas reservadas pra Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.28. Nos casos controversos ou nos casos omissos, aplica-se os dispositivos contidos na Instrução Normativa nº. 008/2016 TCM-GO.

2.29. Na hipótese de não haver participação de microempresas (me), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedores individuais (MEI), empresário individual de responsabilidade limitada (EIRELI) e equiparados, as cotas destinadas a estas ficarão abertas para ampla concorrência, em virtude do princípio da economicidade processual e eficiência:
"***Interpretação literal da Lei nº 123/2006, faz crer que não é necessária a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente e que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, mas simplesmente que existam os três fornecedores competitivos enquadrados nas exigências legais. Contudo, insta consignar ser inaceitável que a licitação tenha um baixo número de concorrentes por falhas na divulgação do certame pela Administração***". (Acórdão nº 877/16 –P-TCEPR).

2.30. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio bnccompras.com. A sessão será pública, dirigida ao Pregoeiro, e realizada de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, Decreto Federal Nº 10.024/2019 subsidiariamente, pela Lei n° 14.133/2021, suas alterações e demais legislações pertinentes, data e horário já determinados.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
3.2.1. O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

3.2.1.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da empresa BNC – Bolsa Nacional de Compras, pelos telefones: (41) 3166-6868; (42) 3026-4550; (42) 3026-4555 ou pelo e-mail: contato@bnccompras.com.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.4. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

3.5. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

3.7. Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

3.8. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s).

3.9. Na realização do presente certame, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:

Início de acolhimento de propostas dia 13/05/2026
Propostas recebidas até dia 27/05/2026 às 07h00min.
Abertura das propostas eletrônicas dia 27/05/2026 às 08h00min.
Início sessão de disputa de lances dia 27/05/2026 às 08h00min.
Tempo normal de disputa de lances: **a critério da Pregoeira**

3.10. Informamos que de acordo com o decreto Nº 10.024/2019 **a inserção da proposta e documentação de habilitação no sistema passa a ser obrigatória para a participação na licitação**.

3.11. A LICITANTE DEVERÁ **APRESENTAR DECLARAÇÃO**, FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, DE QUE **TERÁ A DISPONIBILIDADE, CASO VENHA A VENCER O CERTAME, DE ENTREGAR OS PRODUTOS CONTRATADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA REALIZAR AS DISPONIBILIZAÇÕES NOS PRAZOS E CONDIÇÕES PREVISTAS, E QUE SE RESPONSABILIZA EM SUBSTITUIR D E IMEDIATO, TODOS OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O OFERTADO NA PROPOSTA VENCEDORA, POR UM OUTRO DE MELHOR QUALIDADE, SEM QUAISQUER ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E, DESDE QUE APROVADO PELO MUNICÍPIO.**

3.12. AS EMPRESAS LICITANTES DEVEM APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE, CASO VENÇAM, SEUS PRODUTOS CONTRATADOS ESTARÃO ADEQUADOS E EM ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

3.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da empresa BNC – Bolsa Nacional de Compras, pelos telefones: (41) 3166-6868; (42) 3026-4550; (42) 3026-4555 ou pelo e-mail: contato@bnccompras.com.

4 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. Observado o disposto nos itens 2 e 3 deste Edital, a participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente **encaminhamento da proposta de preços**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico bnccompras.com, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 3.9 deste edital.

4.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.4. Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser elaborada e oferecida no sistema eletrônico considerando as especificações detalhadas no Termo de Referência do Edital - ANEXO I.

5.1.1. Até a data de abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.1.2. A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e no item 5.1.1 deste Edital e enviada exclusivamente por meio eletrônico, a partir da data de publicação do edital, contendo a **MARCA**, bem como o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto.

5.1.2.1. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

5.1.2.2. As propostas eletrônicas que forem cadastradas sem as respectivas marcas serão desclassificadas.

5.1.2.3. FRISANDO QUE A PROPOSTA DEVE SER CADASTRADA E JUNTADA/ANEXADA DE FORMA SCANNEADA NO SISTEMA DO BNCCOMPRAS.

5.2. A Proposta de Preço, conforme ANEXO II, deverá ser apresentada com as seguintes exigências:

5.2.1. A "Proposta de Preços" deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais ser apenas rubricadas, contendo:

5.2.1.1. Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

5.2.1.2. Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

5.2.1.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM E O PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações constantes dos anexos deste edital, expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto do contrato, em especial observada a legislação trabalhista, previdenciária, tributária e convenção coletiva de trabalho, bem como indicação do respectivo sindicato da categoria, data-base da categoria (dia/mês/ano), materiais, insumos, tributos, encargos sociais e frete.

5.2.1.3.1. Nos casos em que houver renegociação, a proposta reajustada poderá ser enviada por e-mail, em um prazo de ATÉ 02 (duas) horas – a ser definido pelo Pregoeiro, devidamente assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante.

5.2.1.4. As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte;

a) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

5.2.1.5. DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.

5.2.1.5.1. Caso o prazo de que trata o item 5.2.1.5, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento**.**

5.2.1.5.2. Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

5.2.1.6. Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis descritas neste Edital.

5.3. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a apresentação das propostas.

5.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

5.5. Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 59, inciso III e IV da lei 14.133/2021.

5.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

5.5.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

5.5.3. Não se aceitará proposta com valores unitário ou global superiores aos valores máximos fixados neste Edital ou com preços manifestamente inexequíveis, ressalvado o disposto nos itens seguintes.

5.5.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescido dos respectivos encargos, ainda que o Edital não tenha estabelecido valores mínimos, exceto quando se referirem a serviços/produtos/materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

5.5.4.1. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, bem como aquele que apresentar um ou mais valores da planilha de custos que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.5.4.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, alinhadas à Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e novas INs da SLTI (como a IN 05/2017).

5.5.4.3. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 50% (cinquenta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, poderá ser solicitado a apresentação da planilha de custos acompanhada de notas fiscais de entrada do produto na empresa para que possa ser comprovada exequibilidade da proposta. Caso a empresa não consiga comprovar sua exequibilidade, será desclassificação no item.

5.6. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

5.7. A proposta escrita deverá obedecer às especificações e condições mínimas

constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta, conforme apresentado no sistema eletrônico sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.

5.8. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente justificado, comprovado e aceito pelo Pregoeiro.

5.9. Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente, do resultado do procedimento licitatório;

5.10. É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento diário da licitação no sistema eletrônico, no que se refere às informações deixadas pelo Pregoeiro nos campos "CHAT MENSAGEM" do Item, "CONSULTAR MENSAGENS" e em "DOCUMENTOS", tanto quanto aos prazos e alterações de situação, até a ADJUDICAÇÃO do certame.

5.11. O licitante deve declarar na proposta, **que, caso venha a vencer a licitação, disponibilizará todos os meios necessários para a execução dos serviços a serem contratados, no menor tempo possível.**

6. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A partir do horário previsto no item 3.9 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado as suas regras de aceitação.

6.2.1. Os lances deverão ser oferecidos pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

6.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item 6.5. será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.9. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço global.
6.9.1. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentarem lances intermediários.

6.10. Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente que alertará sobre o encerramento da disputa.

6.11. O sistema informará a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM imediatamente após o encerramento da etapa competitiva.

6.12. No caso de não haver lances na etapa competitiva, serão considerados os preços obtidos na fase de "Abertura das Propostas Comerciais".

6.13. A perda de conexão com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, pelo Pregoeiro, não inviabiliza a continuidade do certame. O sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes e os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
6.13.1. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes no site https://bnccompras.com/, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.14. Após o encerramento da etapa competitiva de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o MENOR PREÇO POR ITEM dentro do valor estimado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
6.14.1. O Pregoeiro conduzirá a negociação por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.15. Se a proposta comercial ou o lance de MENOR PREÇO POR ITEM dentro do valor estimado, não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro desclassificará a mesma e, examinará a proposta comercial ou o lance subsequente dentro do valor estimado, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente.

6.16. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à nova licitante arrematante, que tenha lance subsequente ao lance desclassificado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.17. Inexistindo ou sendo desclassificadas todas as licitantes com propostas comerciais dentro dos valores estimados pela entidade, o Pregoeiro em casos excepcionais e justificados, atendendo oportunidade/interesse da entidade, poderá convocar licitantes com propostas comerciais em valores até 10% (dez por cento) acima

do valor estimado, para negociação e apresentação de nova proposta comercial, observada a ordenação dos lances/propostas.

6.18. Se, após a negociação prevista no item 6.15, não houver a redução da proposta comercial para valor igual ou inferior ao estimado pela Entidade, a proposta será desclassificada.

6.19. O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à "etapa competitiva" do PREGÃO ELETRÔNICO.

6.20. Durante a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado de Goiás < https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas - (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).
7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros - (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação - (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. O sistema eletrônico informará ao licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto nos termos do item 8.3 deste Edital, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133/2021, nesta ordem:
7.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
7.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
7.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
7.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
7.6.1. microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional e será procedida da seguinte forma:
7.6.1.1. Compreende o âmbito Local as empresas sediadas no Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás;
7.6.1.2. Compreende o âmbito Regional as empresas sediadas nos Municípios limítrofes ao território geopolítico de Campo Alegre de Goiás, situados na Região da Estrada de Ferro, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo eles: Anhanguera, Campo Alegre de Goiás, Catalão, Corumbaíba, Cumari, Davinópolis, Goiandira, Ipameri, Nova Aurora, Ouvidor e Três Ranchos.
7.6.2. empresas brasileiras;
7.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.7. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro **deverá** negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
7.7.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
7.7.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.7.3.O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
7.7.4.O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de ATÉ 2** (duas) horas – a ser definido pela Pregoeira, prorrogável por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **sob pena de desclassificação.**
7.7.4.1. Os documentos complementares, compreendem, conforme o caso: planilha de composição de custos, folderes, cartilhas, panfletos, catálogos, ou seja, quaisquer

documentos necessários a comprovação das características mínimas do produto/serviço ofertado.
7.7.4.2. A proposta deverá ser preenchida, preferencialmente, de acordo com o modelo ANEXO II, deste edital de licitação.
7.7.4.3. A licitante deve adequar redação do item em conformidade ao objeto licitado e ao critério de julgamento já estabelecido no edital.
7.7.4.4. Deverá constar na proposta a indicação de PREPOSTO, responsável pelo contato durante todo período de execução contratual, sendo, Nome, CPF, número de telefone direto e endereço de e-mail.
7.7.4.5. A prorrogação de que trata o item **7.4.4**, poderá ocorrer nas seguintes situações:
7.7.4.5.1. por solicitação do(a) licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou
7.7.4.5.2. de ofício, a critério do(a) agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o(a) substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

7.8. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.9. O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico https://www.campoalegre.go.gov.br e através do provedor bnccompras.com.

7.10. A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

7.11. Em caso de necessidade poderá ser solicitada amostra dos produtos por parte do Pregoeiro, para a licitante que ofertar o menor preço, para análise e emissão de parecer, sendo que esta ocorrerá **após o término da fase de apresentação de propostas ou de lances,** conforme artigo 41, inc. II da Lei 14.133/2021 e a licitante deverá apresentá-las em prazo não superior a 3 (três) dias a contar da data da solicitação, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL do Município de Campo Alegre de Goiás, ou encaminhar para o e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br, código de rastreamento, comprovando que, no tempo hábil, a amostra foi enviada, sob pena de desclassificação.

7.11.1. Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.

7.11.2. A amostra, caso seja pedida, deverá ser acompanhada do Protocolo de Entrega de Amostra, o qual será subscrito pelo servidor indicado e juntado aos autos do processo;

7.11.3. A (s) amostra (s) será (ão) avaliada (s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade dos produtos ofertados com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;

7.11.3.1. Se a amostra for aceita, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor adjudicando-lhe o objeto, se este tiver cumprido os requisitos de habilitação.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 7 do Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor **deverá encaminhar em até 02 (duas) horas – a ser definido pela pregoeira - no endereço eletrônico: licitacoes@campoalegre.go.gov.br,** proposta realinhada e os documentos para fins de classificação e habilitação.

8.1.1. FRISANDO QUE A PROPOSTA DEVE SER INCLUSA NA PLATAFORMA DO SISTEMA bnccompras.com

8.2. Os documentos previstos abaixo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2.1. Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema até a data e horário previstos para início da sessão, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.
8.2.2. Os documentos comprobatórios que trata o item **7.2. e seus subitens**, deverão encontrarem-se **vigentes** na data de abertura da sessão, sob pena de inabilitação da licitante.
8.2.3. Aos documentos que não mencionarem prazo de validade será atribuído prazo de **90 (noventa) dias de eficácia**, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei.
8.2.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.3. As licitantes deverão anexar para fins de sua habilitação no certame os seguintes documentos:

8.4. RELATIVAMENTE à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.4.1. Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia DE QUEM REPRESENTARÁ A EMPRESA JUNTO À LICITAÇÃO.

8.4.2. Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia DE TODOS OS SÓCIOS DA EMPRESA.

8.4.3. Certidão Simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.

8.4.4. Ato constitutivo da entidade, sendo:

a) **No caso de empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/ empreendedor;

b) **No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

f) **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

g) **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

h) **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.5. Instrumento de procuração que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público**, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III**, devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

8.5. RELATIVAMENTE à REGULARIDADE FISCAL:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.5.2. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

8.5.3. Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN), que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.

8.5.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

8.5.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Conjunta em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

8.5.6. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidão), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8.5.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **podendo ser substituído pelo Alvará**.

8.5.8. Prova de regularidade junto a Epad, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM – Certidão Negativa Correcional;

No caso de constatação de existência de irregularidade fiscal referente à microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados a prerrogativa e os procedimentos previstos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. RELATIVAMENTE à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.6.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida pela Internet, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

8.6.1.1. Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

8.6.2. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem 8.6.1 deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

8.6.3. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito PÚBLICO ou PRIVADO, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características SEMELHANTES com o objeto desta licitação, para os itens que concorrerá.

8.7. DECLARAÇÕES

8.7.1. Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Campo Alegre de Goiás, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo – **ANEXO V;**

8.7.2. Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO V,** sendo que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do inciso I do artigo do 63 da Lei 14.133;

8.7.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, **ANEXO V** deste edital.

8.7.4. As declarações constantes deste item podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.

8.7.5. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

8.7.5.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas.

8.8. Não serão aceitos pelo Pregoeiro "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.9. As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

8.10. A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 15 deste instrumento.

8.11. Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, o Pregoeiro e Comissão de Licitação farão a análise frente às exigências do Edital, podendo desclassificar e/ou inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64 da Lei 14.133/2021 e § 4º do art. 39 da IN 73/2022), para:

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.12.1.1. Essa diligência é cabível no caso de o documento apresentado ser inconclusivo quanto ao atendimento de requisitos do edital. É o que ocorre, por exemplo, quando um atestado menciona genericamente que o licitante já executou o executou objeto semelhante, mas o edital exige algum detalhe, tal como determinada medida.

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.13. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

8.13.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar nº 123/06.

8.13.2. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, desde que solicitado por escrito pela licitante.

8.13.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em conformidade com Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. O pedido de impugnação para apontamento de eventuais irregularidades e vícios, bem como o pedido de esclarecimento a respeito dos termos e condições deste Edital, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro e Comissão de licitação devidamente identificado e assinado (nome empresarial, CNPJ, telefone, e-mail), **exclusivamente, por FORMA ELETRÔNICA, no sistema BNCCompras**, através do provedor bnccompras.com, em campo adequado e apropriado para o mesmo, em até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sob pena de não acolhimento.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, a licitante que não se manifestar no prazo estipulado. A impugnação e/ou o pedido de esclarecimento apresentados ao Pregoeiro e Agente de Contratação e Equipe de Apoio, após o prazo estipulado, será recebida como mera informação.

9.3. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão divulgadas no portal da Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás - GO – https://www.campoalegre.go.gov.br/ e na plataforma do bnccompras.com, em até 03 (três) dias, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.4. As respostas das impugnações e dos esclarecimentos não constituirão motivos

para alterar a data e hora da Sessão Pública de Disputa de Preços da Licitação, salvo se as referidas respostas afetarem na formulação das propostas.

9.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que será de, no máximo, 30 (trinta) minutos, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

10.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido, autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

10.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

10.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, **em campo próprio do sistema**, **exclusivamente, por FORMA ELETRÔNICA, na plataforma do BNCCompras**, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, **também, exclusivamente, por FORMA ELETRÔNICA, via sistema BNCCompras**, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.4. Não serão aceitos, para análise, os recursos registrados fora do prazo previsto acima e, em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.5. Os autos do Processo permanecerão com vista aos interessados, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura do município de Campo Alegre de Goiás.

10.6. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

10.6.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6.2. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.7. As respostas aos recursos e contrarrazões serão divulgadas no portal da Prefeitura do Município de CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – https://www.campoalegre.go.gov.br/ e no Portal do BNCCompras, bnccompras.com.

10.8. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
10.8.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.8.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.8.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.9. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.10. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11. DA ENTREGA

11.1. O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Administração Municipal, mediante solicitação formal, observando-se os quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência, devendo a contratada cumprir os prazos estabelecidos e assegurar a regularidade do abastecimento.

11.2. O prazo de entrega dos produtos será definido pela unidade requisitante no momento da solicitação, de acordo com a necessidade da Administração, não podendo, contudo, ultrapassar 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

11.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

Data de emissão;

Dados cadastrais da empresa;

Estar endereçada ao MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, CNPJ: 01.763.614/0001-98, (ou de acordo com o Fundo Municipal ou Secretaria demandante) com endereço na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás.

Valor unitário;

Valor total;

A especificação dos produtos fornecidos;

Menção ao presente procedimento licitatório e ao respectivo contrato.

O fiscal do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a(s) Nota(s) Fiscal (is) / Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás - Goiás, Nota Fiscal/Fatura, especificando os produtos, seus quantitativos e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestado pelo servidor designado para tal.

Os pagamentos serão efetuados com até 30 dias corridos, contados após a data de protocolização.

Caso a proponente não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se a Contratante o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

12.2. Pela aquisição dos itens CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R$ 35.370.519,75 (trinta e cinco milhões trezentos e setenta mil quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)** conforme orçado pela Secretaria de Administração e Governo município de Campo Alegre de Goiás.

12.3. O pagamento só será efetuado mediante a assinatura do contrato do serviço acima descrito, após o recebimento efetivo da entrega de cada item; à partir da data de apresentação das Notas Fiscais/Faturas discriminativas, em 2 (duas) vias, devidamente atestadas, podendo a Administração, descontar eventuais multas que tenham sido impostas a empresa contratada; após a finalização de todo o processo descrito acima, a contratante terá até 10 dias para realização do pagamento.

Parágrafo Primeiro - Sendo da CONTRATADA a responsabilidade pelo repasse dos tributos.

Parágrafo Segundo - O pagamento somente será liberado à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal e das Certidões atualizadas do INSS e FGTS. A não apresentação das certidões especificadas implica na rejeição da Nota Fiscal.

12.4 – Demais informações consta em anexo no Termo de Referência.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

13.1. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas desse contrato serão provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, assim classificados:

FICHA..... 000477
ÓRGÃO..... 000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE..... 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO..... 000008 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO.....: 000244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA.....: 001015 - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA
PROJETO/ATIVIDADE: 4.103 - GESTÃO ADM. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000263
ÓRGÃO..... 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000087 - SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO..... 000020 - Agricultura
SUB-FUNÇÃO.....: 000605 - Abastecimento
PROGRAMA.....: 001029 - PROG. INCENTIVO A PROD. AGRIC. E PECUARI
PROJETO/ATIVIDADE: 4.039 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E PECUARIA
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000147
ÓRGÃO..... 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000066 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO..... 000015 - Urbanismo
SUB-FUNÇÃO.....: 000452 - Serviços Urbanos
PROGRAMA.....: 001024 - ADMINISTRAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 4.029 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE O. E SERV. URBANOS
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000028
ÓRGÃO..... 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000024 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO..... 000004 - Administração
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 - Administração Geral
PROGRAMA.....: 001004 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 4.004 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000522
ÓRGÃO..... 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALE
UNIDADE..... 000014 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALE
FUNÇÃO..... 000012 - Educação
SUB-FUNÇÃO.....: 000361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA.....: 001018 - ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 4.022 - MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000208
ÓRGÃO..... 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000079 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
FUNÇÃO..... 000026 - Transporte
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 - Administração Geral
PROGRAMA.....: 001032 - ADMINISTRAÇÃO DO TRANSPORTE EM GERAL

PROJETO/ATIVIDADE: 4.042 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000503
ÓRGÃO..... 000009 - FMMA CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000001 - F.M.M.A.
FUNÇÃO..... 000018 - Gestão Ambiental
SUB-FUNÇÃO.....: 000541 - Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA.....: 001048 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 4.098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.M.A.
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000113
ÓRGÃO..... 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000063 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO..... 000027 - Desporto e Lazer
SUB-FUNÇÃO.....: 000811 - Desporto e Rendimento
PROGRAMA.....: 001034 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 4.045 - MANUTENÇÃO DE ESPORTES EM GERAL
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000339
ÓRGÃO..... 000005 - FMS CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000029 - F.M.S. - CAMPO ALEGRE DE GOIAS
FUNÇÃO..... 000010 - Saúde
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 - Administração Geral
PROGRAMA.....: 001038 - PROGRAMA GERAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE: 4.049 - MANUTENÇÃO DO F.M.S.
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000596
ÓRGÃO..... 000011 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE..... 000062 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNÇÃO..... 000013 - Cultura
SUB-FUNÇÃO.....: 000392 - Difusão Cultural
PROGRAMA.....: 001023 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 4.028 - MANUTENÇÃO E PROM. DA CULTURA E FOLCLORE
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000415
ÓRGÃO..... 000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE..... 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO..... 000008 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO.....: 000241 - Assistência ao Idoso
PROGRAMA.....: 001013 - APOIO AO IDOSO
PROJETO/ATIVIDADE: 4.013 - MANUTENÇÃO DO ABRIGO DO IDOSO
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000446
ÓRGÃO..... 000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE..... 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO..... 000008 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO.....: 000244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA.....: 001012 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR
PROJETO/ATIVIDADE: 4.100 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. MEDIA E ALTA
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000488
ÓRGÃO..... 000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE..... 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO..... 000008 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO.....: 000244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA.....: 001015 - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA
PROJETO/ATIVIDADE: 5.014 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000353
ÓRGÃO..... 000005 - FMS CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000029 - F.M.S. - CAMPO ALEGRE DE GOIAS
FUNÇÃO..... 000010 - Saúde
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 - Administração Geral
PROGRAMA.....: 001038 - PROGRAMA GERAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE: 4.054 - CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000370
ÓRGÃO..... 000005 - FMS CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000029 - F.M.S. - CAMPO ALEGRE DE GOIAS
FUNÇÃO..... 000010 - Saúde
SUB-FUNÇÃO.....: 000301 - Atenção Básica
PROGRAMA.....: 001038 - PROGRAMA GERAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE: 4.089 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ECOTERAPIA
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000365
ÓRGÃO..... 000005 - FMS CAMPO ALEGRE DE GOIAS

UNIDADE..... 000029 - F.M.S. - CAMPO ALEGRE DE GOIAS
FUNÇÃO..... 000010 - Saúde
SUB-FUNÇÃO.....: 000301 - Atenção Básica
PROGRAMA.....: 001038 - PROGRAMA GERAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE: 4.088 - MANUTENÇÃO DO PAB/PSF E PACS
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000450
ÓRGÃO..... 000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE..... 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO..... 000008 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO.....: 000244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA.....: 001012 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR
PROJETO/ATIVIDADE: 4.100 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. MEDIA E ALTA
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000493
ÓRGÃO..... 000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
UNIDADE..... 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO..... 000008 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO.....: 000244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA.....: 001015 - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA
PROJETO/ATIVIDADE: 5.014 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000619
ÓRGÃO..... 000011 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE..... 000062 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNÇÃO..... 000013 - Cultura
SUB-FUNÇÃO.....: 000392 - Difusão Cultural
PROGRAMA.....: 001023 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 4.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CEMEPAC
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000592
ÓRGÃO..... 000011 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE..... 000062 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNÇÃO..... 000013 - Cultura
SUB-FUNÇÃO.....: 000392 - Difusão Cultural
PROGRAMA.....: 001023 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 4.021 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000512
ÓRGÃO..... 000009 - FMMA CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000001 - F.M.M.A.
FUNÇÃO..... 000018 - Gestão Ambiental
SUB-FUNÇÃO.....: 000541 - Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA.....: 001048 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 4.098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.M.A.
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000486
ÓRGÃO..... 000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE..... 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO..... 000008 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO.....: 000244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA.....: 001015 - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA
PROJETO/ATIVIDADE: 4.103 - GESTÃO ADM. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000268
ÓRGÃO..... 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000087 - SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO..... 000020 - Agricultura
SUB-FUNÇÃO.....: 000605 - Abastecimento
PROGRAMA.....: 001029 - PROG. INCENTIVO A PROD. AGRIC. E PECUARI
PROJETO/ATIVIDADE: 4.039 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E PECUARIA
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000152
ÓRGÃO..... 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000066 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO..... 000015 - Urbanismo
SUB-FUNÇÃO.....: 000452 - Serviços Urbanos
PROGRAMA.....: 001024 - ADMINISTRAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 4.029 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE O. E SERV. URBANOS
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000039
ÓRGÃO..... 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000024 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO..... 000004 - Administração
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 - Administração Geral
PROGRAMA.....: 001004 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 4.004 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000212
ÓRGÃO..... 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000079 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
FUNÇÃO..... 000026 - Transporte
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 - Administração Geral
PROGRAMA.....: 001032 - ADMINISTRAÇÃO DO TRANSPORTE EM GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 4.042 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000619
ÓRGÃO..... 000011 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE..... 000062 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNÇÃO..... 000013 - Cultura
SUB-FUNÇÃO.....: 000392 - Difusão Cultural
PROGRAMA.....: 001023 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 4.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CEMEPAC
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000421
ÓRGÃO..... 000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE..... 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO..... 000008 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO.....: 000241 - Assistência ao Idoso
PROGRAMA.....: 001013 - APOIO AO IDOSO
PROJETO/ATIVIDADE: 4.013 - MANUTENÇÃO DO ABRIGO DO IDOSO
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000228
ÓRGÃO..... 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000079 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
FUNÇÃO..... 000026 - Transporte
SUB-FUNÇÃO.....: 000782 - Transporte Rodoviário
PROGRAMA.....: 001033 - MELHORIA NA MALHA RODOVIARIA
PROJETO/ATIVIDADE: 4.043 - MANUTENÇÃO DO D.M.E.R.
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000405
ÓRGÃO..... 000007 - FMDCA - FUNDO MUN. CRIANCA E ADOLESCENTE
UNIDADE..... 000001 - FMDCA - FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
FUNÇÃO..... 000008 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO.....: 000243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

PROGRAMA.....: 001014 - PROGRAMA DE APOIO AO MENOR
PROJETO/ATIVIDADE: 4.016 - MANUTENÇÃO DO F.M.C.A.
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000352
ÓRGÃO..... 000005 - FMS CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000029 - F.M.S. - CAMPO ALEGRE DE GOIAS
FUNÇÃO..... 000010 - Saúde
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 - Administração Geral
PROGRAMA.....: 001038 - PROGRAMA GERAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE: 4.049 - MANUTENÇÃO DO F.M.S.
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000553
ÓRGÃO..... 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALE
UNIDADE..... 000014 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALE
FUNÇÃO..... 000012 - Educação
SUB-FUNÇÃO.....: 000361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA.....: 001019 - PROGRAMA DE DESENV. DA EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 4.024 - MANUT. DA REDE ESC. BASICA E FUNDAMENTAL
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000369
ÓRGÃO..... 000005 - FMS CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000029 - F.M.S. - CAMPO ALEGRE DE GOIAS
FUNÇÃO..... 000010 - Saúde
SUB-FUNÇÃO.....: 000301 - Atenção Básica
PROGRAMA.....: 001038 - PROGRAMA GERAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE: 4.088 - MANUTENÇÃO DO PAB/PSF E PACS
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000582
ÓRGÃO..... 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALE
UNIDADE..... 000014 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALE
FUNÇÃO..... 000012 - Educação
SUB-FUNÇÃO.....: 000365 - Educação Infantil
PROGRAMA.....: 001022 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROJETO/ATIVIDADE: 4.027 - MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR INFANTIL
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000530
ÓRGÃO..... 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALE
UNIDADE..... 000014 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALE

FUNÇÃO..... 000012 - Educação
SUB-FUNÇÃO.....: 000361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA.....: 001018 - ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 4.022 - MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000444
ÓRGÃO..... 000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE..... 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO..... 000008 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO.....: 000244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA.....: 001012 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR
PROJETO/ATIVIDADE: 4.099 - BLOCO DE GESTAO DO SUAS - (IGD-SUAS)
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

13.2 - Os recursos financeiros para a compra do objeto citado ocorrerão por conta da dotação orçamentária acima discriminada.

14. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES DA LICITAÇÃO

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- Apresentar documentação falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.2.2. A advertência deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal ou do preposto da CONTRATADA,

estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

14.3. Multa:
14.3.1. De até 0,2 % (zero vírgula dois décimos por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30° (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
14.3.2. Multa indenizatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;
14.3.3. No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;
14.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
14.3.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente comas demais sanções.

14.4. No caso de atraso ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações;

14.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Adjudicatária, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pelo pela Administração;

14.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos;

14.7. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.8. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.10. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
14.10.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
14.10.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
14.10.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa aplicada após regular processo administrativo deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Superintendência de Frota Municipal.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a prestação dos serviços, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

15.1.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, aplicando-se no que couber, o disposto no artigo 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16.1.1. Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

16.1.2. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, uma única vez, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.2.3. Se o licitante vencedor não apresentar a documentação que trata o item 8.7 e seus subitens, no prazo e condições fixadas no item acima, será considerado desqualificado e será feita a convocação do próximo classificado.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência e na Lei Federal n.º 14.133/2021.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.7. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.8. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

16.9. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão revistos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

22.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

22.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

22.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

22.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

22.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes

remanescentes do cadastro de reserva, caso tenha, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

23.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

23.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

23.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

23.1.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

Comentado [A1]: *Nota explicativa*: Conforme artigo 18, III, do Decreto nº 11.462, de 2023.

23.1.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

23.1.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Comentado [A2]: *Nota explicativa*: Conforme artigo 18, § 2º, do Decreto nº 11.462/23.

23.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

23.1.6. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

23.1.7. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

23.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

Comentado [A3]: *Nota explicativa*: Conforme art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 11.462/23.

23.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

23.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira e pelos membros da Comissão de Licitação;

24.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Concluído o julgamento, a autoridade superior competente promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor e homologação do resultado.

24.3.1. Não havendo vencedor para algum dos lotes, seja por resultar frustrado ou por restar deserto, o processo será remetido à assessoria jurídica para parecer quanto a possibilidade de sua homologação.

24.3.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Campo Alegre de Goiás firmará a contratação com a PROPONENTE VENCEDORA visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta que integra este Edital.

24.3.3. Sendo a licitação homologada como deserta ou frustrada na íntegra, ou seja, quando não houver vencedor para qualquer dos lotes, será promovido o arquivamento do processo apenas.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Caberá aos gestores e fiscais a plena observância ao decreto municipal 1233/2023, o qual dispõe sobre rotinas administrativas aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Municipal, em especial o disposto em seus artigos: 8º e 9º.

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.8. Na análise dos documentos de habilitação e classificação, o Agente de Contratação/Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. Nos casos de divergência ou equívocos encontrados no edital no momento da sessão ou análise da documentação, o Agente de Contratação/Comissão de licitação poderá sanar os equívocos registrando em Ata e dando conhecimento a todos.

24.12. As atribuições do Pregoeiro /Agente de Contratação estão descritas no Decreto Municipal nº 1.233/2023.

24.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://acessoainformacao.campoalegre.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg e ainda na plataforma do BNCcompras.

24.14. Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)
- Anexo II – Estudo Técnico Preliminar - ETP
- Anexo III – Carta Proposta (modelo)
- Anexo IV - Termo de Credenciamento (modelo)
- Anexo V - Declaração Unificada de Habilitação
- Anexo VI - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo)
- Anexo VII – Minuta do Contrato
- Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

25. DO FORO

25.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Ipameri, no estado de Goiás, por mais privilegiado que outro seja.

Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, de 11 de maio de 2026.

DEUSMAR DE SÁ GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO MAHEUS SILVA VAZ
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo

ROMARIO SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

VINICIUS AIRES DE SOUZA FERNANDES
Secretário de Cultura e Economia Criativa

MICHELLE ANTONIO DA SILVA
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

ROSAINNE PEIXOTO FONSECA BRASIL
Secretária de Saúde e Saneamento Básico

PAULO HENRIQUE PEREIRA COSTA MUNIZ
Secretário de Meio Ambiente

TATIANA ESTRELA ATAIA CARNEIRO
Secretário de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 – SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana, Secretaria de Cultura e Economia Criativa, solicita a Aquisição de materiais para construção, equipamentos e ferramentas, em atendimento as secretarias do município de Campo Alegre de Goiás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	30	UNID	ABAFADOR DE RUÍDOS CONCHA.
2	2000	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140X3,5MM-100PCS.
3	3000	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X3,5MM-100PCS.
4	1500	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300X7,6MM-100PCS.
5	200	UNID	ABRAÇADEIRA MANGOTE 20MM.
6	5000	PCT	ABRAÇADEIRA NYLON TIPO ENFORCA GATO 200MM.
7	3000	PCT	ABRAÇADEIRA NYLON TIPO ENFORCA GATO 300MM.
8	1000	PCT	ABRAÇADEIRA NYLON TIPO ENFORCA GATO 500MM.
9	400	UNID	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 5/16 X 3/8“.
10	400	UNID	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 5/8 X 3/4”.
11	400	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO ‘U’ DE AÇO CARBONO 2".
12	400	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO ‘U’ DE AÇO CARBONO 3/4”.
13	400	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO ‘U’ DE AÇO CARBONO 3”.
14	400	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO ‘U’ DE AÇO CARBONO 4”.

15	500	UNID	ADAPTADOR DE PLÁSTICO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 3/4" COM REDUÇÃO DE 1/2".
16	120	UNID	ADAPTADOR DE TRANSIÇÃO F/F-PPR COM INSERTO METÁLICO 20MMX1/2”.
17	120	UNID	ADAPTADOR DE TRANSIÇÃO F/F-PPR COM INSERTO METÁLICO 20MMX3/4”.
18	120	UNID	ADAPTADOR DE TRANSIÇÃO F/F-PPR COM INSERTO METÁLICO 25MMX1/2”.
19	120	UNID	ADAPTADOR DE TRANSIÇÃO F/F-PPR COM INSERTO METÁLICO 25MMX3/4”.
20	120	UNID	ADAPTADOR DE TRANSIÇÃO F/M-PPR COM INSERTO METÁLICO 20MMX1/2”.
21	120	UNID	ADAPTADOR DE TRANSIÇÃO F/M-PPR COM INSERTO METÁLICO 20MMX3/4”.
22	120	UNID	ADAPTADOR DE TRANSIÇÃO F/M-PPR COM INSERTO METÁLICO 25MMX1/2”.
23	120	UNID	ADAPTADOR DE TRANSIÇÃO F/M-PPR COM INSERTO METÁLICO 25MMX3/4”.
24	120	UNID	ADAPTADOR PINO EUROPEU 10 A DANEVA BENJAMIN 3 SAÍDAS.
25	250	UNID	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGE AUTO-AJUSTÁVEL C/ BORRACHA DE VEDAÇÃO 25MM X 3/4”.
26	2000	UNID	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25MMX 3/4”.
27	10	UNID	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA 18L.
28	20	UNID	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA 3,6L.
29	2	UNID	AFIADOR DE BROCAS 3 A 13MM 80W 220V COMPRIMENTO MÍNIMO DA BROCA COMPATÍVEL 85 MM ROTAÇÃO DO EQUIPAMENTO 4200 RPM DIÂMETRO DA BROCA 3-13 MM DIÂMETRO DO DISCO 78,5 MM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR PINÇA PINÇA CENTRALIZADA APLICAÇÃO DO PRODUTO AFIA BROCAS AÇO RÁPIDO E SPLIT POINT POTÊNCIA 80 WMARCA IPIRANG TENSÃO 220 VOLTS ALTURA

			(EMBALAGEM) 0.17 M LARGURA (EMBALAGEM) 0.19 M COMPRIMENTO (EMBALAGEM) 0.24 M PESO (EMBALAGEM) 2.90 KG.
30	100	UNIDA	AGUARRÁS - SOLVENTE PARA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA 1 L.
31	4	UNID	ALAVANCA EM AÇO LISO 1 X 1,80 METROS PESO UNITÁRIO: 6,72 KG.
32	2	UNID	ALICATE AMPERÍMETRO PARA ELETRICISTA.
33	12	UNID	ALICATE BOMBA D'ÁGUA DE 12 POL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO FOSFATIZADO POSSUI 6 REGULAGENS DE ABERTURA; CABOS COM REVESTIMENTO ESPECIAL; ISOLAÇÃO ELÉTRICA: 1000 V; CAPACIDADE: 60 MM; MEDIDA: 12 POLEGADAS.
34	30	UNID	ALICATE COMUM UNIVERSAL AÇO CARBONO 6” COM CABO EMBORRACHADO ISOLADO.
35	30	UNID	ALICATE COMUM UNIVERSAL AÇO CARBONO 7” COM CABO EMBORRACHADO ISOLADO.
36	30	UNID	ALICATE COMUM UNIVERSAL AÇO CARBONO 8” COM CABO EMBORRACHADO ISOLADO.
37	3	UNID	ALICATE CORTE PARA ELETRICISTA.
38	20	UNID	ALICATE DE BICO CHATO AÇO CROMO VANÁDIO POLIDO 6” COM CABO EMBORRACHADO ISOLADO.
39	20	UNID	ALICATE DE BICO CHATO AÇO CROMO VANÁDIO POLIDO 7” COM CABO EMBORRACHADO ISOLADO.
40	20	UNID	ALICATE DE BICO MEIA CANA AÇO CARBONO 6" COM CABO EMBORRACHADO ISOLADO.
41	20	UNID	ALICATE DE BICO MEIA CANA AÇO CARBONO 7" COM CABO EMBORRACHADO ISOLADO.
42	20	UNID	ALICATE DE CORTE DIAGONAL AÇO CARBONO 6” COM CABO EMBORRACHADO ISOLADO.
43	20	UNID	ALICATE DE CORTE DIAGONAL AÇO CARBONO 8” COM CABO EMBORRACHADO ISOLADO.
44	4	UNID	ALICATE DE PODA.
45	4	UNID	ALICATE DE PRESSÃO.

46	4	UNID	ALICATE REBITADOR CORPO DE AÇO FUNDIDO 4 PONTAS 250MM COM CABO EMBORRACHADO.
47	5	UNID	ALICATE UNIVERSAL PARA ELETRICISTA 8".
48	100	UNID	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA PARA CONEXÕES 100MM.
49	100	UNID	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA PARA CONEXÕES 40MM.
50	100	UNID	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA PARA CONEXÕES 50MM.
51	100	UNID	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA PARA CONEXÕES 75MM.
52	200	UNID	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA.
53	100	UNID	ANTICORROSIVO PROTETIVO SPRAY 300 ML.
54	150	UNID	APLICADOR DE SILICONE.
55	50	UNID	ARAME DE SOLDA MIG EM CARRETEL PLÁSTICO 0,8MM 15KG.
56	40	UNID	ARAME FARPADO GALVANIZADO ROLO 500 MTS.
57	200	KG	ARAME GALVANIZADO FIO 10 - 3,4MM.
58	200	KG	ARAME GALVANIZADO FIO 12 - 2,77MM.
59	200	KG	ARAME GALVANIZADO FIO 18 - 1,25MM.
60	200	KG	ARAME GALVANIZADO N°12.
61	200	KG	ARAME GALVANIZADO N°14.
62	200	KG	ARAME RECOZIDO LISO FIO 10 - 3,4MM.
63	200	KG	ARAME RECOZIDO LISO FIO 12 - 2,77MM.
64	200	KG	ARAME RECOZIDO LISO FIO 18 - 1,25MM.
65	200	KG	ARAME RECOZIDO TORCIDO FIO 18 - 1,25MM.
66	60	UNID	ARCO DE PUA.
67	2000	METRO	AREIA FINA LAVADA PARA REBOCO.
68	2000	METRO	AREIA GROSSA LAVADA.
69	2000	METRO	AREIA MEDIA LAVADA.
70	1000	SACO	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE SACO 20 KG.
71	5000	UNID	ARRUELA LISA AÇO INOX 1/2".
72	5000	UNID	ARRUELA LISA AÇO INOX 1/4".
73	5000	UNID	ARRUELA LISA AÇO INOX 3/16”.
74	5000	UNID	ARRUELA LISA AÇO INOX 3/8”.

75	5000	UNID	ARRUELA LISA AÇO INOX 5/16”.
76	400	UNID	ASPERSOR IRRIGADOR ALTO ALCANCE 3 SAÍDAS P/ JARDIM 360 GRAUS.
77	40	UNID	ASSENTO SANITÁRIO DE POLIPROPILENO ALMOFADADO.
78	30	UNID	ASSENTO SANITÁRIO DE POLIPROPILENO INFANTIL-COR BRANCA.
79	10	UNID	ASSENTO SANITÁRIO ELEVADO PNE 7,5CM.
80	100	UNID	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES.
81	10	UNID	AVENTAL DE RASPA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SEM EMENDA LARGURA: 60CM COMPRIMENTO: 120CM.
82	8	UNID	AVENTAL PVC 120X0,65.
83	15	UNID	BACIA SANITÁRIA INFANTIL BRANCA.
84	300	BR	BARRA CHATA 1/2'' X 1 1/2'' (12,70 X 38,10 MM) (BARRA 6M).
85	300	BR	BARRA CHATA 1/2'' X 2'' (12,70 X 50,80 MM) (BARRA 6M).
86	300	BR	BARRA CHATA 1/2'' X 2 1/2'' (12,70 X 63.50 MM) (BARRA 6M).
87	300	BR	BARRA CHATA 1/2'' X 3'' (12,70 X 76,20 MM) (BARRA 6M).
88	300	BR	BARRA CHATA 1/2'' X 4'' (12,70 X 101,60 MM) (BARRA 6M):
89	300	BR	BARRA CHATA 1/4'' X 1'' (06,35 X 25,40 MM) (BARRA 6M):
90	300	BR	BARRA CHATA 1/4'' X 1 1/2'' (06,35 X 38,10 MM) (BARRA 6M):
91	300	BR	BARRA CHATA 1/4'' X 1 1/4'' (06,35 X 31,75 MM) (BARRA 6M):
92	300	BR	BARRA CHATA 1/4'' X 1/2'' (06,35 X 12,70 MM) (BARRA 6M):
93	300	BR	BARRA CHATA 1/4'' X 2'' (06,35 X 50,80 MM) (BARRA 6M):
94	300	BR	BARRA CHATA 1/4'' X 2 1/2'' (06,35 X 63.50 MM) (BARRA 6M):

95	300	BR	BARRA CHATA 1/4'' X 3'' (06,35 X 76,20 MM) (BARRA 6M):
96	300	BR	BARRA CHATA 1/4'' X 3/4'' (06,35 X 19,05 MM) (BARRA 6M):
97	300	BR	BARRA CHATA 1/4'' X 4'' (06,35 X 101,60 MM) (BARRA 6M):
98	300	BR	BARRA CHATA 1/4'' X 5/8'' (06,35 X 15,88 MM) (BARRA 6M):
99	300	BR	BARRA CHATA 1/4'' X 7/8'' (06,35 X 22,23 MM) (BARRA 6M):
100	300	BR	BARRA CHATA 1/8'' X 1'' (03,18 X 25.40 MM) (BARRA 6M):
101	300	BR	BARRA CHATA 1/8'' X 1 1/2'' (03,18 X 38,10 MM) (BARRA 6M):
102	300	BR	BARRA CHATA 1/8'' X 1 1/4'' (03,18 X 31,75 MM) (BARRA 6M):
103	300	BR	BARRA CHATA 1/8'' X 1/2'' (03.18 X 12.70) MM) (BARRA 6M):
104	300	BR	BARRA CHATA 1/8'' X 2'' (03,18 X 50,80 MM) (BARRA 6M):
105	300	BR	BARRA CHATA 1/8'' X 3/4'' (03,18 X 19,05 MM) (BARRA 6M):
106	300	BR	BARRA CHATA 1/8'' X 3/8'' (03,18 X 09,52 MM) (BARRA 6M):
107	300	BR	BARRA CHATA 1/8'' X 5/8'' (03,18 X 15,88 MM) (BARRA 6M):
108	300	BR	BARRA CHATA 1/8'' X 7/8'' (03,18 X 22,23 MM) (BARRA 6M):
109	300	BR	BARRA CHATA 2.5'' X 1/2'' US 02.50 X 12.70 MM) (BARRA 6M):
110	300	BR	BARRA CHATA 3/16'' X 1'' (04,76 X 25.40 MM) (BARRA6M):
111	300	BR	BARRA CHATA 3/16'' X 1 1/2'' (04,76 X 38.10 MM) (BARRA 6M):
112	300	BR	BARRA CHATA 3/16'' X 1 1/4'' (04,76 X 31.75 MM) (BARRA 6M):

113	300	BR	BARRA CHATA 3/16'' X 1/2'' (04,76 X 12,70 MM) (BARRA 6M):
114	300	BR	BARRA CHATA 3/16'' X 2'' (04,76 X 50,80 MM) (BARRA 6M):
115	300	BR	BARRA CHATA 3/16'' X 3/4'' (04,76 X 19,05 MM) (BARRA 6M):
116	300	BR	BARRA CHATA 3/16'' X 5/8'' (04,76 X 15,88 MM) (BARRA 6M):
117	300	BR	BARRA CHATA 3/16'' X 7/8'' (04,76 X 22,23 MM) (BARRA 6M):
118	300	BR	BARRA CHATA 3/8'' X 1'' (09,52 X 25,40 MM) (BARRA 6M):
119	300	BR	BARRA CHATA 3/8'' X 1 1/2'' (09,52 X 38,10 MM) (BARRA 6M):
120	300	BR	BARRA CHATA 3/8'' X 2'' (09,52 X 50,80 MM) (BARRA 6M):
121	300	BR	BARRA CHATA 3/8'' X 2 1/2'' (09,52 X 63,50 MM) (BARRA 6M):
122	300	BR	BARRA CHATA 3/8'' X 3'' (09,52 X 76,20 MM) (BARRA 6M):
123	300	BR	BARRA CHATA 3/8'' X 4'' (09,52 X 101,60 MM) (BARRA 6M):
124	300	BR	BARRA CHATA 5/16'' X 1'' (07,94 X 25,40 MM) (BARRA 6M):
125	300	BR	BARRA CHATA 5/16'' X 1 1/2'' (07,94 X 38,10 MM) (BARRA 6M):
126	300	BR	BARRA CHATA 5/16'' X 2'' (07,94 X 50,80 MM) (BARRA 6M):
127	300	BR	BARRA CHATA 5/16'' X 2 1/2'' (07,94 X 63,50 MM) (BARRA 6M):
128	300	BR	BARRA CHATA 5/16'' X 3'' (07,94 X 76.20 MM) (BARRA 6M):
129	300	BR	BARRA CHATA 5/16'' X 4'' (07,94 X 101,60 MM) (BARRA 6M):
130	300	BR	BARRA CHATA 5/8'' X 1 1/2'' (15,88 X 38,10 MM) (BARRA 6M):

131	300	BR	BARRA CHATA 5/8'' X 2'' (15,88 X 50,80 MM) (BARRA 6M):
132	300	BR	BARRA CHATA 5/8'' X 2 1/2'' (15,88 X 63,50 MM) (BARRA 6M):
133	1000	UNID	BARRA DE AÇO ROSCADA ZINCADA 1/2" -1M
134	1000	UNID	BARRA DE AÇO ROSCADA ZINCADA 1/4" -1M
135	300	BR	BARRA REDONDA 08,00 MM 5/16'' (BARRA 6M):
136	300	BR	BARRA REDONDA 10,00 MM 3/8'' (BARRA 6M):
137	300	BR	BARRA REDONDA 12,50 MM 1/2'' (BARRA 6M):
138	300	BR	BARRA REDONDA 16,00 MM 5/8'' (BARRA 6M):
139	300	BR	BARRA REDONDA 20,00 MM 3/4'' (BARRA 6M):
140	300	BR	BARRA REDONDA 25,00 MM 1'' (BARRA 6M):
141	300	BR	BARRA REDONDA SERRALHEIRO 12.00 MM (BARRA 6M):
142	600	UNID	BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO
143	2	UNID	BETONEIRA 400L 2CV 4 POLOS MONOFÁSICA 220V COM KIT DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA TENSÃO: 220V MOTOR: ELÉTRICO IP21 – 4 POLOS | 2CV MONOFÁSICO (220V)VOLUME TOTAL: 400 L | MISTURA: 310 L RENDIMENTO: 270 L CICLOS/HORA: 15 | PRODUÇÃO: 4,65 M³/H ROTAÇÃO DO TAMBOR: 30 RPM (60HZ) CORREIA: "V" A-48 PESO (SEM MOTOR): 155 KG DIMENSÕES (CXLXA): 1735 X 972 X 1558 MM RODAS: POLIPROPILENO 58 MM | PROTEÇÃO DA CREMALHEIRA: POLIPROPILENO
144	200	UNID	BICO PARA TORNEIRA DE METAL 1/2" PARA 1/2"
145	200	UNID	BICO PARA TORNEIRA DE METAL 3/4" PARA 1/2"
146	200	UNID	BICO PLÁSTICO PRETO PARA TORNEIRA 1/2" X 1/2"
147	200	UNID	BICO PLÁSTICO PRETO PARA TORNEIRA 3/4" X 1/2"
148	4	UNID	BITS PONTA DUPLA PHILLIPS PH2 1/4" X 50,8MM 10 PEÇAS TIPO: PONTA DUPLA MATERIAL: AÇO FERRAMENTA S2 TRATAMENTO: TRATAMENTO TÉRMICO RESISTÊNCIA: RESISTENTE AO TORQUE APLICAÇÃO: INDICADO PARA APLICAÇÕES DE ALTO TORQUE EM PARAFUSADEIRAS ELÉTRICAS E PNEUMÁTICA MODELO: PH2 ENCAIXE: SEXTAVADO

			1/4'' COMPRIMENTO: 50,8 MM (2'') QUANTIDADE NA EMBALAGEM: 10PEÇAS TIPO DE BITS: ALTO TORQUE
149	12000	UNID	BLOCO CANALETA N 14 14X19X39
150	10000	UNID	BLOCO DE CONCRETO COMUM (10X20X40)
151	6000	UNID	BLOCO DE CONCRETO COMUM (15X20X40)
152	10	UNID	BOTA DE PVC CANO CURTO
153	10	UNID	BOTA DE PVC CANO LONGO
154	300	UNID	BOTINA DE SEGURANÇA BOTA IPI PARA TRABALHO GERAL
155	12	UNID	BOTINA OU BOTA DE SEGURANÇA DIELÉTRICA
156	200	UNID	BRAÇO CURVO GALVANIZADO A FOGO 3MTS
157	200	UNID	BRAÇO RETO GALVANIZADO A FOGO 1MT
158	2000	MTS	BRITA N: 0
159	2000	MTS	BRITA N: 1
160	60	UNID	BROCA DE AÇO PARA METAL 12MM
161	60	UNID	BROCA DE AÇO PARA METAL 16MM
162	60	UNID	BROCA DE AÇO PARA METAL 3MM
163	60	UNID	BROCA DE AÇO PARA METAL 4MM
164	60	UNID	BROCA DE AÇO PARA METAL 5MM
165	60	UNID	BROCA DE AÇO PARA METAL 6MM
166	60	UNID	BROCA DE AÇO PARA METAL 8MM
167	60	UNID	BROCA PARA CONCRETO CORPO DE AÇO 10MM
168	60	UNID	BROCA PARA CONCRETO CORPO DE AÇO 6MM
169	60	UNID	BROCA PARA CONCRETO CORPO DE AÇO 8MM
170	30000	UNID	BROQUETES DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS, VIBROPRENSADOS, COM ENCAIXE INTERTRAVADO, SUPERFÍCIE REGULAR, BORDAS CHANFRADAS E DIMENSÕES PADRONIZADAS. APLICAÇÃO ESPESSURA MÍNIMA RUA URBANA (VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS) 8 CM,PÁTIO COM CAMINHÕES / TRÁFEGO PESADO 10 CM RESISTÊNCIA MECÂNICA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO MÍNIMA: = 35 MPA ABSORÇÃO DE ÁGUA MÁXIMA: = 6%
171	150	UNID	BROXA RETANGULAR GRANDE 19,5 X 15 X 5,6 CM
172	200	UNID	BUCHA C/ ANEL S-10
173	200	UNID	BUCHA C/ ANEL S-8
174	6000	UNID	BUCHA DE FIXAÇÃO DE NYLON 10MM

175	6000	UNID	BUCHA DE FIXAÇÃO DE NYLON 6MM
176	6000	UNID	BUCHA DE FIXAÇÃO DE NYLON 8MM
177	250	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC ROSCÁVEL 1X1/2"
178	3000	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC ROSCÁVEL 3/4X1/2"
179	500	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC 25MMX20MM
180	100	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC 32MMX25MM
181	500	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 40MMX25MM
182	2000	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 50MMX25MM
183	1000	UNID	BUCHA PARA CONEXÃO DE ESGOTO REDONDA LONGA 50X40MM
184	10000	MTS	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 2X10MM
185	10000	MTS	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 2X16MM
186	10000	MTS	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3X10MM
187	10000	MTS	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3X16MM
188	10000	MTS	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 4X10MM
189	10000	MTS	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 4X25MM
190	10000	MTS	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 4X35MM
191	4	UNID	CABO DE ENXADA MADEIRA OVAL 1,5 MTS
192	4	UNID	CABO DE MACHADO
193	600	UNID	CABO DE PÁ
194	10000	MTS	CABO FLEXÍVEL 750V 10,0MM
195	10000	MTS	CABO FLEXÍVEL 750V 2,5MM
196	10000	MTS	CABO FLEXÍVEL 750V 4,0MM
197	10000	MTS	CABO FLEXÍVEL 750V 6,0MM
198	10000	MTS	CABO PP FLEXÍVEL 2X10MM
199	10000	MTS	CABO PP FLEXÍVEL 2X2,5MM
200	10000	MTS	CABO PP FLEXÍVEL 2X4,0MM
201	10000	MTS	CABO PP FLEXÍVEL 2X6,0MM
202	10000	MTS	CABO PP FLEXÍVEL 3X10MM
203	10000	MTS	CABO PP FLEXÍVEL 3X2,5MM
204	10000	MTS	CABO PP FLEXÍVEL 3X4MM

205	10000	MTS	CABO PP FLEXÍVEL 4X10MM
206	10000	MTS	CABO PP FLEXÍVEL 4X2,5MM
207	10000	MTS	CABO REDE UTP CAT-6 AZUL
208	10000	MTS	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 10MM AZUL 1KV
209	10000	MTS	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 10MM PRETO 1KV
210	10000	MTS	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 16MM AZUL 1KV
211	10000	MTS	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 16MM PRETO 1KV
212	10000	MTS	CABO SINTENAX RÍGIDO 10MM AZUL 1KV
213	10000	MTS	CABO SINTENAX RÍGIDO 10MM PRETO 1KV
214	10000	MTS	CABO SINTENAX RÍGIDO 16MM AZUL 1KV
215	10000	MTS	CABO SINTENAX RÍGIDO 16MM PRETO 1KV
216	100	UNID	CADEADO TRADICIONAL, CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO, ACOMPANHADO DE DUAS CHAVES EM AÇO - TAMANHO 20MM
217	100	UNID	CADEADO TRADICIONAL, CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO, ACOMPANHADO DE DUAS CHAVES EM AÇO - TAMANHO 25MM
218	100	UNID	CADEADO TRADICIONAL, CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO, ACOMPANHADO DE DUAS CHAVES EM AÇO - TAMANHO 30MM
219	100	UNID	CADEADO TRADICIONAL, CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO, ACOMPANHADO DE DUAS CHAVES EM AÇO - TAMANHO 35MM
220	100	UNID	CADEADO TRADICIONAL, CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO, ACOMPANHADO DE DUAS CHAVES EM AÇO - TAMANHO 40MM
221	100	UNID	CADEADO TRADICIONAL, CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO, ACOMPANHADO DE DUAS CHAVES EM AÇO - TAMANHO 45MM
222	100	UNID	CADEADO TRADICIONAL, CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO, ACOMPANHADO DE DUAS CHAVES EM AÇO - TAMANHO 50MM
223	100	UNID	CADEADO TRADICIONAL, CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO, ACOMPANHADO DE DUAS CHAVES EM AÇO - TAMANHO 60MM
224	20000	MTS	CAIBRO 5 X 5 CM
225	10	UNID	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000 LITROS

226	10	UNID	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 2000 LITROS
227	100	UNID	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 250 LITROS
228	10	UNID	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 3000 LITROS
229	10	UNID	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 500 LITROS
230	30	UNID	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, FABRICADA EM CERÂMICA BRANCA, CAPACIDADE 3/6 LITROS.
231	600	UNID	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA EM POLIETILENO E ENGATE FLEXÍVEL EM PVC - BRANCO 6,8 A 9,0 LTS
232	20	UNID	CAIXA DE FERRAMENTAS FERRO
233	300	UNID	CAIXA SIFONADA PVC 100X100X50MM
234	300	UNID	CAIXA SIFONADA PVC 100X150X50MM
235	100	PCT	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS - PACOTE COM 20 KG
236	10000	PCT	CAL HIDRATADA PARA PINTURA - PACOTE COM 8 KG
237	15000	MTS	CALHA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE, COM CAMADA DE ZINCO UNIFORME, ISENTA DE OXIDAÇÃO, TRINCAS, EMPENAMENTOS OU FALHAS DE FABRICAÇÃO 0,50 MM (CALIBRE 24) – PADRÃO MÍNIMO ADMISSÍVEL
238	500	UNID	CÂMERA DE AR CARINHO DE MÃO
239	300	BR	CANTONEIRA 1/2'' X 3'' (12,70 X 76,20 MM) (BARRA 6M):
240	300	BR	CANTONEIRA 1/2'' X 4'' (12,70 X 101,60 MM) (BARRA 6M):
241	300	BR	CANTONEIRA 1/4'' X 1'' (06,35 X 25,40 MM) (BARRA 6M):
242	300	BR	CANTONEIRA 1/4'' X 1 1/2'' (06,35 X 38,10 MM) (BARRA 6M):
243	300	BR	CANTONEIRA 1/4'' X 1 1/4'' (06,35 X 31,75 MM) (BARRA 6M):
244	300	BR	CANTONEIRA 1/4'' X 1 3/4'' (06,35 X 44,45 MM) (BARRA 6M):
245	300	BR	CANTONEIRA 1/4'' X 2'' (06,35 X 50,80 MM) (BARRA 6M):
246	300	BR	CANTONEIRA 1/4'' X 2 1/2'' (06,35 X 63,50 MM) (BARRA 6M):

247	300	BR	CANTONEIRA 1/4'' X 3'' (06,35 X 76,20 MM) (BARRA 6M):
248	300	BR	CANTONEIRA 1/4'' X 4'' (06,35 X 101,60 MM) (BARRA 6M):
249	300	BR	CANTONEIRA 1/8'' X 1'' (03,18 X 25,40 MM) (BARRA 6M):
250	300	BR	CANTONEIRA 1/8'' X 1.1/2'' (03.18 X 38.10 MM) (BARRA 6M):
251	300	BR	CANTONEIRA 1/8'' X 1.1/4'' (03,18 X 31,75 MM) (BARRA 6M):
252	300	BR	CANTONEIRA 1/8'' X 1/2'' (03,18 X 12,70 MM) (BARRA 6M):
253	300	BR	CANTONEIRA 1/8'' X 2'' (03,18 X 50,80 MM) (BARRA 6M):
254	300	BR	CANTONEIRA 1/8'' X 3/4'' (03,18 X 19,05 MM) (BARRA 6M):
255	300	BR	CANTONEIRA 1/8'' X 5/8'' (03,18 X 15,88 MM) (BARRA6M):
256	300	BR	CANTONEIRA 1/8'' X 7/8'' (03,18 X 22,20 MM) (BARRA 6M):
257	300	BR	CANTONEIRA 2.5'' X 3/4'' SERRALHEIRO (BARRA 6M):
258	300	BR	CANTONEIRA 2.5'' X 5/8'' SERRALHEIRO (BARRA 6M):
259	300	BR	CANTONEIRA 3/16'' X 1'' (04,76 X 25.40 MM) (BARRA 6M):
260	300	BR	CANTONEIRA 3/16'' X 1 3/4'' (04,76 X 44,45 MM) (BARRA 6M):
261	300	BR	CANTONEIRA 3/16'' X 1.1/2'' (04,76 X 38,10 MM) (BARRA 6M):
262	300	BR	CANTONEIRA 3/16'' X 1.1/4'' (04,76 X 31,75 MM) (BARRA 6M):
263	300	BR	CANTONEIRA 3/16'' X 2'' (04,76 X 50,80 MM) (BARRA 6M):
264	300	BR	CANTONEIRA 3/16'' X 2 1/2'' (04,76 X 63,50 MM) (BARRA 6M):
265	300	BR	CANTONEIRA 3/16'' X 3'' (04,76 X 76,20 MM) (BARRA 6M):

266	300	BR	CANTONEIRA 3/8'' X 2.1/2'' (09,52 X 63,50 MM) (BARRA 6M):
267	300	BR	CANTONEIRA 3/8'' X 3'' (09,52 X 76,20 MM) (BARRA 6M):
268	300	BR	CANTONEIRA 3/8'' X 4'' (09,52 X 101,60 MM) (BARRA 6M):
269	300	BR	CANTONEIRA 5/16'' X 2'' (07,94 X 50,80 MM) (BARRA 6M):
270	300	BR	CANTONEIRA 5/16'' X 2 1/2'' (07,94 X 63,50 MM) (BARRA 6M):
271	300	BR	CANTONEIRA 5/16'' X 3'' (07,94 X 76,20 MM) (BARRA 6M):
272	300	BR	CANTONEIRA 5/16'' X 4'' (07,94 X 101,60 MM) (BARRA 6M):
273	300	BR	CANTONEIRA 5/8'' X 4'' (15,88 X 101,60 MM) (BARRA 6M):
274	200	UNID	CAP PPR 25MM
275	200	UNID	CAP PVC ROSCÁVEL (TAMPÃO) 1/2"
276	200	UNID	CAP PVC ROSCÁVEL (TAMPÃO) 3/4"
277	200	UNID	CAP PVC SOLDÁVEL (TAMPÃO) 1/2"
278	200	UNID	CAP PVC SOLDÁVEL (TAMPÃO) 3/4"
279	200	UNID	CAP PVC SOLDÁVEL (TAMPÃO) ESGOTO 100MM
280	200	UNID	CAP PVC SOLDÁVEL (TAMPÃO) ESGOTO 50MM
281	200	UNID	CAP PVC SOLDÁVEL (TAMPÃO) ESGOTO 75MM
282	40	UNID	CAPA DE CHUVA PVC FORRADA GG
283	6	UNID	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B (DIELÉTRICO)
284	20	UNID	CAPACETE DE SEGURANÇA OBRAS
285	2	UNID	CARREGADOR BATERIA VEICULAR 25 AMP 12/24V LCB-25
286	60	UNID	CARREGADOR RÁPIDO FLEXVOLT 20 A 60V DESCRIÇÃO: CARREGADOR RÁPIDO DESENVOLVIDO PARA CARREGAR BATERIAS FLEXVOLT, PERMITINDO CARREGAR A BATERIA DCB606 EM APENAS 60 MINUTOS. IDEAL PARA PROFISSIONAIS QUE NECESSITAM DE ALTA EFICIÊNCIA E PRATICIDADETENSÃO: 127V TEMPO DE CARREGAMENTO: 60 MINUTOS PARA BATERIA

			DCB606COMPATIBILIDADE: CARREGA QUALQUER BATERIA DE 20V EM 60 MINUTOS OU MENOS SISTEMA DE ARREFECIMENTO: VENTOINHA INTERNA QUE ACELERA O PROCESSO DE CARREGAMENTO INDICADOR: LED QUE MOSTRA O PROGRESSO DO CARREGAMENTO E A TEMPERATURA DA BATERIA INSTALAÇÃO: PODE SER INSTALADO NA PAREDE, OTIMIZANDO O ESPAÇO DE TRABALHO AQUECIMENTO: REDUZIDO, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O CARREGAMENTO PESO: 740G ALTURA: 13.5 CM LARGURA: 12.5 CM
287	10	UNID	CARRINHO DE MÃO CARRIOLA PEDREIRO 60 LITROS PNEU MACIÇO MATERIAL: AÇO CAPACIDADE DE MATERIAL LÍQUIDO: 47 LITROSCAPACIDADE DE MATERIAL SECO: 60 LITROS
288	4	UNID	CARRINHO LIXEIRA COM RODAS GARI COLETOR 100 LITROS AMARELO
289	4	UNID	CAVADEIRA ARTICULADA REFORÇADA COM CABO DE FERRO 1,20M
290	20	UNID	CAVADEIRA ARTICULADA REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA 1,30M
291	200	UNID	CAVADEIRA TRADO MANUAL BASE 10POL. 25CM 4 FACAS + 8 HASTES ESPECIFICAÇÕES:CAVADEIRA BASE TRADO MANUAL DE 10 POLEGADAS "(25CM)" DIÂMETRO 4 FACAS.08 EXTENSORES DE 1 METRO, ROSCA 3/4.08 LUVAS 3/4, ROSQUEADAS NOS EXTENSORES.01 BRAÇO MANOPLA 50CM, ROSCA 3/4.TOTAL MONTADO 8,20 METROS.DETALHES:OS TUBOS SÃO DE 1 POLEGADA COM PAREDE DE 2MM DE ESPESSURA.A BOLACHA DO TRADO POSSUI 2,65MM DE ESPESSURA.SOLDA MANUAL, ALTAMENTE RESISTENTE.
292	200	UNID	CENTRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12/18 PVC
293	200	UNID	CENTRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 36/24 PVC
294	200	UNID	CENTRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 5/3 PVC
295	200	UNID	CENTRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 9/6 PVC
296	200	UNID	CENTRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 12/18 PVC

297	200	UNID	CENTRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 36/24 PVC
298	200	UNID	CENTRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 5/3 PVC
299	20	UNID	CENTRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 9/6 PVC
300	150	UNID	CESTO BALAIO POLIPROPILENO N5 50 LITROS COM ALÇA POLIÉSTER MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE ALÇAS: POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA ALTURA: 40 CM DIÂMETRO: 50 CM CAPACIDADE: 50 LITROS
301	150	UNID	CHAPA DE MADEIRITE 1,10 X 2,20 X 11MM
302	150	UNID	CHAPA DE MADEIRITE 1,10 X 2,20 X 6MM
303	2000	MTS	CHAPA DE MADEIRITE 1,10 X 2,20 X 9MM
304	2000	MTS	CHAPA GALVANIZADA 40 CM
305	300	BR	CHAPA GALVANIZADA 60 CM
306	300	BR	CHAPA PRETA (F. FRIO) N 18 (1,20 MM) 2 X 1 M (BARRA 6M):
307	300	BR	CHAPA PRETA (F.FRIO) N 18 (1,20 MM) 2 X 1,20 M (BARRA 6M):
308	300	BR	CHAPA PRETA (F. FRIO) N 20 (0,90 MM) 2 X 1 M (BARRA 6M):
309	300	BR	CHAPA PRETA (F.FRIO) N 20 (0,90 MM) 2 X 1,20 M (BARRA 6M):
310	30	UNID	CHAPA PRETA (F. FRIO) N 22 (0,75 MM) 2 X 1 M (BARRA 6M):
311	30	UNID	CHAVE ALLEN AÇO CROMO VANÁDIO 10MM
312	30	UNID	CHAVE ALLEN AÇO CROMO VANÁDIO 2MM
313	30	UNID	CHAVE ALLEN AÇO CROMO VANÁDIO 4MM
314	30	UNID	CHAVE ALLEN AÇO CROMO VANÁDIO 6MM
315	20	UNID	CHAVE ALLEN AÇO CROMO VANÁDIO 8MM
316	20	UNID	CHAVE BIELA AÇO CROMO VANÁDIO TIPO L 10MM
317	20	UNID	CHAVE BIELA AÇO CROMO VANÁDIO TIPO L 12MM
318	20	UNID	CHAVE BIELA AÇO CROMO VANÁDIO TIPO L 14MM
319	20	UNID	CHAVE BIELA AÇO CROMO VANÁDIO TIPO L 20MM
320	10	UNID	CHAVE BIELA AÇO CROMO VANÁDIO TIPO L 8MM
321	5	UNID	CHAVE COMANDO 2X30A
322	20	UNID	CHAVE COMANDO 2X60A
323	20	UNID	CHAVE DE AÇO ESPECIAL COMBINADA 10MM
324	20	UNID	CHAVE DE AÇO ESPECIAL COMBINADA 14MM

325	20	UNID	CHAVE DE AÇO ESPECIAL COMBINADA 15MM
326	20	UNID	CHAVE DE AÇO ESPECIAL COMBINADA 22MM
327	20	UNID	CHAVE DE AÇO ESPECIAL COMBINADA 6MM
328	20	UNID	CHAVE DE AÇO ESPECIAL COMBINADA 8MM
329	20	UNID	CHAVE DE FENDA PHILLIPS 1/8X3"
330	20	UNID	CHAVE DE FENDA PHILLIPS 3/16X3"
331	20	UNID	CHAVE DE FENDA PHILLIPS 5/16X8"
332	20	UNID	CHAVE DE FENDA TOCO AÇO CARBONO 1/4 X 1 1/2 CABO DE POLIPROPILENO
333	20	UNID	CHAVE DE FENDA TOCO AÇO CARBONO 3/16 X 1 1/2 CABO DE POLIPROPILENO
334	20	UNID	CHAVE FENDA PONTA CHATO AÇO ESPECIAL NIQUELADO 1/4 X 4" CABO DE ALTA RESISTÊNCIA
335	20	UNID	CHAVE FENDA PONTA CHATO AÇO ESPECIAL NIQUELADO 1/8 X 3" CABO DE ALTA RESISTÊNCIA
336	20	UNID	CHAVE FENDA PONTA CHATO AÇO ESPECIAL NIQUELADO 3/16 X 4" CABO DE ALTA RESISTÊNCIA
337	4	UNID	CHAVE FENDA PONTA CHATO AÇO ESPECIAL NIQUELADO 5/16 X 6" CABO DE ALTA RESISTÊNCIA
338	4	UNID	CHAVE GRIFO AÇO FORJADO 18"- 400MM
339	4	UNID	CHAVE GRIFO AÇO FORJADO 24"- 500MM
340	4	UNID	CHAVE GRIFO AÇO FORJADO 36"- 900MM
341	4	UNID	CHAVE GRIFO AÇO FORJADO 8"- 200MM
342	4	UNID	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL AÇO CARBONO 10”
343	4	UNID	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL AÇO CARBONO 12”
344	400	UNID	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL AÇO CARBONO 8”
345	400	UNID	CHUMBADOR AÇO INOX COM PARAFUSOS COMPLETO 1/4
346	300	UNID	CHUMBADOR AÇO INOX COM PARAFUSOS COMPLETO 3/8
347	15000	SACO	CHUVEIRO DUCHA BELLA DUCHA 6800W 220V 4T
348	200	UNID	CIMENTO PORTLAND 50 KG (CPIII)
349	200	UNID	CINTA GALVANIZADA P/ POSTE 180MM
350	200	UNID	CINTA GALVANIZADA P/ POSTE 190MM
351	200	UNID	CINTA GALVANIZADA P/ POSTE 200MM
352	200	UNID	CINTA GALVANIZADA P/ POSTE 210MM
353	200	UNID	CINTA GALVANIZADA P/ POSTE 220MM

354	200	UNID	CINTA GALVANIZADA P/ POSTE 250MM
355	200	UNID	CINTA GALVANIZADA P/ POSTE 280MM
356	4	UNID	CINTA GALVANIZADA P/ POSTE 300MM
357	12	UNID	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA 3 PONTAS
358	12	UNID	CINTO PARAQUEDISTA
359	100	UNID	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA (QUANDO TRABALHO EM ALTURA)
360	100	UNID	COLA ACRÍLICA VEDA TRINCA 300 ML
361	100	UNID	COLA ADESIVO PARA TUBO PVC EXTRA FORTE - 850GR
362	5	UNID	COLA ADESIVO PARA TUBO SOLDÁVEL COM PINCEL APLICADOR - 175G
363	20	UNID	COLA PARA MADEIRA A BASE DE ÁGUA – 250 GRS
364	10	UNID	COLETE REFLETIVO TIPO TELA COM VELCRO COR LARANJA
365	5	UNID	COLHER DE PEDREIRO EM AÇO 8" COM CABO DE MADEIRA
366	50	UNID	COLHER DE PEDREIRO EM AÇO 9" COM CABO DE MADEIRA
367	20	UNID	COLUNA PARA LAVATÓRIO DE LOUÇA GRANDE
368	500	UNID	COLUNA PRONTA 3/8X6 MTS
369	5	UNID	COMPRESSOR DE AR 450 175L 3HP 15 PCM 140 PSI PARA FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS 110/220V MONOFÁSICO PRESSURE-8975703012 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPRESSOR DE AR:MODELO: STORM 450 RESERVATÓRIO: 175 LITROS DESLOCAMENTO DE AR: 15 PCM (425 L/MIN) POTÊNCIA DO MOTOR: 3 HP ROTAÇÃO: 1400 RPM PRESSÃO DE TRABALHO: 140 PSI TENSÃO: MONOFÁSICO IP21 110/220 V DIÂMETRO DE SAÍDA: 5/16" RUÍDO: 82 DB(A) PESO: 95 KG DIMENSÕES (CXLXA): 1365X 460X 890 MM, GARANTIA: 1 ANO
370	2000	UNID	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL
371	2000	UNID	CONECTOR PERFURANTE
372	2000	UNID	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 10MM
373	2000	UNID	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 16MM

374	2000	UNID	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 25MM
375	50	UNID	CONTADOR 31A 220V
376	50	UNID	CONTADOR 40A 220V
377	50	UNID	CONTADOR 80A 220V
378	50	UNID	CONTADOR 80A 380V
379	10	CAR	CORDA DE SEDA POLIPROPILENO 2MM - CARRETEL 460M
380	100	M	CORRENTE SOLDADA ELO EM AÇO INOX 7MM
381	4	UNID	CORTADOR DE GRAMA À GASOLINA B4T-6000SL 6,0CV 22 POLMOTOR - B4T-6,0V G3TIPO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA POTÊNCIA MÁXIMA - 6,0 CV A 3600 RPM DIÂMETRO DE CORTE - 22" / 56 CMALTURA DE CORTE - MÍN. 1,5 CM - MÁX.7,5 CMAVANÇO - MANUAL DESCARTE - SAÍDA LATERAL RODAS - DIANTEIRA: 7" / 180 MM TRASEIRA: 11" / 280 MM CAPACIDADE DO TANQUE - 1,0 L CONSUMO - 1,5 DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA) (MM) - 900 X 590 X 1200 DIMENSÕES DA EMBALAGEM (CXLXA), (MM) - 940 X 650 X 480 PESO -30
382	2	UNID	CORTADOR DE PISO PORCELANATO MANUAL MEGA 180CM ESPESSURA MÁXIMA DE CORTE: 15MM COMPRIMENTO DE CORTE: 180CM RODÉIS PARA SUBSTITUIÇÃO: 100 UNIVERSAL DIÂMETRO: 7 TITÂNIO TAMANHO MÁXIMO DE PISO PARA CORTEDIAGONAL: 127 X 127CM DIMENSÕES: 2215 X 150 X 325MM
383	4	UNID	CORTADOR PROFISSIONAL DE PISOS E AZULEJOS 750MM MATERIAL DO RODEL CORTANTE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (WÍDIA) TAMANHO MÁXIMO DO PISO PARA CORTE DIAGONAL 530 X 530 MM MATERIAL DAS GUIAS AÇO CARBONO NIQUELADO MATERIAL DA BASE AÇO CARBONOMATERIAL DO CARRO-GUIA ALUMÍNIO INJETADO COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE 750 MM POSSUI KIT COM ALÇA DE TRANSPORTE POSSUI PÉSANTIDERRAPANTES ESPESSURA MÁXIMA DE CORTE 10 MM POSSUI LIMITADOR LATERAL

384	1	UNID	CORTADORA DE PISO À GASOLINA 4T 13 HP 389 CC CARACTERÍSTICAS: PROJETADA PARA O CORTE DE PISO, CONCRETO, ASFALTOPOSSUI RODAS EMBORRACHADAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR CILINDROS: MONOCILÍNDRICOTIPO DO MOTOR: 4 TEMPOS POTÊNCIA MÁXIMA: 13.0 HP CILINDRADA: 389CC CAPACIDADE DO TANQUE: 6.5L CAPACIDADE DO ÓLEO: 1.1L ROTAÇÃO MÁXIMA: 3600 RPM FILTRO DE AR: BANHADO A ÓLEOSISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL CAPACIDADE DO TANQUE DE ÁGUA: 30L PROFUNDIDADE MÁXIMA DECORTE: 15CM DIÂMETRO MÁXIMO DO DISCO: 45CM
385	400	PCT	CUNHA PORCELANATO PISO NIVELADORA PACOTE COM 50 PÇS
386	400	UNID	CURVA AZUL PVC COM ROSCA DE METAL 1/2
387	400	UNID	CURVA AZUL PVC COM ROSCA DE METAL 3/4
388	120	UNID	CURVA DE PVC PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 90° 1"
389	120	UNID	CURVA DE PVC PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 90° 3/4"
390	400	UNID	CURVA ESGOTO PVC 90° 100MM
391	400	UNID	CURVA ESGOTO PVC 90° 40MM
392	400	UNID	CURVA ESGOTO PVC 90° 50MM
393	200	UNID	CURVA ESGOTO PVC 90° 75MM
394	2000	UNID	CURVA ESGOTO PVC CURTA 90° 100MM
395	2000	UNID	CURVA ESGOTO PVC CURTA 90° 50MM
396	5000	UNID	CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM
397	300	UNID	CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM
398	5000	UNID	CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM
399	60	UNID	CURVA TRANSPOSIÇÃO SOLDÁVEL PVC 25MM
400	40	UNID	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA COM CABO DE MADEIRA 12CM X 24CM
401	40	UNID	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA DE BASE LISA SEM DENTES COM CABO PLÁSTICO, LÂMINA COM TAMANHO14CM X 27CM

402	40	UNID	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA DE BASE LISA SEM DENTES COM CABO PLÁSTICO, LÂMINA COM TAMANHO 18CM X 30CM
403	6	UNID	DESENTUPIDOR MANUAL TIPO BOMBA CORPO EM PVC DIÂMETRO: 3" - 75MM BOCAL / VENTOSA EM BORRACHA COM 180MM
404	12	UNID	DETECTOR DE TENSÃO
405	400	UNID	DIAMANTADO TURBO -110/20MM
406	100	L	DILUENTE PARA TINTA VIÁRIA EMBALAGEM DE 1 L
407	100	UNID	DILUENTE: TIPO THINNER, PRODUTO ORIGINÁRIO DO BALANCEAMENTO DE SOLVENTES AROMÁTICOS (TOLUOL, XILOL) ÁLCOOIS (ETANOL, ACETATOS (ETILA E BUTILA) E GLICOIS BUTILGLICOL) UTILIZADOS PARA DILUIÇÃO DE TINTAS DE BASE SINTÉTICAS DE ACORDO COM SUAS APLICAÇÕES OU PARA LIMPEZA GERAL, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 L
408	400	UNID	DISCO CORTA TUDO DIAMANTADA MADEIRA CERÂMICA AÇO 22,23X110MM
409	400	UNID	DISCO CORTE DIAMANTADO ESMERILHADEIRA CONCRETO MÁRMORE
410	400	UNID	DISCO CORTE DIAMANTADO PORCELANATO TURBO110MM 4.3/8
411	400	UNID	DISCO CORTE FINO INOX 4.1/2 X 1,0MM
412	400	UNID	DISCO DE CORTE 115 MMX1,0MX22,23MM 4-1/2X1/2X5X7/8
413	400	UNID	DISCO DE CORTE 180X1,6X22 MM
414	400	UNID	DISCO DE CORTE 7 X 1/16 X 7/8 ALTURA: 19,00 CM LARGURA: 19,00 CM COMPRIMENTO: 2,00 CM PESO: 100G
415	400	UNID	DISCO DE CORTE CONTÍNUO DIAMANTADO 110MM
416	400	UNID	DISCO DE CORTE MAKITA 110MM 40 DENTES PARA MADEIRA
417	400	UNID	DISCO DE CORTE PORCELANATO CERÂMICA FINO PRECISO 115MM
418	400	UNID	DISCO DE DEBASTE 7X1/4X7/8

419	400	UNID	DISCO DIAMANTADO FINO ACABAMENTO PORCELANATO 22.2X110X1MM
420	400	UNID	DISCO DIAMANTADO PARA PORCELANATO 110MM ROTAÇÃO: 14.000RPM;MATERIAL: AÇO CARBONO, BORDA DIAMANTE SINTÉTICO. DIMENSÕES:PESO APROXIMADO: 800G;DIÂMETRO DO FURO: 20MM; BUCHA DE REDUÇÃO: 16MM; DIÂMETRO DO DISCO: 110MM; ESPESSURA DO DISCO: 1,2MM.
421	400	UNID	DISCO DIAMANTADO TURBO CONCRETO 4 110MM P/ MAKITA
422	400	UNID	DISCO FLAP 180 X7X22,2
423	400	UNID	DISCO FLAP115 FURO BORE 22,2 X7/8
424	400	UNID	DISCO MADEIRA 24 DENTES P/ SERRA CIRCULAR 4 3/8
425	400	UNID	DISCO POLICORTE PARA FERRO 300MM
426	400	UNID	DISCO REMOVEDOR TINTAS FUNDOS E VERNIZES 115MM×22MM
427	400	UNID	DISCO SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA
428	400	UNID	DISCOS FLAP 4.1/2 POL. GRÃO 40
429	400	UNID	DISCOS FLAP 4.1/2 POL. GRÃO 60
430	400	UNID	DISCOS FLAP 4.1/2 POL. GRÃO 80
431	400	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 10A DIN BRANCO
432	200	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 16A DIN BRANCO
433	200	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 32A DIN BRANCO
434	200	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 40A DIN BRANCO
435	200	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 50A DIN BRANCO
436	200	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 63A DIN BRANCO
437	200	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 70A DIN BRANCO
438	200	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A DIN BRANCO
439	200	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A DIN BRANCO
440	200	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A DIN BRANCO
441	200	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A DIN BRANCO
442	200	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A DIN BRANCO
443	200	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A DIN BRANCO
444	200	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A DIN BRANCO
445	200	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A DIN BRANCO
446	200	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A DIN BRANCO

447	200	UNID	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 45KA
448	100	UNID	DOBRADIÇA COM PINO SIMPLES ZINCADO 3"
449	100	UNID	DOBRADIÇA GALVANIZADA ZINCADA 3 PEÇAS COM PARAFUSOS 3 1/2"
450	100	UNID	DOBRADIÇA GALVANIZADA ZINCADA 3 PEÇAS COMPARAFUSOS 3"
451	100	UNID	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA COMPLETA, COM REGISTRO, MANGUEIRA FLEXÍVEL DE 1,20 M, GATILHO, SUPORTE E CONEXÕES ½", INSTALADA E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO
452	200	CX	ELETRODO DE SOLDA PARA AÇO CARBONO 2,50 X 350 MM EMBALAGEM DE 5 KG
453	200	CX	ELETRODO DE SOLDA PARA AÇO CARBONO 3,25 X 350 MM EMBALAGEM DE 5 KG
454	200	ROLO	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL AM 3/4 DN 25 - EMBALAGEM COM 25 METROS
455	12	CX	ELETRODO DE INOX 6013 2,5 CAIXAS COM 5 KG
456	500	UNID	EMENDA DE POLIETILENO PARA MANGUEIRA PRETA DE 1/2"
457	500	UNID	EMENDA DE POLIETILENO PARA MANGUEIRA PRETA DE 3/4"
458	200	UNID	EMENDA RETA EM LATÃO PARA MANGUEIRA COMPRIMENTO 40 MM
459	400	UNID	ENGATE FLEXÍVEL EM MALHA DE AÇO INOX 40CM
460	400	UNID	ENGATE PVC BRANCO FLEXÍVEL 1/2X60CM
461	6	UNID	ENTALHADEIRA DE MARTELETE 2,5 KG
462	30	UNID	ENTALHADEIRA CHATA
463	250	UNID	ENXADA LARGA TRAMONTINA EM AÇO 2.0
464	50	UNID	ENXADÃO EM AÇO CARBONO, LARGO COM AFIAÇÃO DE QUALIDADE LÂMINA DE 2,5 LIBRAS, SEM CABO
465	20	UNID	ESCADA DE ALUMÍNIO DOMÉSTICA COM 7 DEGRAUS
466	4	UNID	ESCADA EXTENSÍVEL DE FIBRA DE VIDRO COM 19 DEGRAUS
467	20	UNID	ESCADA MULTIFUNCIONAL DOBRÁVEL
468	10	UNID	ESCOVA CIRCULAR ONDULADA EM AÇO 8"X1.1/4"X1" FICHA TÉCNICA: NOME: ESCOVA CIRCULAR ONDULADA EM AÇO 8"X1.1/4"X1" DESCRIÇÃO:

			ESCOVA CIRCULAR INDICADA PARA ELIMINAR REBARBAS, EFETUAR ACABAMENTOS E POLIMENTOS, LIMPAR SUPERFÍCIES E REMOVER OXIDAÇÃO.MATERIAL: ARAME ONDULADO DE AÇO CARBONO FILAMENTOS: 0,3 MM ROTAÇÃO MÁXIMA: 4.500 RPM DIÂMETRO: 8" - 203,2 MM FURO: 1.1/4" - 31,75 MM ESPESSURA: 1" - 25,40 MM BUCHAS DE REDUÇÃO: 2 X 1/2" - 12,70 MM; 2 X 5/8" - 15,88 MM; 2 X 3/4" - 19,05 MM; 2 X 7/8" - 22,23 MM; 2 X 1" - 25,40 MM
469	20	UNID	ESCOVA DE AÇO MANUAL COM CABO
470	20	UNID	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 7 POL. 2.200W ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 2.200 W DIÂMETRO DO DISCO COM CENTRO REBAIXADO: 180 MM ESPESSURA MÁXIMA DO DISCO: 6,5 MM ROSCA DO EIXO: M14 ROTAÇÃO POR MIM: 8.500 RPM COMPRIMENTO DO FIO: 1,95 M DIMENSÕES (C X L X A): 473 X 200 X 140 MMACESSÓRIOS: CHAVE DE 2 PINOS EMPUNHADURA LATERAL PROTETOR DE DISCO
471	200	UNID	ESPAÇADOR CRUZETA PARA PISO 5 MM – COM 100 UNIDADES
472	400	PCT	ESPAÇADOR JUNTA PISO PORCELANATO CRUZETA 500 PEÇAS
473	400	PCT	ESPAÇADOR NIVELADOR 1MM SMART 500 PEÇAS
474	20	PCT	ESPÁTULA DE PLÁSTICO PARA APLICAÇÃO DE REJUNTE CABO PLÁSTICO
475	20	UNID	ESPÁTULA RÍGIDA FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, LARGURA DA LÂMINA 4 CM, COM CABO DEMADEIRA
476	20	UNID	ESPÁTULA RÍGIDA FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, LARGURA DA LÂMINA 6 CM, COM CABO DE MADEIRA
477	500	UNID	ESPUDE EM PVC PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO
478	20	UNID	ESPUMA DE POLIÉSTER ACABAMENTO EM REBOCO 13X22X6

479	20	UNID	ESQUADRO AÇO CABO DE ALUMÍNIO 12 POL PROFISSIONAL
480	20	UNID	ESTILETE PROFISSIONAL DE 6 POL. CORPO INJETADOLÂMINA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA ESTRUTURA INTERNA DE METAL COMPARTIMENTO PARA GUARDAR LÂMINAS EXTRAS DUAS LÂMINAS EXTRASTAMANHO: 6"
481	20	UNID	FACA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA STILL
482	50	UNID	FACÃO EM AÇO INOX 20" COM CABO DE MADEIRA
483	50	UNID	FACÃO P/MATO 18 CB PVC
484	80	UNID	FECHADURA EM AÇO INOX PARA PORTA DE CORRER BICO DE PAPAGAIO ACABAMENTO CROMADO
485	120	UNID	FECHADURA INOX EXTERNA POPULAR
486	120	UNID	FECHADURA INOX INTERNA POPULAR
487	80	UNID	FECHADURA TETRA TRAVA DE SEGURANÇA COM CHAVES
488	120	BARRA	FERRO 1/4 BARRA DE 12 MTS
489	150	BARRA	FERRO CANTONEIRA 1/8 X 1 BARRA 3 MTS
490	200	UNID	FILTRO DE ESPUMA
491	150	UNID	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS 2P+T
492	150	UNID	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 2P+T
493	1500	M	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2X2,4,0MM MARROM
494	1500	M	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2X2,40MM BRANCO
495	2000	M	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2X2,5MM BRANCO
496	2000	M	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2X2,5MM MARROM
497	300	ROLO	FITA VEDA ROSCA BRANCA 18MM X 50M
498	60	ROLO	FITA ZEBRADA 200 M
499	300	UNID	FIXADOR DE CAL (SACHE 150 ML)
500	60	UNID	FOICE FORJADA BELLOTTO Nº 3 COMPRIMENTO X LARGURA41 CM X 15 CM AÇO INOXIDÁVEL
501	50	UNID	FORMÃO 1/2 R 2094
502	400	M²	FORNECIMENTO, CORTE E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM PLANO TIPO FLOAT, DESTINADO A JANELAS, VITRÔS, BASCULANTES E VEDAÇÕES INTERNAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, TAIS COMO ESCOLAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E PRÉDIOS

			ADMINISTRATIVOS, CONFORME PROJETO EXECUTIVO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA E DESEMPENHO VIDRO PLANO TIPO FLOAT, INCOLOR, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTO DE BOLHAS, RISCOS, ONDULAÇÕES, MANCHAS OU QUAISQUER DEFEITOS QUE COMPROMETAM A SEGURANÇA, FUNCIONALIDADE OU ESTÉTICA. APLICAÇÃO PERMITIDA ESPESSURA MÍNIMA JANELAS ALTAS (FORA DO ALCANCE) 3 MM BASCULANTES SUPERIORES 3 MM VITRÔS INTERNOS ADMINISTRATIVOS 3 MM JANELAS EXTERNAS DE PEQUENO VÃO 4 MM CORTE E ACABAMENTO CORTES RETOS E PRECISOS BORDAS LIXADAS OU LAPIDADAS DIMENSÕES CONFORME PROJETO, RESPEITANDO FOLGAS PARA DILATAÇÃO TÉRMICA INSTALAÇÃO EM CAIXILHOS METÁLICOS, DE ALUMÍNIO OU AÇO USO DE: BORRACHA DE VEDAÇÃO EPDM, OU SILICONE NEUTRO APROPRIADO VIDROS DEVIDAMENTE CALÇADOS E SEM TENSÃO VEDAÇÃO COMPLETA CONTRA INFILTRAÇÕES
503	1000	M²	FORRO PVC BRANCO FRISADO M²
504	1000	M²	FORRO PVC BRANCO LISO
505	80	GL	FUNDO PARA CHAPA DE METAL GALÃO DE 3,600 L
506	60	GL	FUNDO REPARADOR ACRÍLICO DE PAREDES A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS: É INDICADO PARA UNIFORMIZAR A ABSORÇÃO, SELAR E AUMENTAR A COESÃO DE SUPERFÍCIES POROSAS EXTERNAS E INTERNAS, COMO REBOCO FRACO, CONCRETO NOVO, PINTURAS DESCASCADAS, PAREDES CAÍDAS, GESSO E CIMENTO - AMIANTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 18 L
507	80	GL	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR DE MADEIRA, ACABAMENTO FOSCO, (PRONTAS DE FÁBRICA), CARACTERÍSTICAS: INDICADOS PARA MADEIRA, RENDIMENTO DE 30 A 40 M2 GALÃO/DEMÃO,

			UTILIZADO EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. CORES VARIADAS ACONDICIONADA EMLATA DE 3,600 L
508	80	UNID	FUNIL DE PLÁSTICO MÉDIO
509	4	UNID	FURADEIRA DE BANCADA FBM-160MA 5/8 POL. 1/2 HZ 220V MONOFÁSICA TENSÃO: 220V MONOFÁSICA POTÊNCIA DO MOTOR: 1/2 HP FREQUÊNCIA: 60 HZ CAPACIDADE MÁXIMA DE FURAÇÃO: 16MM PROFUNDIDADE MÁXIMA DE FURAÇÃO: 110MM MANDRIL: B18 5/8" CORREIA: A-39 VELOCIDADE: 4
510	30	UNID	FURADEIRA ELÉTRICA REVERSÍVEL 1500 WMANDRIL 1/2", ROTAÇÃO VARIÁVEL, REVERSÃO, EMPUNHADURAAUXILIAR.
511	30	UNID	FURADEIRA IMPACTO 1/2" 1100W COM MALETA 220V ESPECIFICAÇÕESPOTÊNCIA 1100W ROTAÇÕES POR MINUTO (Nº MÁX.) 3000 RPMTORQUE MÁXIMO M40 NM MANDRIL 1/2 POL (13 MM)M COM IMPACTOSIM ITENS INCLUSOS LIMITADOR DE PROFUNDIDADE 01 - PUNHO AUXILIAR MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 - MALETA PLÁSTICA VELOCIDADE VARIÁVEL SIM PESO 2,9 KG ROTAÇÃO REVERSÍVEL SIM GARANTIA 24 MESES, DIMENSÕES (A X L X P) 22 X 9 X 33,5 CM MODELO GSB 24-2
512	1000	UNID	GANCHO ZINCADO COM ROSCA PARA BUCHA TAMANHO 6 MM
513	1000	UNID	GANCHO ZINCADO COM ROSCA PARA BUCHA TAMANHO 8 MM
514	4	UNID	GERADOR DE ENERGIA PORTÁTIL A DIESEL MONOFÁSICO 6HP 4,5KVA 110/220V DESCRIÇÃO DO PRODUTO EQUIPADA COM UMA ESTRUTURA TUBULAR PAINEL DE COMANDO DE FÁCIL ACESSO NÃO ACOMPANHA BATERIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POTÊNCIA DO MOTOR (LIFAN): 6HP POTÊNCIA MÁXIMA: 4,5KVA POTÊNCIA NOMINAL: 4,0KVA VOLTAGEM: 110/220V TENSÃO: MONOFÁSICO SISTEMA DE PARTIDA: RETRÁTIL CAPACIDADE DO TANQUE: 12,5L AUTONOMIA APROXIMADA: 8H REGULADOR AUTOMÁTICO DE

			VOLTAGEM: AVR DIMENSÕES:COMPRIMENTO: 705MM LARGURA: 480MM ALTURA: 585MM
515	15	UNID	GRAMPEADOR/PINADOR ELÉTRICO GPE168 220V ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA FREQUÊNCIA: 60 HZ GRAMPOS INDICADOS: 8 A 16 MM (28.98.168.208 /210 /212 /214 /216) PINO INDICADO: TIPO "F" 15MM (28.98.916.015)MESPESSURA DO PINO: 1 MM LARGURA DO GRAMPO: 11,3 MM ESPESSURA DO GRAMPO: 0,75 MM CAPACIDADE: 100 GRAMPOS / 80 PINOS FATOR DE TRABALHO: MÁXIMO 20 DISPAROS/MINUTO ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20 NORMAS: IEC 60745-1 E IEC 60745-2-16 MASSA APROXIMADA: 1,38 KG
516	1500	UNID	GRAMPO TIPO MIGUELÃO 1/2"
517	150	UNID	GRELHA METÁLICA DN 100MM
518	150	UNID	GRELHA METÁLICA DN 150MM
519	400	UNID	GANCHO DE PAREDE ABERTO
520	400	UNID	GANCHO DE PAREDE FECHADO
521	1500	UNID	IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO APLICADO A FRIO SOBRE SUPERFÍCIE PREPARADA, EM DEMÃOS CRUZADAS, COM FORMAÇÃO DE MEMBRANA CONTÍNUA E ELÁSTICA, INCLUSIVE PREPARO DA BASE, REFORÇOS LOCALIZADOS E LIMPEZA FINAL 3,6L.
522	400	UNID	INTERRUPTOR INTERNO 1 TECLA SIMPLES
523	350	UNID	INTERRUPTOR INTERNO 1 TECLA SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A
524	300	UNID	INTERRUPTOR INTERNO 2 TECLAS SIMPLES
525	300	UNID	INTERRUPTOR INTERNO 2 TECLAS SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A
526	200	UNID	INTERRUPTOR INTERNO 3TECLAS SIMPLES
527	400	UNID	JOELHO 50 MM ESGOTO
528	200	UNID	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 100 MM
529	150	UNID	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 150 MM
530	500	UNID	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM
531	500	UNID	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM
532	400	UNID	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40 MM

533	400	UNID	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM
534	300	UNID	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 75 MM
535	200	UNID	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 100 MM
536	500	UNID	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM
537	500	UNID	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 32 MM
538	400	UNID	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 40 MM
539	400	UNID	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM
540	30	UNID	JOGO DE BROCA ESCALONADA AÇO RÁPIDO ADAPTADOR FURADEIRA 32MM
541	40	UNID	JOGO FORMÃO PARA MADEIRA ENTALHADOR 4 PEÇAS CONTÉM 4 PEÇAS 1 FORMÃO: 3/8": LARGURA: 1,2CM; 1 FORMÃO: 1/2": LARGURA: 1,3CM;1 FORMÃO: 3/4": LARGURA: 1,9CM; 1 FORMÃO: 1": LARGURA: 2,5CM;
542	300	UNID	JUNÇÃO DE PVC PARA ESGOTO 45° 100MM
543	400	UNID	JUNÇÃO DE PVC PARA ESGOTO 45° 40MM
544	400	UNID	JUNÇÃO DE PVC PARA ESGOTO 45° 50MM
545	15	UNID	KIT COM 8 MÓDULOS DE ANDAIME 1,00 X 1,00M ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA: 1,00M LARGURA: 1,00MMONTANTES: TUBO 42,40 X 2,65MMTRAVESSAS: TUBO 33,70 X 2,25MM PESO: 9,50KG
546	40	UNID	KIT SABRE E CORRENTE P/ MS170 MS180 HT133 KA85
547	40	UNID	JOGO DE FRESAS PARA MADEIRA COM 15 PEÇAS GARANTIA 6 MESESMEDIDAS DAS FRESAS 6.35 MM | 3.2 MM | 12.7 MM| 19.0 MM | 9.5 MM | 2.7 MM | 30.0 MM | 4.0 MM ACOMPANHA ESTOJO SIM QUANTIDADE DE FRESAS 15 TIPOS DE FRESAS INCLUÍDAS CORE BOX | STRAIGHT | MORTISING | DOVETAIL | PANEL PILOT | 90° GROOVING | FLUSH TRIM | 45° CHAMFER | ROUND OVER | RABBERTING| RAMAN OGEE | COVETAMANHO DO ENCAIXE 6 MM ALTURA (EMBALAGEM) 0.05 M LARGURA (EMBALAGEM) 0.12 M
548	30	KIT	KIT INTERFONE -KIT PORTEIRO IPR 8010 (MARCA DE REFERÊNCIA: INTELBRAS): COM DOIS MONOFONES

			INTERNOS, QUE POSSIBILITA A COMUNICAÇÃO ENTRE O AMBIENTE INTERNO E EXTERNO ATRAVÉS DE ÁUDIO. ABRE ATÉ 2 FECHADURAS: ELETROMAGNÉTICA (12 V) E RELÉ (NA OU NF). FONTE INTERNA FULL RANGE 100 A 240 VAC/50-60 HZ (AUTOMÁTICO) NO MÓDULO EXTERNO. INSTALAÇÃO COM APENAS 2 FIOS ENTRE O MÓDULO EXTERNO E O MÓDULO INTERNO.COMPATÍVEL COM ATÉ 3 MÓDULOS INTERNOS (EXTENSÕES). ACIONAMENTO DE FECHADURA POR BOTOEIRA. ENTRADA PARA SENSOR MAGNÉTICO COM FIO: CASO O VISITANTE DEIXE O PORTÃO ABERTO, OS MÓDULOS INTERNOS E EXTERNOS EMITIRÃO UM ALERTA SONORO DE AVISO. INTERFACE COM CENTRAL DE ALARME: O MÓDULO EXTERNO PODE SER INSTALADO EM UMA ZONA COM FIO DA SUA CENTRAL. TAMPER: UM ALARME É ACIONADO CASO O MÓDULO EXTERNO SEJA VIOLADO. PRODUTO RESISTENTE A CHUVA E POEIRA. ALIMENTAÇÃO NO MÓDULO EXTERNO 100-240 VAC 50-60 HZ 15 VDC/1 A (FONTE EXTERNA). CONSUMO NO MÓDULO INTERNO USO 0,5 W RING 1,5 W. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO REPOUSO 1,5 W USO 6 W. O PRODUTO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ENTREGUE E INSTALADO.
549	40	KIT	KIT SABRE E CORRENTE P/ MS170 MS180 HT133 KA85 MSE141 STIHL
550	500	UNID	LÂMINA DE SEGUETA
551	800	UNID	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 20W E-27
552	800	UNID	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 30W E-27
553	600	UNID	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 45W E-27
554	500	UNID	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 59W E-27
555	400	UNID	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 85W E-27
556	300	UNID	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 85W E-40
557	500	UNID	LÁPIS DE CARPINTEIRO
558	20	UNID	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1950 LIBRAS 1800W 220VESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 1800W PRESSÃO: 1950 (PSI) VAZÃO: 360 (L/H) DIMENSÕES

			APROX. DA EMBALAGEM: 32X25X81CM, PESO APROXIMADO: 9KG
559	120	UNID	LAVATÓRIO BRANCO DE LOUÇA SEM COLUNA
560	120	UNID	LIMA CHATA
561	120	UNID	LIMA PARA MOTOSSERRA 5/32 GROSSA
562	120	UNID	LIMA SERROTE
563	400	UNID	LINHA DE NYLON FIO 0,2MM TRANSPARENTE-100M
564	400	ROLO	LINHA DE NYLON FIO 0,3MM TRANSPARENTE-100M
565	300	ROLO	LINHA DE NYLON FIO 0,45MM TRANSPARENTE-100M
566	300	ROLO	LINHA DE NYLON FIO 0,4MM TRANSPARENTE-100M
567	600	ROLO	LIXA D'ÁGUA GRÃO 120
568	600	UNID	LIXA D'ÁGUA GRÃO 400
569	500	UNID	LIXA D'ÁGUA GRÃO 600
570	600	UNID	LIXA D'ÁGUA GRÃO 80
571	600	UNID	LIXA DE FERRO 100
572	600	UNID	LIXA DE FERRO 220
573	500	UNID	LIXA DE FERRO 36
574	600	UNID	LIXA DE FERRO 80
575	800	UNID	LIXA MASSA/MADEIRA GRÃO 100
576	800	UNID	LIXA MASSA/MADEIRA GRÃO 120
577	800	UNID	LIXA MASSA/MADEIRA GRÃO 150
578	800	UNID	LIXA MASSA/MADEIRA GRÃO 180
579	800	UNID	LIXA MASSA/MADEIRA GRÃO 220
580	600	UNID	LIXA MASSA/MADEIRA GRÃO 360
581	800	UNID	LIXA MASSA/MADEIRA GRÃO 80
582	600	UNID	LIXA PARA FERRO GRÃO 120
583	600	UNID	LIXA PARA FERRO GRÃO 150
584	20	UNID	LIXA PARA FERRO GRÃO 180
585	15	UNID	LIXADEIRA DE CINTA COM COLETOR DE PÓ 1010W - 220V ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 1.010W; TAMANHO DA LIXA: 76 X 610 MM; VELOCIDADE DA LIXA: 210 - 440 M/MIN; DIMENSÃO: 334 X 157 X 143MM; TENSÃO: 220V; ACOMPANHA: CINTA DE LIXA E SACO COLETOR DE PÓ.
586	20	UNID	LIXADEIRA DE PAREDE 750W 220V COM BRAÇO EXTENSÍVEL LIXADEIRA DE PAREDE 750W 220V COM BRAÇO EXTENSÍVEL CARACTERÍSTICAS:

			ACIONAMENTO ELÉTRICO ATRAVÉS DE BOTÃO SITUADO NO BRAÇO/CABO DA MÁQUINA SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS LIXAS COM VELCRO ENTRADA PARA CONEXÃO DE ASPIRADORES DE PÓ PROTEÇÃO REMOVÍVEL DA LIXA PEGA MÃO EM BORRACHA MACIA PARA MAIOR CONFORTO E ERGONOMIA ACOMPANHA: 6 ESPESSURAS DE LIXA, QUE PERMITE DESGASTE GROSSO ATÉ O ACABAMENTO MAIS FINO (LIXA Nº 80, 100, 120, 150, 180 E 240).ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA:750W TENSÃO: 220V FREQUÊNCIA: 60HZ ROTAÇÃO SEM CARGA: 900-1800 RPM DIÂMETRO DA LIXA: 225MM DIÂMETRO DO TUBO DE SUCÇÃO: 32MMCOMPRIMENTO NORMAL: 1200MM COMPRIMENTO ESTENDIDO: 1800MM PESO COM BRAÇO EXTENSOR: 4,6KG PESO SEM BRAÇO EXTENSOR: 4,3KG CLASSE DE PROTEÇÃO: 2
587	20	UNID	LIXADEIRA ORBITAL 1/4 DE LIXA 240W 220V ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TENSÃO: 220V POTÊNCIA: 240W VELOCIDADE: 16.000 OPM CAPACIDADE: 1/4 FOLHAS DE LIXA TAMANHO DA BASE: 110MMX104MM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 COLETOR DE PÓ1 PERFURADOR DE LIXA
588	15	UNID	LIXADEIRA ROTO ORBITAL 125MM 400W 220V ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 220V POTÊNCIA NOMINAL: 400W SEM VELOCIDADE DE CARGA: 4000-12000 / MINDIÂMETRO ORBITAL: 2,5MM TAMANHO DA BASE: Ø125MM DIMENSÃO DA MÁQUINA: 338 X 124 X 181MM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SACO PARA PÓ1 DISCO DE LIXA GRÃO 60 COM SISTEMA TIPO VELCRO 1 DISCO DE LIXA GRÃO 80 COM SISTEMA TIPO VELCRO 1 DISCO DE LIXA GRÃO 100 COM SISTEMA TIPO VELCRO
589	10	UNID	LONA PLÁSTICA PRETA DE POLIETILENO COM 8X100M 27KG
590	30	UNID	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA LED
591	200	UNID	LUMINÁRIA LED 120W - LUMINÁRIA PÚBLICA LED 120W IP66 BRANCA FRIA QUADRADA, VIDA ÚTL

			50.000 HORAS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO INJETADO, IRC MAIOR QUE 80, EFICIÊNCIA DA LUMINÁRIA 100LM, TEMPERATURA DE COR 5.000K ÂNGULO DE ABERTURA 60/90°, 12.000LM, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 120-277V, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE 10° A 70° C.
592	400	UNID	LUMINÁRIA LED 150W - LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W IP66 BRANCA FRIA QUADRADA, VIDA ÚTL 50.000 HORAS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO INJETADO, IRC MAIOR QUE 80, EFICIÊNCIA DA LUMINÁRIA 100LM, TEMPERATURA DE COR 5.000K ÂNGULO DE ABERTURA 60/90°, 15.000LM, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 120 - 277V, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE 10° A 70° C.
593	300	UNID	LUMINÁRIA LED 60W - LUMINÁRIA PÚBLICA LED 60W IP66 BRANCA FRIA QUADRADA, VIDA ÚTL 50.000 HORAS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO INJETADO, IRC MAIOR QUE 80, EFICIÊNCIA DA LUMINÁRIA 100LM, TEMPERATURA DE COR 5.000K ÂNGULO DE ABERTURA 60/90°, 6.000LM, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 120-277V, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE 10° A 70° C.
594	600	UNID	LUVA AZUL DE PVC COM ROSCA DE LATÃO 1/2”
595	600	UNID	LUVA AZUL DE PVC COM ROSCA DE LATÃO 3/4”
596	400	UNID	LUVA AZUL DE PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 32MM X 1”
597	400	UNID	LUVA DE PVC REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X25MM
598	500	UNID	LUVA EMBORRACHADA REFORÇADA EPI RUBBER
599	800	UNID	LUVA PIGMENTADA ALGODÃO MALHA PROTEÇÃO TRICOTADA
600	400	UNID	LUVA PPR 25MM
601	300	UNID	LUVA PPR 32MM
602	400	UNID	LUVA PVC ESGOTO 100MM
603	600	UNID	LUVA PVC ESGOTO 40MM
604	600	UNID	LUVA PVC ESGOTO 50MM
605	400	UNID	LUVA PVC ESGOTO 75MM
606	500	UNID	LUVA PVC ROSCÁVEL 1/2"

607	500	UNID	LUVA PVC ROSCÁVEL 3/4"
608	800	UNID	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM
609	800	UNID	LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM
610	600	UNID	LUVA PVC SOLDÁVEL 32MM
611	500	UNID	LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM
612	200	UNID	LUVA VAQUETA MISTA RASPA COURO EPI CANO LONGO P20 SOLDADOR
613	200	UNID	LUVA VAQUETA PETROLEIRA TOTAL REFORÇADA
614	150	UNID	LUVAS ANTIVIBRAÇÃO
615	150	UNID	LUVAS DE COBERTURA (VAQUETA OU COURO)
616	80	UNID	LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA CLASSE 00 OU CLASSE 0, CONFORME TENSÃO
617	600	UNID	LUVAS LÁTEX REFORÇADA TAMANHO GG
618	600	UNID	LUVAS LÁTEX REFORÇADA TAMANHO XG
619	20	UNID	MACACÃO ROUPA APICULTOR PROTEÇÃO ABELHAS GG
620	40	UNID	MAÇARICO AUTOMÁTICO SUPER FIRE 2 PARA GÁS MAÇARICO AUTOMÁTICO SUPER FIRE 2 PARA GÁS
621	80	UNID	MACHADO
622	200	UNID	MALHA DE FERRO SOLDADA Q138, 10X10CM DIAM 4,2 MM PEÇA 2,00 X 3,00M
623	100	UNID	MANDRIL COM CHAVE L 1/2"X20" POLEGADAS: 5/8" ROSCA: 1/2"FAIXA DE FIXAÇÃO: 1,5-13 MM ABERTURA: 1/2" X 20 MM PESO: 546 GRAMAS UTILIZAÇÃO: PARA FIXAÇÃO DE BROCAS E PONTAS EM FURADEIRAS
624	80	UNID	MANGAS ISOLANTES DE BORRACHA
625	600	UNID	MANGUEIRA CORRUGADA FLEXÍVEL AMARELA 1"
626	600	UNID	MANGUEIRA CORRUGADA FLEXÍVEL AMARELA 3/4"
627	500	UNID	MANGUEIRA CORRUGADA FLEXÍVEL C/GUIA 1"
628	400	UNID	MANGUEIRA CORRUGADA FLEXÍVEL C/GUIA 1.1/2"
629	300	UNID	MANGUEIRA CORRUGADA FLEXÍVEL C/GUIA 2"
630	200	UNID	MANGUEIRA CORRUGADA FLEXÍVEL C/GUIA 3"
631	200	UNID	MANGUEIRA TRANÇADA SILICONE AMARELA 1/2X2,0MM - 50M
632	2000	ROLO	MANTA IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICA, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM, APLICADA SOBRE

			BASE PREPARADA E REGULARIZADA, COM PRIMER, SOBREPOSIÇÃO MÍNIMA DE 10 CM, INCLUINDO ARREMATES, REFORÇOS E PROTEÇÃO
633	300	ROLO	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, DUPLA FACE, COM ALTA REFLETIVIDADE, APLICADA SOB COBERTURA, INCLUINDO FIXAÇÃO, SOBREPOSIÇÃO E VEDAÇÃO DAS EMENDAS, TAMANHO 1 MT CM X 10 MTS
634	400	ROLO	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, DUPLA FACE, COM ALTA REFLETIVIDADE, APLICADA SOB COBERTURA, INCLUINDO FIXAÇÃO, SOBREPOSIÇÃO E VEDAÇÃO DAS EMENDAS, TAMANHO 30 CM X 10 MTS
635	400	ROLO	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, DUPLA FACE, COM ALTA REFLETIVIDADE, APLICADA SOB COBERTURA, INCLUINDO FIXAÇÃO, SOBREPOSIÇÃO E VEDAÇÃO DAS EMENDAS, TAMANHO 45 CM X 10 MTS
636	400	ROLO	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, DUPLA FACE, COM ALTA REFLETIVIDADE, APLICADA SOB COBERTURA, INCLUINDO FIXAÇÃO, SOBREPOSIÇÃO E VEDAÇÃO DAS EMENDAS, TAMANHO 60 CM X 10 MTS
637	20	UNID	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA MMA/TIG TIGON 160A 220V ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TENSÃO: AC 220V +10% MONOFÁSICOTENSÃO EM VAZIO: 57V MMA FAIXA DE CORRENTE: TIG 10 À 160 A CICLO DE TRABALHO: TIG 160A@60% / 123A@100% CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO MÁXIMA: 15A ELETRODOS DE TUNGSTÊNIO RECOMENDADOS: 1.6 / 2.4MM ELETRODOS REVESTIDOS RECOMENDADOS: 2.0 / 2.5 / 3,25MM EFICIÊNCIA: 0.85 CLASSE DE PROTEÇÃO: IP21SPESO: 7KG COR: AZUL ALÇA PARA TRANSPORTE: SIM DISPLAY DIGITAL: CONTEÚDO DA EMBALAGEM:01 TOCHA TIG 17G 2P01 CABO + GARRA DE ATERRAMENTO
638	10	UNID	MÁQUINA DE SOLDA MULTIPROCESSO 250A 250I INFORMAÇÕES TÉCNICAS:220V;AJUSTES DE CORRENTE: 30A A 250A;FASE ELÉTRICA: MONOFÁSICA 220V;TENSÃO EM VAZIO: MMA - 30VDC / MIG - 28VDC;GRAU DE PROTEÇÃO MÁXIMA: IP 21S;CONECTOR ENGATE RÁPIDO: 13MM;EFICIÊNCIA

			MÁXIMA: 70%;MEDIDAS: C80 X L30 X A50; CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA: 37,5A. ELETRODOS ACEITOS:6010 E 6013 DE 2,5MM, 3,25MM E 4MM; 7018 DE 2,5MM, 3,25MM, 4MM; FERRO FUNDIDO DE 2,5MM E 3,25MM; INOX 3080I. SOLDA SEM PARAR COM ELETRODO 7018 4MM ARAMES ACEITOS: ROLOS DE 5 KG A 15 KG;DE 0,8MM A 1,0MM; COM E SEM GÁS.CICLO DE TRABALHO: MIG: 250A – 70% 130A – 100% ELETRODO 140A - 100% 250A - 70% ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHA A MÁQUINA TOCHA MIG 3 METROS; GRAMPO TERRA; PORTA ELETRODO; ESCOVA.
639	80	UNID	MARETA DE FERRO 2 KG
640	80	UNID	MARETA DE FERRO 3 KG
641	80	UNID	MARRETA DE BORRACHA
642	15	UNID	MARTELETE DEMOLIDOR ROMPEDOR IMPACTO 1800W 1900 RPM 220V ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 220 VOLT. POTÊNCIA: 2000 WATTS. FORÇA DE IMPACTO: 45 JOULES. IMPACTOS POR MINUTO: 1800 IPM. ROTAÇÕES POR MINUTO: 1900 RPM. MOTOR: TODO EM FIO DE COBRE. CAIXA DE ENGRENAGENS EM ALUMÍNIO REFORÇADO. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. FURADEIRA E CINZEL NALÇA AUXILIAR: SIM DISPOSITIVO DE BLOQUEIO E ESCOVA DE CARBONO ANTI AFROUXAMENTO. MALETA COM PROTEÇÃO DURANTE MANUSEIO E TRANSPORTE.
643	15	UNID	MARTELETE ROTATIVO ROMPEDOR 1.1J 3/8 POL. 12V BRUSHLESS HR166DZ + BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO 12V 2,0AH ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BATERIA INDICADA: 12V CAPACIDADE CONCRETO: 16MM CAPACIDADE METAL: 10MM (3/8 POL.) CAPACIDADE MADEIRA: 13MM ROTAÇÕES POR MINUTO: 0 - 680 IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 4.800 FORÇA: 1.1J DIMENSÕES(CXLXA): 250 X 74 X 206MM PESO: 1,8KG
644	200	UNID	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA 18MM POLIDO

645	60	UNID	LANÇA-CHAMAS PARA GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU SIMPLESMENTE MAÇARICO LANÇA-CHAMAS.
646	80	UNID	MÁSCARA DE SOLDA CARBO GRAFITE DE POLIPROPILENO VISOR FIXO COM CATRACA
647	60	UNID	MÁSCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO
648	800	KG	MASSA CORRIDA OU PVA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 60 M² POR DEMÃO. PRODUTO CLASSIFICADO CONFORME NORMA BRASILEIRA, ESTE PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 25 KG
649	400	KG	MICROESFERA DE VIDRO PARA DEMARCAÇÕES VIÁRIAS EMBALAGEM DE 1KG
650	20	UNID	MISTURADOR DE ARGAMASSA 80L 1600W 220V MA 1600 TENSÃO: 220V POTÊNCIA: 1600W ROTAÇÃO SEM CARGA: VELOCIDADE 1: 180-400RPM / MIN VELOCIDADE 2: 300- 700RPM / MIN VOLUME MÁXIMO DA MISTURA:140 DIÂMETRO X COMPRIMENTO DA PÁ: Ø 135X590 DIÂMETRO DA HASTE DA PÁ: 14MM
651	600	UNID	MOLDURA DE PVC PARA FORROS
652	20	UNID	MOTO ESMERIL DE BANCADA 6 POL. 360W 1/2CV BIVOLT PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MOTO ESMERIL DE BANCADA: POTÊNCIA ÚTIL: 200W TENSÃO: 110/220V – BIVOLT FREQUÊNCIA: 60HZ CORRENTE: 1,75ª ROTAÇÃO MÁXIMA NO VAZIO: 3570RPM ROTAÇÃO MÁXIMA COM CARGA: 3090RPM TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 80°C NÍVEL DE RUÍDO: 55DB REBOLO: 2 REBOLO 1: 150 X 16 X 12,7MM 36 GRÃOS - 6 X 5/8 X 1/2" REBOLO 2: 150 X 16 X 12,7MM 60 GRÃOS - 6 X 5/8 X 1/2" DIÂMETRO DO REBOLO: 6" COMPOSIÇÃO DO ENROLAMENTO DO MOTOR: COBRE PESO LÍQUIDO/BRUTO: 6,45/6,95KG ACESSÓRIOS: PROTETOR VISUAL EMBUTIDO PORTA FERRAMENTAS
653	15	UNID	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA À GASOLINA TWP40CTP 2 TEMPOS 62CC MOTOR 2,4HP ESPECIFICAÇÕES

			TÉCNICAS: TIPO DO MOTOR MONOCILÍNDRICO, 2 TEMPOS, REFRIGERADO A AR SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL CILINDRADA 62CC POTÊNCIA DO MOTOR 2,4HP FILTRO DE AR DUPLO ELEMENTO TIPO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA + ÓLEO 2 TEMPOS DIÂMETRO DE SUCÇÃO 1 1/2" DIÂMETRO DE RECALQUE 1 1/2" TIPO DE BOMBA CENTRÍFUGA SUCÇÃO MÁXIMA 8 M ALTURA MÁXIMA 40 M.C.A. VAZÃO MÁXIMA 20 M³/HCONTÉM NA EMBALAGEM KIT DE FERRAMENTAS VÁLVULA DE PÉ MISTURADOR DE COMBUSTÍVEL
654	10	UNID	MOTOR À GASOLINA 4T 15CV B4T-15.0H COM PARTIDA MANUAL MOTOR: HORIZONTAL, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, REFRIGERADO A AR PARTIDA: MANUAL TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA DIÂMETRO (MM): 90 CURSO (MM): 66 CILINDRADA (CM³): 420 TAXA DE COMPRESSÃO: 8,0:1 POTÊNCIA MÁXIMA:15,0CV A 3600RPM POTÊNCIA CONTÍNUA: 14,0CV A 3600RPMTORQUE MÁXIMO: 3,1KGFM A 2500RPM IGNIÇÃO: ELETRÔNICA CONTROLE DE ROTAÇÃO: RAR PESO (KG): 35LUBRIFICAÇÃO: SALPICO CONSUMO (L/H): 4,15 COMPRIMENTO (MM): 500 LARGURA (MM): 450 ALTURA (MM): 470CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 6,0 L CAPACIDADE DE ÓLEO (CÁRTER): 1,1 L
655	20	UNID	MOTOR SERRA FONTE DE ENERGIA COMBUSTÍVEL DUPLO POTÊNCIA 2,3 QUILOWATT MEDIDAS DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 46C X 27L X 29A CENTÍMETROS
656	800	UNID	NIPLE PVC ROSCA 1/2"
657	800	UNID	NIPLE PVC ROSCA 3/4"
658	120	UNID	NÍVEL DE ALUMÍNIO 3 BOLHAS, RÉGUA AUXILIAR DE 1 METRO
659	120	UNID	NÍVEL DE ALUMÍNIO 3 BOLHAS, RÉGUA AUXILIAR DE 20"
660	200	UNID	NIVEL DE MÃO

661	40	UNID	NÍVEL LASER VERDE 12 LINHAS AUTONIVELANTE TELA LCD 2 BATERIA EPECIFICAÇÃO: MODELO: NÍVEL Á LASER ALCANCE 40METROS SUPORTE ROSQUEÁVEL E RETRÁTIL CONTROLE INFLAVERMELHO BOTÃO ON/OFF BOLHAS DE NÍVEL IP54 RESPINGO DE ÁGUA PODE SER SER USADO EM PAREDE, TETO E CHÃO COMPRIMENTO DE ONDA: 515NM ALIMENTAÇÃO: ENTRADA TIPO-C 5V (BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL) POTÊNCIA DE SAÍDA: <=5MW PRECISÃO: +/- 1.5MM/5METRO LASER COM LINHA DE CRUZ MEDIDA DO PRODUTO: 60*65*70MM MATERIAL ALUMÍNIO + MACROMOLÉCULA ABS ITENS NA EMBALAGEM: 2 UN. BATERIA DE LITION 2400MAH 1 UN. BOLSA TECIDO SINTÉTICO 1 UN. SUPORTE ROSQUEÁVEL E RETRÁTIL DE PAREDE E TETO1 UN. CONTROLE INFRAVERMELHO
662	600	UNID	ÓCULOS FUME SOL ESCURO FUME PRETO DELTA PROTEÇÃO UV PLUS RESISTENTE POLICARBONATO
663	600	UNID	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTIEMBAÇANTE LENTE INCOLOR
664	300	UNID	PÁ DE BICO FABRICADA EM AÇO CARBONO SEM CABO
665	200	UNID	PÁ GARFO PENEIRA LIMPA BAIA COCHEIRA
666	300	UNID	PÁ QUADRADA FABRICADA EM AÇO CARBONO SEM CABO
667	500	UNID	PALHA DE AÇO N° 1
668	60	UNID	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA GSR7-14 E 3/8 POL 400W 220V COM CABO DE 4M ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 220V POTÊNCIA: 400W MANDRIL: 3/8 POL. 10MM TORQUE MÁXIMO: 10,3NM ROTAÇÕES (MIN.- MÁX.): 0 - 450/ 1.400 DIÂMETRO MAX. PERFURAÇÃO MADEIRA: 23MMDIÂMETRO MAX. PERFURAÇÃO AÇO: 14MM DIÂMETRO MÁXIMO DO PARAFUSO: 7MM TIPO DE MANDRIL / SISTEMA DE ENCAIXE: APERTO RÁPIDO
669	60	UNID	PARAFUSADEIRA FURADEIRA DE IMPACTO BRUSHLESS 1/2” POL. 20V LI-ION COM 2 BATERIAS, CARREGADOR BIVOLT E MALETA - PROFISSIONAL

			ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARAFUSADEIRA FURADEIRA DE IMPACTO BATERIA: 20V MAX LI-ION TORQUE MÁXIMO: 65NM VELOCIDADE SEM CARGA 0-550 / 0-1750RPM MANDRIL DE APERTO RÁPIDO 1/2" (13MM) CAPACIDADE MADEIRA: 25MM CAPACIDADE AÇO: 13MM CAPACIDADE CONCRETO: 6,5MM IMPACTOS POR MINUTO: 0-8000 / 0-29750 IPM CONTEÚDO DA EMBALAGEM:1 PARAFUSADEIRA FURADEIRA DE IMPACTO 1/2"2 BATERIAS 20V MAX* 2,0AH 1 CARREGADOR BIVOLT 1 MALETA
670	3000	UNID	PARAFUSO COMPATÍVEL COM BUCHA DE NYLON 10MM
671	4000	UNID	PARAFUSO COMPATÍVEL COM BUCHA DE NYLON 6MM
672	3500	UNID	PARAFUSO COMPATÍVEL COM BUCHA DE NYLON 8MM
673	800	UNID	PARAFUSO FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 10 MM
674	1000	UNID	PARAFUSO FRANCÊS 16X45MM
675	800	UNID	PARAFUSO FRANCÊS 16X75MM
676	1500	UNID	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA E ARRUELA 3/16X1"
677	1500	UNID	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA E ARRUELA 3/16X2"
678	1200	UNID	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA E ARRUELA 5/16 X2"
679	1200	UNID	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA E ARRUELA 5/16X3"
680	600	UNID	PARAFUSO GALVANIZADO MÁQUINA 16X200MM
681	600	UNID	PARAFUSO GALVANIZADO MÁQUINA 16X250MM
682	600	UNID	PARAFUSO GALVANIZADO MÁQUINA 16X300MM
683	1200	UNID	PARAFUSO MÁQUINA REDONDO 1/4X3 1/2"
684	1200	UNID	PARAFUSO MÁQUINA REDONDO 3/16X2"
685	3000	UNID	PARAFUSO P/ BUCHA S-10
686	3000	UNID	PARAFUSO P/ BUCHA S-8
687	5000	UNID	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA PHILIPS 3,5X12MM

688	5000	UNID	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA PHILLIPS3,5X20MM
689	5000	UNID	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA PHILIPS 3,5X25MM
690	5000	UNID	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA PHILLIPS3,5X30MM
691	4000	UNID	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA PHILIPS 3,5X40MM
692	15	UNID	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA PHILIPS 4,0X16MM
693	3000	UNID	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA PHILIPS 4,0X40MM
694	3000	UNID	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA PHILLIPS4,0X50MM
695	2500	UNID	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA PHILIPS 4,5X20MM
696	3000	UNID	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA PHILIPS 5,0X35MM
697	3000	UNID	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA PHILIPS 5,0X50MM
698	2000	UNID	PARAFUSO PARA MADEIRA PANELA PHILIPS 3,0X10MM
699	2500	UNID	PARAFUSO PARA MADEIRA PANELA PHILIPS 3,0X20MM
700	1200	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 2
701	1200	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 40
702	1000	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1 1/2"
703	1200	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2"
704	800	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 1
705	800	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 75
706	1000	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X25MM
707	1000	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X50MM
708	1000	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X60MM
709	600	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA E ARRUELA 1/4X3"
710	600	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA E ARRUELA 3/8X2"

711	800	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 5/16 X 80
712	1500	UNID	PARAFUSO TELHEIRO 1/4X110MM
713	1500	UNID	PARAFUSO TELHEIRO 5/16X110MM
714	2500	M²	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO PARA ESTACIONAMENTO, RUA OU PÁTIO INDUSTRIAL, COM BLOCOS DE ESPESSURA MÍNIMA CONFORME USO,RESISTÊNCIA = 35 MPA,
715	120	UNID	PEDRA PARA AFIAR FACAS 108N 8
716	80	UNID	PENEIRA PARA PEDREIRO REFORÇADA
717	120	UNID	PERFIL U 2'' 2.00 MM - 50X25 SIMPLES (BARRA 6M):
718	150	UNID	PERFIL U 2'' 2.65 MM - 50X25 SIMPLES (BARRA 6M):
719	150	UNID	PERFIL U 2'' 2.65 MM - 50X25X10 ENRIJECIDO (BARRA 6M):
720	120	UNID	PERFIL U 3'' 2.00 MM - 75X40 SIMPLES (BARRA 6M):
721	120	UNID	PERFIL U 3'' 2.00 MM - 75X40X15 ENRIJECIDO (BARRA 6M):
722	150	UNID	PERFIL U 3'' 2.65 MM - 75X40 SIMPLES (BARRA 6M):
723	150	UNID	PERFIL U 3'' 2.65 MM - 75X40X15 ENRIJECIDO (BARRA 6M):
724	180	UNID	PERFIL U 3'' 3.00 MM - 75X40X15 ENRIJECIDO (BARRA 6M):
725	120	UNID	PERFIL U 4'' 2.00 MM - 100X40 SIMPLES (BARRA 6M):
726	120	UNID	PERFIL U 4'' 2.00 MM - 100X40X15 ENRIJECIDO (BARRA 6M):
727	150	UNID	PERFIL U 4'' 2.65 MM - 100X40 SIMPLES (BARRA 6M):
728	150	UNID	PERFIL U 4'' 2.65 MM - 100X40X15 ENRIJECIDO (BARRA 6M):
729	180	UNID	PERFIL U 4'' 3.00 MM - 100X40 SIMPLES (BARRA 6M):
730	200	UNID	PERFIL U 4'' 4.75 MM - 100X40 SIMPLES (BARRA 6M):
731	100	UNID	PERFIL U 5'' 2.00 MM - 127X50 SIMPLES (BARRA 6M):
732	120	UNID	PERFIL U 5'' 2.65 MM - 127X50 ENRIJECIDO (BARRA 6M):
733	120	UNID	PERFIL U 5'' 3.00 MM - 127X40 SIMPLES (BARRA 6M):
734	100	UNID	PERFIL U 6'' 2.65 MM - 150X60X20 ENRIJECIDO (BARRA 6M):
735	100	UNID	PERFIL U 6'' 3.00 MM - 150X50 SIMPLES (BARRA 6M):

736	120	UNID	PERFIL U 6'' 3.00 MM - 150X60X20 ENRIJECIDO (BARRA 6M):
737	12	UNID	PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA 52CC 2,5HP COM 3 BROCAS + EXTENSÃO 60CM MATERIAL ALUMÍNIO OU COMPOSTOTIPO DE FONTE DE ENERGIA ALIMENTADO POR COMBUSTÍVEL POTÊNCIA MÁXIMA 2,5 CAVALO-VAPOR RECURSOS ESPECIAIS AMORTECEDOR DE IMPACTO, TAXA DE REDUÇÃO 29:1 COMPONENTES INCLUÍDOS BROCAS 80X10CM, 80X15CM, 80X20CM E EXTENSÃO 60CM COMPRIMENTO 50 CENTÍMETROS LARGURA 50 CENTÍMETROSALTURA 85 CENTÍMETROS DIMENSÕES DO PRODUTO 50 X 50 X 85 CM; 18,24 QUILOGRAMAS
738	200	UNID	PERNEIRA EM RASPA
739	120	UNID	PIÃO MOTOR SERRA STIHLOU SIMILAR)
740	150	UNID	PICARETA CHIBANCA N 4 CABO DE MADEIRA 90 CM
741	600	UNID	PINO COM ARGOLA (QUEBRA DEDO) 1/4X2"
742	600	UNID	PINO COM ARGOLA (QUEBRA DEDO) 3/8 X2"
743	300	UNID	PINO FÊMEA 2P+T 10A
744	300	UNID	PINO FÊMEA 2P+T 20A
745	300	M²	PINO MACHO 2P+T 10A
746	300	M²	PINO MACHO 2P+T 20A
747	8000	UNID	PISO DE 1° LINHA- PEI IV (CORES VARIADAS)
748	6000	UNID	PISO DE 1° LINHA- PEI V (CORES VARIADAS)
749	20	UNID	PISTOLA DE PINTURA PULVERIZADORA HVLP ELÉTRICA 600W 1200ML LUZ DE LED COM 3 BICOS E ACESSÓRIOS TENSÃO: 220V FREQUÊNCIA: 60HZ ROTAÇÃO: 32000RPM VISCOSIDADE MÁXIMA: 80DIN-SECS VOLUME DA CANECA: 1200ML BICO: 1.0MM / 1.8MM /2.5MM DIMENSÕES: 20 X 17 X 28CM PESO: 1.50KG 1 COPO DE VISCOSIDADE1 AGULHA DE LIMPEZA1 COADOR DE TINTA1 ALÇA DE OMBRO TIPO BANDOLEIRA
750	200	UNID	PLACA DE FILTRO MAQUINA GRAMA STILL
751	8	UNID	PLAINA DESENGROSSO 304MM 1650W 220V INFORMAÇÕESTÉCNICAS: POTÊNCIA 1.650

			WATTSTENSÃO: 220VROTAÇÃO POR MIN. 8.500 RPM PROFUNDIDADE DO CORTE POR PASSADA:3 MM (1/8") PARA MADEIRA COM ESPESSURA MENOR QUE 150 MM 1.5 MM (1/16") PARA MADEIRA COM ESPESSURA ENTRE 150 À 240 MM TAMANHO DA MESA 304 X 771 MM DIMENSÕES 483 X 771 X 401 MM COM PARADA RÁPIDA ACESSÓRIOS INCLUSOS: CHAVE T CHAVE FIXA SUPORTE MAGNÉTICO CHAVE ALLEN GARANTIA: 1 ANO
752	10	UNID	PLAINA ELÉTRICA 1600W 220 VPROFISSIONAL ERGONOMICA1 GUIA PARALELA 1 CHAVE DE AJUSTE 1 PAR DE ESCOVAS DE CARVÃO RESERVA 1 BASE DE APOIO 1 SUPORTE DE FIXAÇÃO
753	12	UNID	PLATAFORMA ANDAIME AJUSTÁVEL 450KG CAPACIDADE DE CARGA: 450 KG ALTURA AJUSTÁVEL: 69 CM ATÉ 180 CM RODÍZIO: 5" PLATAFORMA DE TRABALHO: 170 CM X 73,5 CM DIMENSÕES: 187 CM X 190 CM X 74 CMCARACTERÍSTICAS: RODÍZIO COM FREIO PARA REPOSICIONAMENTO RÁPIDOE FÁCIL ACABAMENTO: PINTURA ELETROESTÁTICA EM PÓ, PROTEGIDA CONTRAFERRUGEM APLICAÇÕES: INDICADO PARA USO EM INDÚSTRIAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA MOBILIDADE: OFERECE MOBILIDADE SEM ESFORÇO, PERMITINDO ALCANÇAR PONTOS DIFÍCEIS COM FACILIDADE E SEGURANÇA ROBUSTEZ: RESISTENTE E VERSÁTIL, IDEAL PARA DIVERSAS DEMANDAS DE TRABALHO
754	1000	M³	PÓ DE BRITA
755	2000	UNID	PORCA SEXTAVADA 1/2 FERRO GRAU 2 ACABAMENTOS ZINCADO
756	1500	UNID	PORCA SEXTAVADA 1/4 FERRO GRAU 2 ACABAMENTOS ZINCADO
757	1500	UNID	PORCA SEXTAVADA 3/16 FERRO GRAU 2 ACABAMENTOS ZINCADO
758	1200	UNID	PORCA SEXTAVADA 3/8 FERROS GRAU 2 ACABAMENTOS ZINCADO

759	2000	UNID	PORCA SEXTAVADA 5/16 FERRO GRAU 2 ACABAMENTOZINCADO
760	40	UNID	PORCA SEXTAVADA 5/8 FERROS GRAU 2 ACABAMENTOS ZINCADO
761	40	UNID	PORTA DE MADEIRA LISA SEMI-OCA COM BATENTE/SEM FECHADURA- 210X70CM
762	30	UNID	PORTA DE MADEIRA LISA SEMI-OCA COM BATENTE/SEM FECHADURA- 210X80CM
763	30	UNID	PORTA GRELHA CROMADO DN 100MM
764	15	UNID	PORTA GRELHA CROMADO DN 150MM
765	20	UNID	PORTA LAMINADA DE AÇO COMPLETA -210X70CM 1º LINHA
766	20	UNID	POSTE PADRÃO MONOFÁSICO COMPLETO, 5 METROS, COM DISJUNTOR 40A MONOPOLAR, 2 CAIXAS 220V.
767	15	UNID	POSTE PADRÃO MONOFÁSICO COMPLETO, 7 METROS, COM DISJUNTOR 40A MONOPOLAR, 2 CAIXAS 220V.
768	15	UNID	POSTE PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO, 5 METROS, COM DISJUNTOR 40A, 1 CAIXAS 220V.
769	200	UNID	POSTE PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO, 7 METROS, COM DISJUNTOR 40A, 1 CAIXAS 220V.
770	400	UNID	PRATO GIRATÓRIO MAQUINA GRAMA STILL
771	400	UNID	PREGO COM CABEÇA 15X21
772	400	KG	PREGO COM CABEÇA 16X24
773	400	KG	PREGO COM CABEÇA 17X27
774	400	KG	PREGO COM CABEÇA 18X30
775	400	KG	PREGO COM CABEÇA 19X36
776	400	KG	PREGO COM CABEÇA 20X42
777	300	KG	PREGO COM CABEÇA 22X42
778	300	KG	PREGO COM CABEÇA 23X54
779	60	KG	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18/27
780	40	KG	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18/30
781	30	KG	PRIMER ASFÁLTICO À BASE DE ASFALTO DILUÍDO EM SOLVENTE ORGÂNICO OU EMULSÃO ASFÁLTICA, DE FABRICAÇÃO INDUSTRIAL, PRÓPRIO PARA

			IMPERMEABILIZAÇÃO, COM ALTA CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO E ADERÊNCIA GALÃO DE 3,600
782	80	UNID	PROJETOR LED 110-200V 6.500K 100K
783	120	UNID	PROJETOR LED 110-200V 6.500K 150K
784	150	UNID	PROJETOR LED 110-200V 6.500K 200K
785	200	UNID	PROJETOR LED 110-200V 6.500K 30K
786	200	UNID	PROJETOR LED 110-200V 6.500K 50K
787	150	UNID	PROTETOR AURICULAR
788	150	UNID	PROTETOR FACIAL / VISEIRA PARA ARCO ELÉTRICO
789	60	UNID	PROTETOR FACIAL INCOLOR 8 COM CATRACA
790	40	UNID	PROTETOR SOLAR REPELENTE FPS 60 120 ML
791	100	UNID	PRUMO P/ PEDREIRO PROFISSIONAL PESADO N°10
792	60	UNID	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL DE COMPRESSÃO PRÉVIA - 20 LITROS
793	15	UNID	RACK GALVANIZADO PESADO 1 ELEMENTO
794	15	UNID	RACK GALVANIZADO PESADO 2 ELEMENTOS
795	15	UNID	RACK GALVANIZADO PESADO 3 ELEMENTOS
796	15	UNID	RACK GALVANIZADO PESADO 4 ELEMENTOS
797	400	UNID	RALO SECO QUADRADO PVC DN 100X75MM
798	300	UNID	RALO SECO QUADRADO PVC DN 150X75MM
799	200	UNID	RASTELO FERRO ANCINHO DE FERRO PARA JARDINAGEM GRAMA 12 DENTES
800	150	UNID	REATOR EXTERNO MULTIVAPOR SÓDIO/METÁLICO 150W
801	150	UNID	REATOR EXTERNO MULTIVAPOR SÓDIO/METÁLICO 150W1
802	150	UNID	REATOR EXTERNO MULTIVAPOR SÓDIO/METÁLICO 250W
803	150	UNID	REATOR EXTERNO MULTIVAPOR SÓDIO/METÁLICO 250W1
804	200	UNID	REATOR EXTERNO MULTIVAPOR SÓDIO/METÁLICO 400W
805	150	UNID	REATOR EXTERNO MULTIVAPOR SÓDIO/METÁLICO 70W
806	200	UNID	REATOR INTERNO MULTIVAPOR SÓDIO/METÁLICO 400W

807	150	UNID	REATOR INTERNO MULTIVAPOR SÓDIO/METÁLICO 70W
808	3000	UNID	REBITE DE ALUMÍNIO DE REPUXO 410
809	3000	UNID	REBITE DE ALUMÍNIO DE REPUXO 416
810	2000	UNID	REBITE DE ALUMÍNIO DE REPUXO 622
811	80	UNID	REBOLO COPO CÔNICO LIXADEIRA DESBASTE / ACABAMENTO
812	100	UNID	REBOLO RETO 6X3/4"
813	150	UNID	REGADOR PARA JARDINAGEM DE PLÁSTICO 5 LITROS
814	400	UNID	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL PVC 3/4"
815	300	UNID	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO 1/2"
816	300	UNID	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO 3/4”
817	80	UNID	REGISTRO DE VÁLVULA DE DESCARGA ACIONAMENTO SUAVE - ALTA QUALIDADE
818	150	UNID	REGISTRO ESFERA EM LATÃO CROMADO COM ALAVANCA 20MM
819	150	UNID	REGISTRO ESFERA EM LATÃO CROMADO COM ALAVANCA25MM
820	120	UNID	REGISTRO ESFERA EM LATÃO CROMADO COM ALAVANCA 32MM
821	300	UNID	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 20MM
822	300	UNID	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 25MM
823	200	UNID	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 32MM
824	150	UNID	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 50MM
825	120	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1"
826	120	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 3/4"
827	150	UNID	REGUA DE ALUMINIO COM 2 MTS
828	120	UNID	REGUA DE ALUMINIO COM 3MTS
829	100	UNID	REJUNTE CORES DIVERSAS EMBALAGENS DE 1 KG
830	120	UNID	RELE FOTOELÉTRICO NF 1000W
831	3000	UNID	REPARO COMPLETO BOMBA VENENO
832	300	UNID	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DN32/DN40
833	120	UNID	RESINA ACRÍLICA PREMIUM A BASE DE SOLVENTE, RENDIMENTO MÍNIMO 180 M POR DEMÃO INDICADO PARA SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNAS DE PEDRAS NATURAIS, ARDOSIA, PEDRA MINEIRA, SÃO

			TOMÉ, PEDRA GOIANA, ENTRE OUTRA. CONCRETO APARENTE, FIBROCIMENTO, TELHAS E TIJOLOS DE BARRO DE EXCELENTE RESISTÊNCIA E ACABAMENTO BRILHANTE EMLATA DE 18 L
834	120	UNID	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF2S C/ VÁLVULA
835	60	UNID	REVESTIMENTO CERÂMICO 45 X 45 OU DIMENSÕES APROXIMADAS -PISO PEI MAIOR OU IGUAL A 4
836	200	UNID	REVESTIMENTO CERÂMICOS 30 X 40 OU COM DIMENSÃO APROXIMADA REVESTIMENTO DE PAREDE
837	4000	UNID	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO PORCELANATO EM PISOS E/OU PAREDES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO, GARANTINDO DESEMPENHO, DURABILIDADE, ACABAMENTO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, CLASSIFICAÇÃO: GRUPO BIA (ABSORÇÃO DE ÁGUA = 0,5%) PROCESSO: PRENSADO E QUEIMADO EM ALTA TEMPERATURA SUPERFÍCIE: ESMALTADA OU TÉCNICA (CONFORME PROJETO)RETIFICAÇÃO: BORDAS RETIFICADAS (QUANDO ESPECIFICADO)PEI: MÍNIMO PEI 4 PARA ÁREAS INTERNAS DE USO INTENSO PEI 5 PARA ÁREAS EXTERNAS OU DE GRANDE CIRCULAÇÃO COEFICIENTE DE ATRITO (ANTIDERRAPANTE): ÁREAS INTERNAS SECAS: = 0,4 ÁREAS MOLHADAS E EXTERNAS: = 0,6 (TAMANHO VARIÁVEIS).
838	3500	UNID	RODA PNEUMÁTICA CARRINHOS PEDREIRO
839	300	UNID	ROLDANA PORCELANA 72X72
840	150	LATA	ROLO DE LÃ PRODUZIDO EM POLIAMIDA. REDUZ O RESPINGAMENTO. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE TINTAS E VERNIZES. IDEAL PARA O FINO ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES LISAS. LARGURA DO ROLO PARA PINTURA: 23 CM | MATERIAL DO ROLO PARA PINTURA: LÃ SINTÉTICA
841	300	UNID	ROLO DE PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO DE 23 CM COM CABO
842	80	UNID	ROUPA COM PROTEÇÃO PARA PULVERIZAÇÃO VENENO GRAMA ROÇA MATO

843	400	M²	RUFO METÁLICO EM CHAPA DE AÇO GALVALUME OU GALVANIZADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,50 MM, COM FIXAÇÃO MECÂNICA E VEDAÇÃO ELÁSTICA, INCLUINDO ARREMATES, SOBREPOSIÇÕES E ACABAMENTO
844	800	UNID	SARRAFO DE PINUS 10 CM X3 MT
845	120	UNID	SELADOR ACRÍLICO GALÃO DE 18 L PARA SELAR E UNIFORMIZAR A ABSORÇÃO DE SUPERFÍCIE NOVAS EXTERNAS E INTERNAS DE REBOCO BLOCO DE CONCRETO, CONCRETO, FIBROCIMENTO E MASSA FINA. ACABAMENTO FOSCO ANTIBACTERIANO.
846	200	UNID	SELANTE À BASE DE POLIURETANO (PU), MONOCOMPONENTE, DE CURA PELA UMIDADE DO AR, COM ELEVADA ELASTICIDADE, FORTE ADERÊNCIA E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, INDICADO PARA VEDAÇÃO DE JUNTAS, FISSURAS, RUFOS, CALHAS, ESQUADRIAS, ELEMENTOS METÁLICOS E DE CONCRETO, GARANTINDO ESTANQUEIDADE, DURABILIDADE E ACABAMENTO ADEQUADO
847	20	UNID	SERRA CIRCULAR ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: COMPONENTES METÁLICOS E PLÁSTICOS DE ALTA RESISTÊNCIA AJUSTE DE PROFUNDIDADE E INCLINAÇAO. POTÊNCIA: 2000W VOLTAGEM: 127V OU 220V PROFUNDIDADE MÁXIMA DE CORTE: 184MM DIÂMETRO DO DISCO: 7.1/4" (185MM) DIÂMETRO INTERIOR DO FURO DO DISCO: 15,9MM PLACA GUIA: 302MM X 160MMÂNGULO DE MEIA ESQUADRIA: 0º (62MM) E 45º (46MM) PESO: 5,7 KG USO INDICADO: INDUSTRIAL E PROFISSIONAL
848	80	UNID	SERRA COPO BIMETÁLICA PARA ADAPTADOR 32MM
849	15	UNID	SERRA CORTE RÁPIDO POLICORTE 14 POL. 2500W 220V ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO NOMINAL: 220V- 240V~50/60HZ POTÊNCIA DE ENTRADA NOMINAL: 2500W DIÂMETRO DA LÂMINA: 14" (355MM) VELOCIDADE SEM CARGA: 4.000 RPM CORTE MÁXIMO METAL : 50MM CONTEÚDO DA EMBALAGEM:1 CHAVE INGLESA GARANTIA: 1 ANO

850	12	UNID	SERRA DE MESA 250MM 2000W 220V COM DISCO CARACTERÍSTICAS: VELOCIDADE SEM CARGA: 4.800 RPM DIÂMETRO DA LÂMINA: 250 MM DIÂMETRO DO EIXO: 30 MM PESO DA SERRA E DA BASE: 26.5 KG REALIZA CORTES TRANSVERSAIS, LONGITUDINAIS, CORTES EM ESQUADRIAS E BISELAMENTO DE MODO VERSÁTIL CONTÉM ALAVANCA PARA BLOQUEIO DO VARÃO POSSUI PROTEÇÃO DE LÂMINA GARANTINDO A SEGURANÇA DO OPERADOR BASE DE METAL COM MARCO LATERAL SAPATAS AJUSTÁVEIS PARA NIVELAÇÃO DA NÍVEL DA SERRA APLICAÇÃO: CORTES EM MADEIRAS E PLÁSTICOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM: 220V POTÊNCIA DO MOTOR (ENTRADA): 2.000W FREQUÊNCIA: 50 – 60 HZ DIÂMETRO: 250MM SEM VELOCIDADE DE CARGA (RPM): 4800 DIÂMETRO DA LÂMINA: 250MM SAÍDA DE ENERGIA: 1000W ENTRADA DE ENERGIA: 1600W CONTEÚDO DA EMBALAGEM:1 SERRA DE MESA CONJUNTO DE PROTEÇÃO DE LÂMINA 1 RÉGUA DE CORTE1 SUTA 1 DISCO DE SERRA CHAVE DE EIXO CHAVE DE PINO
851	10	UNID	SERRA ESQUADRIA 10" 1800W COM BRAÇO TELESCÓPICO 220V ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POTÊNCIA: 1800W VELOCIDADE: 4.800 RPM DIÂMETRO DO DISCO: 10” (254MM) FAIXA DE CORTE ESQUADRIA: -47° A +52° FAIXA DE CORTE BISEL: -45° A +45° CORTE TRANSVERSAL: 0° X 0°: A92 X L285MM | A80 X L310MM CORTE ESQUADRIA: 45° X 0°: A92 X L190MM | A80 X L210MM CORTE BISEL ESQUERDO: 0° X 45°: A47 X L285MM| A45 X L310MM CORTE COMPOSTO ESQUERDO: 45° X 45°: A47 X L190MM | A45 X L210MM CORTE BISEL DIREITO: 0° X 45°: A35 X L285MM | A25 X L310MM CORTE COMPOSTO DIREITO: 45° X 45°: A35 X L190MM | A25 X L210MM
852	20	UNID	SERRA MÁRMORE A SECO GDC 150 TITAN 1500W 220V ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TENSÃO: 220V POTÊNCIA: 1500W Nº ROTAÇÕES (SEM CARGA): 12200 ÂNGULO MÍNIMO E MÁXIMO DE CORTE: 0-45°

			CAPACIDADE / PROFUNDIDADE DE CORTE EM 45º: 26MM CAPACIDADE / PROFUNDIDADE DE CORTE EM 90º: 40,3MM DIÂMETRO DO DISCO: 125MM DIÂMETRO DO FURO: 20MM VELOCIDADE DE CORTE (SEM CARGA) (MM/MIN): 12200 Nº DE ROTAÇÕES / CURSOS (RPM):12200 CONTEÚDO DA EMBALAGEM:1 SERRA MÁRMORE GDC 150 1 CHAVE ALLEN1 CHAVE DE BOCA
853	25	UNID	SERRA TICO-TICO 720 WATTS 220 V ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 220 V POTÊNCIA: 720 W CAPACIDADES DE CORTE: MADEIRA : 135MM AÇO : 10MMALUMÍNIO: 20 MM COMPRIMENTO DO GOLPE : 26 MM GOLPES POR MIN.: 800 - 2.800 DIMENSÕES (C X L X A) : 236 X 73 X 207 MM CABO DE ENERGIA : 2,5M ACOMPANHA:CHAVE ALLEN PROTETOR DISPOSITIVO ANTI-LASCAS MALETA06 LÂMINAS DE SERRA
854	120	UNID	SERROTE 18", AÇO CARBONO, TRIPLA AFIAÇÃO, CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO
855	300	UNID	SIFÃO SANFONADO DUPLO DE PLÁSTICO BRANCO
856	200	UNID	SIFÃO SANFONADO TRIPO DE PLÁSTICO BRANCO
857	400	UNID	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DE PLÁSTICO BRANCO
858	600	UNID	SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE PARA USO GERAL - 280 GRS
859	20	UNID	SOPRADOR TÉRMICO 1800W GHG 180 CARACTERÍSTICAS :POTÊNCIA: 1800W POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA: 1600W CONTROLE DE TEMPERATURA: 3 ESTÁGIOS – 60°C, 350°C E 550°C FLUXO DE AR: 350 – 550 L/MIN TEMPO DE AQUECIMENTO: 1 MINUTO PESO: 0,75KG VOLTAGEM: DISPONÍVEL EM 127V E 220V SEGURANÇA: SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA COM 3 NÍVEIS COMPACTO, LEVE E FÁCIL DE MANUSEAR ALTA DURABILIDADE: ATÉ 500 HORAS DE USO CONTÍNUO SEGUNDO TESTES PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO INTEGRADA

860	600	UNID	SOQUETE PORCELANA E-27
861	200	UNID	SOQUETE PORCELANA E-40
862	200	UNID	SOQUETE REDUÇÃO E-27 PARA E-40
863	200	UNID	SOQUETE REDUÇÃO E-40PARA E-27
864	80	UNID	SUPORTE PARA LIXADEIRA FURADEIRA + 20 LIXAS COM ADAPTADOR DISCO COM BOINA VELCRO
865	400	UNID	SUPORTE PARA PRATELEIRA TIPO MÃO FRANCESA, 15CM
866	400	UNID	SUPORTE PARA PRATELEIRA TIPO MÃO FRANCESA, 25CM
867	400	UNID	SUPORTE PARA PRATELEIRA TIPO MÃO FRANCESA, 30CM
868	600	UNID	TABUA DE PINUS 30 CM X 3MTS
869	600	UNID	TÁBUA PINUS 2,5CMX3M
870	120	UNID	TALABARTE DUPLO COM ABSORVEDOR DE ENERGIA (QUANDO APLICÁVEL)
871	150	UNID	TALHADEIRA MANUAL CHATA DE AÇO LÂMINA 10
872	80	UNID	TANQUE MARMO FIBRA CINZA 60X60CM
873	300	UNID	TARJETA TRINCO PARA PORTA FERROLHO ZINCADO 1 1/2"
874	200	UNID	TE PVC SOLDÁVEL 100MMX100MM
875	600	UNID	TE PVC SOLDÁVEL 25MM
876	400	UNID	TE PVC SOLDÁVEL 25MMX1/2"
877	400	UNID	TE PVC SOLDÁVEL 40MM
878	200	UNID	TE PVC SOLDÁVEL DE REDUÇÃO DE ESGOTO 100MMX50MM
879	200	UNID	TE PVC SOLDÁVEL DE REDUÇÃO DE ESGOTO 100MMX75MM
880	300	UNID	TE PVC SOLDÁVEL ESGOTO 50MMX50 MM
881	200	UNID	TE PVC SOLDÁVEL ESGOTO 75MMX75MM
882	80	UNID	TELA HEXAGONAL DE AÇO GALVANIZADO MALHA 1" - PINTEIRO 50M
883	120	MTS	TELA HEXAGONAL DE GALINHEIRO DE AÇO GALVANIZADO FIO 23 - 1,50X1MT
884	8000	UNID	TELHA CERÂMICA CAPA E BICA, AMERICANA/PLAM
885	6000	UNID	TELHA CERÂMICA SELOTE

886	400	UNID	TELHA DE PVC TIPO: COLONIAL IMPERMEÁVEL: SIM IMPERMEABILIDADE: 100 % MATERIAL: PVC COR: CERÂMICA LARGURA: 86 CM COMPRIMENTO: 5,25 M ESPESSURA: 0,002 MM
887	500	UNID	TELHA GALVANIZADA GALVALUME 3M TELHA METÁLICA GALVALUME TR40 – 0,43MM ESPESSURA SUBSTITUI A TELHA GALVANIZADA COM ATÉ 4X MAIS DURABILIDADE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E MARESIA EXCELENTE DESEMPENHO TÉRMICO SOLUÇÃO ECONÔMICA E MODERNA
888	300	UNID	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL AÇO GALVANIZADO 1,00X3,00
889	250	UNID	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 6MM 1,83MX1,10M
890	200	UNID	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 6MM 2,44MX1,10M
891	150	UNID	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 6MM 3,66MX1,10M
892	180	UNID	TELHA SANDUICHE DE 1 METRO DE LARGURA X 3 COMPRIMENTO GALVANIZADA ISOLAMENTO TÉRMICO – AMBIENTE MUITO MAIS FRESCO ISOLAMENTO ACÚSTICO – REDUÇÃO DE RUÍDOS EXTERNOS ALTA DURABILIDADE RESISTÊNCIA AO SOL, CHUVA E CORROSÃO INSTALAÇÃORÁPIDO ACABAMENTO MODERNO
893	60	UNID	TESOURA PARA CORTAR CHAPAS DE ALTA QUALIDADE E ÓTIMA PERFORMANCE DE USO, PERFEITA PARA TE AUXILIAR DURANTE O TRABALHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:COMPRIMENTO: 12" CORPO FORJADO EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERATURA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ CABOS COM UMA EXTREMIDADE PLANA E A OUTRA CURVA PARA FÁCIL MANUSEIO DAS CHAPAS DURANTE O TRABALHO APLICAÇÕES: CORTAR CHAPAS NÃO ENDURECIDAS EM MONTAGEM DE CALHAS, TRABALHOS EM FUNILARIAS, CALDEIRARIA E SERRALHERIA INDUSTRIAL

894	20	UNID	TESOURA CORTA VERGALHÃO 36 POL MEDIDA: 36" – 900MMDUREZA DAS LÂMINAS: 58-60HRC FEITA EM AÇO CARBONO
895	80	UNID	TESOURA JARDIM DE PODA ASPERATA PARA GALHOS ÁRVORES GROSSOS TESOURÃO DE PODA TIPO BYPASS PARA PODA DE GALHOS MAIS GROSSOS OU EM LOCAIS MAIS ALTOS SISTEMA DE ARTICULAÇÃO QUE POTENCIALIZA A FORÇA DO CORTE E SE AJUSTA EM FUNÇÃO DO DIÂMETRO DO GALHO A SER CORTADO - EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS E EMBORRACHADAS- INDICADO PARA PODA DE ÁRVORES FRUTÍFERAS, FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS. GALHOS SECOS, MAIS GROSSOS OU ALTOS - DIÂMETRO DE CORTE MÁXIMO: 30 MM PARA GALHOS VERDES E 18 MM PARA GALHOS SECOS- LÂMINAS EM AÇO CARBONO ESPECIAL TEMPERADO, PARA UM CORTE PRECISO E MACIO - CABOS TELESCÓPICOS EXTENSÍVEIS DE 46 ATÉ 78 CM MATERIAL: AÇO, LIGA DE ALUMÍNIO, PVC TAMANHO:(L) X (W) X (H) 84X9X104 CM
896	120	UNID	TESOURA PARA CERCA VIVA, COM LÂMINA METÁLICA E CABO DE MADEIRA DIMENSÕES DO PRODUTO 48,6 X 15,9 X 10,8 CM; 500 G A TESOURA É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO LÂMINAS LISAS FABRICADAS EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. - A AFIAÇÃO DAS LÂMINAS É FEITA EM MÁQUINAS CNC PROPORCIONANDO EXCELENTE DURABILIDADE DO FIO E UM CORTE MAIS PRECISO E MACIO. - O CABO DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIAÉ PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL.CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PARA UM MELHOR ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO A CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR REALÇA SUA TONALIDADE CONCEDENDO BRILHO E UM TOQUE MAIS LISO AOPRODUTO. - LEVE E PRÁTICA NO USO.

897	120	UNID	TESOURA PROFISSIONAL EM AÇO ESPECIAL E CABO DE MADEIRA PARA APARAR GRAMAS 12”
898	100	UNID	TESOURÃO DE PODA TELESCÓPICA DE ÁRVORES EM AÇO CARBONO 60CM
899	200000	UNID	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS 9X14X19
900	50000	UNID	TIJOLO MACIÇO 5,5X11X23CM
901	100	UNID	TINTA ACRÍLICA BRANCO GELO FOSCA STANDART PARA APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA COM ACABAMENTO AVELUDADO E RENDIMENTO NÃO INFERIOR A 200 M POR DEMÃO COM DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM DE 18 L
902	180	UNID	TINTA ACRÍLICA BRANCO GELO, TIPO ACABAMENTO SEMIBRILHO COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÁGUA E PVA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO 1° LINHA COM ANTIMOFO, COM RENDIMENTO DE 200 A 250 M EMBALAGEM DE 18 L USO EXTERNO E INTERNO SEM SUPERFÍCIE DE APLICAÇÃO EM REBOCO, BLOCO, CONCRETO, GESSO, FIBROCIMENTO COM DATA DE VALIDADE EM EMBALAGEM
903	350	UNID	TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCO FOSCO EMBALAGEM DE 3,600 L COM DATA DE VALIDADE
904	120	UNID	TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO EMBALAGEM DE 18 L COM DATA DE VALIDADE
905	150	UNID	TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCO SEMIBRILHO EMBALAGEM DE 3,600 L COM DATA DE VALIDADE
906	200	UNID	TINTA ACRÍLICA PARA PISO PREMIUM, APLICAÇÃO EM PISO CIMENTADOS INTERNOS E EXTERNOS, MÍNIMO 200M² POR DEMÃO, COM DATA DE VALIDADE NAEMBALAGEM DE 18 L
907	120	UNID	TINTA ACRÍLICA TOQUE DE SEDA ACETINADO A BASE ÁGUA PREMIUM PAREDE 18 L BRANCO GELO PAREDES CHEIAS DE SOFISTICAÇÃO SÓ COM TINTA ACRÍLICA TOQUE DE SEDA. A TINTA QUE MANTÉM A COR NAS PAREDES POR MAIS TEMPO E É FÁCIL DE LIMPAR. É LAVÁVEL E FÁCIL DE MANTER SEU LEVE BRILHO ACETINADO NA PAREDE POR MAIS TEMPO. DÊ ESSE TOQUE NA SUA CASA. SEU ALTO PODER DE COBERTURA PERMITE QUE VOCÊ RENOVE A CASA

			DE UM JEITO RÁPIDO E PRÁTICO COM MENOS DEMÃOS. E MAIS, SEM SUJEIRA APÓS A APLICAÇÃO GRAÇAS A TECNOLOGIA ANTI RESPINGO. ELA TAMBÉM É LAVÁVEL, SEM CHEIRO EM ATÉ 4 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COM LONGA DURABILIDADE. SÃO UMA TINTA DE FÁCIL APLICAÇÃO, BAIXO RESPINGO, ÓTIMA COBERTURA, EXCELENTE ALASTRAMENTO E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E LAVABILIDADE. SEU BRILHO SUAVE PROPORCIONA EXTREMA FACILIDADE DE LIMPEZA E SEU FINO ACABAMENTO CONFERE REQUINTE E SOFISTICAÇÃO AOS AMBIENTES. INDICAÇÃO TINTA ACRÍLICO TOQUE DE SEDA: IDEAL PARA PINTURA DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, MASSA CORRIDA E GESSO. CARACTERÍSTICAS TINTAS ACRÍLICO TOQUE DE SEDA: COR: BRANCO. 18 LITROS. COBERTURA INCRÍVEL. RENDIMENTO TEÓRICO: 330 M² POR DEMÃO (18 L). A COBERTURA VAI DEPENDER DA POROSIDADE E DA COR DA SUPERFÍCIE A SER APLICADA. ALTA RESISTÊNCIA. NÃO DEIXA CHEIRO
908	150	UNID	TINTA ACRÍLICA, SEMIBRILHO NA COR BRANCO NEVE EMBALAGEM DE 18 L COM DATA DE VALIDADE
909	120	UNID	TINTA ACRÍLICA, SEMIBRILHO NA COR PALHA EMBALAGEM DE 18 L COM DATA DE VALIDADE
910	60	UNID	TINTA ASFÁLTICA NA COR AMARELA EMBALAGEM DE 18 L PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS
911	80	UNID	TINTA ASFÁLTICA NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 18 L PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS
912	60	UNID	TINTA ASFÁLTICA NA COR PRETA, EMBALAGEM DE 18 L PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS
913	120	UNID	TINTA ESMALTE BRANCO GELO SINTÉTICO PREMIUM A BASE DE RESINA ALQUÍDICA, USO EXTERNO COM RENDIMENTO NÃO INFERIOR A 40 M POR DEMÃO APLICAÇÃO EM MATAIS E MADEIRA ACABAMENTO BRILHANTE, COM ALTA PROTEÇÃO DE AÇÃO DO

			TEMPO, EMBALAGEM DE 3,600 L COM DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM
914	80	UNID	TINTA ESMALTE NA COR AZUL DEL REI EMBALAGEM DE 3,600 L COM DATA DE VALIDADE
915	100	UNID	TINTA ESMALTE NA COR BRANCA SEMIBRILHO EMBALAGEM DE 3,600 L COM DATA DE VALIDADE
916	100	UNID	TINTA ESMALTE NA COR BRANCO FOSCO EMBALAGEM DE 3,600 L COM DATA DE VALIDADE
917	80	UNID	TINTA ESMALTE NA COR MARROM CAFÉ EMBALAGEM DE 3,600 L COM DATA DE VALIDADE
918	80	UNID	TINTA ESMALTE NA COR MARROM TABACO EMBALAGEM DE 3,600 L COM DATA DE VALIDADE
919	80	UNID	TINTA ESMALTE NA COR VERDE FOLHA EMBALAGEM DE 3,600 L COM DATA DE VALIDADE
920	80	UNID	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AREIA ACABAMENTO BRILHO A BASE DE ÁGUA CARACTERÍSTICA SINTÉTICO DE 1° LINHA COM RENDIMENTO MÍNIMO 40 A 50 M² USO EXTERNO E INTERNO EM MADEIRA, METAIS E ALVENARIA, EMBALAGEM DE 3,600 L COM DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM
921	80	UNID	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA EMBALAGEM DE 3,600 L COM DATA DE VALIDADE
922	80	UNID	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO EMBALAGEM COM 3,600 L E COM DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM
923	120	UNID	TINTA PISO ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA, RESISTENTE MÍNIMO A 40 A 50 M2 DE 1° LINHA APLICADO EM PISO, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO, EMBALAGEM DE 3,600 L COM DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM
924	500	UNID	TINTA SPRAY PARA USO EM GERAL, CORES VARIADAS EMBALAGEM DE 400 ML COM DATA DE VALIDADE
925	1000	UNID	TOMADA DUPLA 10A 2P+T
926	1000	UNID	TOMADA DUPLA 20A 2P+T
927	1000	UNID	TOMADA INTERNA 10A 2P+T
928	1000	UNID	TOMADA INTERNA 20A 2P+T
929	1000	UNID	TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2"

930	1000	UNID	TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4"
931	250	UNID	TORNEIRA DE BANCADA, COM BICA ALTA E MÓVEL, ACIONAMENTO EM 1/4 DE VOLTA
932	250	UNID	TORNEIRA DE PAREDE, COM BICA ALTA E MÓVEL, ACIONAMENTO EM 1/4 DE VOLTA
933	200	UNID	TORNEIRA PARA TANQUE E JARDIM, PAREDE, LONGA COM BICO 1/2"
934	1000	UNID	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2"
935	1000	UNID	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 3/4"
936	1000	UNID	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE COM ROSCA NO BICO 1/2"
937	1000	UNID	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE COM ROSCA NO BICO 3/4
938	10	UNID	TORQUÊS ARMADOR DE 13POL COMPRIMENTO: 13POL.: MATERIAL: CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL: CABEÇA POLIDA: ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA
939	10	UNID	TORQUÊS ARMADOR DE AÇO CARBONO 12"
940	10	UNID	TORQUÊS ARMADOR DE AÇO CARBONO 13"
941	10	UNID	TORQUÊS DE AÇO PARA CARPINTEIRO 8"
942	1500	UNID	TRELIÇA DE AÇO PRONTA 5/16
943	100	UNID	TRENA FITA DE AÇO COM TRAVA COMPRIMENTO 5 METROS LARGURA DA FITA 19,05MM GRADUAÇÃO 1 MM/POL NORMA NBR 10123
944	10	UNID	TRENA LASER 40 METROS MEDIDOR DE DISTÂNCIA COM CÁLCULO DE ÁREA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES: 62X30X188MM COMPRIMENTO DE ONDA DO LASER: 650-680NM FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA LR44 6 UNIDADES (INCLUSA) PESO: 172G FABRICADO EM PLÁSTICO ABS
945	150	UNID	TRINCO PARA PORTA FIO REDONDO DE AÇO INOX 50MM
946	150	UNID	TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA DE VASO SANITÁRIO COM JOELHO 1"
947	300	UNID	TUBO DE DRENAGEM EM PVC/PEAD/CONCRETO, PERFURADO OU NÃO, ASSENTADO EM VALA COM

			LASTRO DRENANTE, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E COMPACTAÇÃO, CONFORME PROJETO E NORMAS TÉCNICAS DIÂMETROS USUAISDN 100 MMDN 150 MMDN 200 MM OU SUPERIOR
948	500	UNID	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL E FLEXÍVEL DE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO
949	1000	UNID	TUBO DE LIGAÇÃO LISO METAL 25CM
950	1000	UNID	TUBO DE LIGAÇÃO LISO METAL 30CM
951	1000	UNID	TUBO DE PVC ESGOTO 100MM - 6 METROS
952	1000	UNID	TUBO DE PVC ESGOTO 150MM - 6 METROS
953	1000	UNID	TUBO DE PVC ESGOTO 200 MM - 6 METROS
954	1000	UNID	TUBO DE PVC ESGOTO 40MM - 6 METROS
955	1000	UNID	TUBO DE PVC ESGOTO 50MM - 6 METROS
956	1000	UNID	TUBO DE PVC ESGOTO 75MM - 6 METROS
957	1000	UNID	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 1" 0,90 MM (BARRA 6M):
958	1000	UNID	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 1" 1,20 MM (BARRA 6M):
959	1000	UNID	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 1 1/4" 2,00 MM (BARRA 6M):
960	1000	UNID	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 1.1/2" 1,20 MM (BARRA 6M):
961	1000	UNID	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 1.1/2" 1.50 MM (BARRA 6M):
962	1000	UNID	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 1.1/4" 0,90 MM (BARRA 6M):
963	1000	UNID	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 1.1/4" 1,20 MM (BARRA 6M):
964	1000	UNID	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 1.1/4" 1,50 MM (BARRA 6M):
965	1000	UNID	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 2" 0,90 MM (BARRA 6M):
966	1000	UNID	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 2" 1,20 MM (BARRA 6M):
967	1000	UNID	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 2" 1.50 MM (BARRA 6M):

968	1000	UNID	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 2" 2,00 MM (BARRA 6M):
969	1000	UNID	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 2.1/2" 1,20 MM (BARRA 6M):
970	1000	UNID	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 3" 1,20 MM (BARRA 6M):
971	1000	UNID	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 3/4" 0,90 MM (BARRA 6M):
972	1000	UNID	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 3/4" 1,20 MM (BARRA 6M):
973	1000	UNID	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 5/8" 0,90 MM (BARRA 6M):
974	1000	UNID	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 7/8" 0,90 MM (BARRA 6M):
975	1000	UNID	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 7/8" 1,20 MM (BARRA 6M):
976	1000	UNID	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM- 6 METROS
977	1000	UNID	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM- 6 METROS
978	1000	UNID	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM- 6 METROS
979	1000	UNID	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM- 6 METROS
980	1000	UNID	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM- 6 METROS
981	1000	UNID	TUBO PVC SOLDÁVEL 75MM- 6 METROS
982	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 100 X 100 - 2,00 MM (BARRA 6M):
983	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 100 X 100 - 3.00 MM (BARRA 6M):
984	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 16 X 16 - 0,90 MM (BARRA 6M):
985	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 16 X 16 - 1,20 MM (BARRA6M):
986	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 20 X 20 - 0,90 MM (BARRA 6M):
987	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 20 X 20 - 1,20 MM (BARRA6M):
988	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 20 X 20 - 1,50 MM (BARRA 6M):

989	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 20 X 30 - 0,90 MM (BARRA 6M):
990	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 25 X 25 - 0,90 MM (BARRA 6M):
991	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 25 X 25 - 1,20 MM (BARRA 6M):
992	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 30 X 30 - 0,90 MM (BARRA 6M):
993	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 30 X 30 - 1,20 MM (BARRA 6M):
994	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 30 X 30 - 1,50 MM (BARRA6M):
995	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 40 X 40 - 0,90 MM (BARRA 6M):
996	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 40 X 40 - 1,20 MM (BARRA6M):
997	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 40 X 40 - 1,50 MM (BARRA 6M):
998	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 40 X 40 - 2,00 MM (BARRA 6M):
999	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 40X40 - 2.65 MM (BARRA 6M):
1000	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 50 X 50 - 1,20 MM (BARRA 6M):
1001	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 50 X 50 - 1,50 MM (BARRA 6M):
1002	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 50 X 50 - 2,00 MM (BARRA 6M):
1003	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 50X50 - 2.65 MM (BARRA6M):
1004	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 60 X 60 - 2,00 MM (BARRA 6M):
1005	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 60X60 - 2.65 MM (BARRA6M):
1006	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 70 X 70 - 2,00 MM (BARRA 6M):

1007	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 70X70 - 2.65 MM (BARRA 6M):
1008	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 80 X 80 - 2,00 MM (BARRA 6M):
1009	1000	UNID	TUBO RETANGULAR METALON 20 X 30 - 1,20 MM: (BARRA 6M):
1010	1000	UNID	TUBO RETANGULAR METALON 20 X 30 - 1,50 MM: (BARRA 6M):
1011	1000	UNID	TUBO RETANGULAR METALON 20 X 40 - 0,90 MM: (BARRA 6M):
1012	1000	UNID	TUBO RETANGULAR METALON 20 X 40 - 1,20 MM: (BARRA 6M):
1013	1000	UNID	TUBO RETANGULAR METALON 20 X 50 - 0,90 MM: (BARRA6M):
1014	1000	UNID	TUBO RETANGULAR METALON 30 X 40 - 1,50 MM: (BARRA 6M):
1015	1000	UNID	TUBO RETANGULAR METALON 30 X 50 - 0,90 MM: (BARRA6M):
1016	1000	UNID	TUBO RETANGULAR METALON 30 X 50 - 1,20 MM: (BARRA 6M):
1017	1000	UNID	TUBO RETANGULAR METALON 30 X 70 - 1,20 MM: (BARRA 6M)
1018	1000	UNID	TUBO RETANGULAR METALON 30 X 70 - 2,00 MM: (BARRA 6M):
1019	1000	UNID	TUBO RETANGULAR METALON 30X50 - 2.65 MM: (BARRA6M):
1020	1000	UNID	TUBO RETANGULAR METALON 40 X 60 - 1,20 MM: (BARRA 6M):
1021	1000	UNID	TUBO RETANGULAR METALON 40 X 60 - 2,00 MM: (BARRA 6M):
1022	1000	UNID	TUBO RETANGULAR METALON 40 X 80 - 2,00 MM: (BARRA 6M):
1023	1000	UNID	TUBO RETANGULAR METALON 40X60 - 2.65 MM: (BARRA 6M):
1024	1000	UNID	TUBO RETANGULAR METALON 40X80 - 2.65 MM: (BARRA 6M):

1025	1000	UNID	TUBO RETANGULAR METALON 50 X 30 - 2,00 MM: (BARRA 6M):
1026	1000	UNID	TUBO RETANGULAR METALON 50X100 - 2.65 MM: (BARRA6M):
1027	1000	UNID	TUBO RETANGULAR METALON 60X80 - 2.65 MM: (BARRA 6M):
1028	5	UNID	TUPIA LAMINADORA 6MM 710W 220V A:PINÇAS DE 6 E 8MM GUIA PADRÃO BASE PADRÃO CONJUNTO DE GUIA RETA ADAPTADOR PARA COLETOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:
1029	200	UNID	UNIÃO INTERNA DE POLIETILENO 1"
1030	200	UNID	UNIÃO INTERNA DE POLIETILENO 1/2"
1031	200	UNID	UNIÃO INTERNA DE POLIETILENO 3/4"
1032	200	UNID	VÁLVULA AMERICANA PARA ESCOAMENTO DE PIA EM AÇO 3 1/2"
1033	100	UNID	VALVULA DE DESCARGA DUPLO ACIONAMENTO
1034	100	UNID	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO
1035	100	UNID	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO INFANTIL
1036	300	UNID	VASSOURA RASTELO JARDINAGEM GRAMA 22 DENTES FERRO METAL
1037	300	UNID	VASSOURA RASTELO JARDINAGEM GRAMA 22 DENTES FERRO METAL COM CABO
1038	100	UNID	VASSOURÃO GARI REFORÇADO ESPECIFICAÇÕES: CERDAS DE PET 0,80CM;CABO DE MADEIRA CRU: 1,40 X 28MM. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO: 40CM X 6CM X 8CM.
1039	200	UNID	VENEZIANA DE AÇO SEM GRADE E SEM VIDRO 1,00 X 1,00 M - 1ª LINHA
1040	300	UNID	VENEZIANA DE AÇO SEM GRADE E SEM VIDRO 1,00 X 1,20 M - 1ª LINHA
1041	200	UNID	VENEZIANA DE AÇO SEM GRADE E SEM VIDRO 1,20 X 1,20M - 1ª LINHA
1042	20	UNID	VENTOSA DE ASSENTAR PISOS MAC120 COM 2 BATERIAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS:POTÊNCIA: 120W PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100 KG TEMPO DE RECARGA APROXIMADO: 2 HORAS DIMENSÕES: 360

			X 180 X 13S 01 CARREGADOR 01 MALETA PLÁSTICA DE TRANSPORTE
1043	2000	UNID	VERGALHÃO CA 50 10,0MM- BARRA COM 12 METROS
1044	2000	UNID	VERGALHÃO CA 50 12,5MM - BARRA COM 12 METROS
1045	2000	UNID	VERGALHÃO CA 50 16,0MM - BARRA COM 12 METROS
1046	2000	UNID	VERGALHÃO CA 50 20,0MM - BARRA COM 12 METROS
1047	2000	UNID	VERGALHÃO CA 50 25,0MM - BARRA COM 12 METROS
1048	2000	UNID	VERGALHÃO CA 50 4,2MM - BARRA COM 12 METROS
1049	2000	UNID	VERGALHÃO CA 50 5,0MM - BARRA COM 12 METROS
1050	2000	UNID	VERGALHÃO CA 50 6,3MM- BARRA COM 12 METROS
1051	2000	UNID	VERGALHÃO CA 50 8,0MM- BARRA COM 12 METROS
1052	2000	UNID	VERGALHÃO CA 60 5,0MM - BARRA COM 12 METROS
1053	100	UNID	VERNIZ MARÍTIMO INCOLOR PREMIUM MADEIRA, ACABAMENTO INCOLOR BRILHANTE, INDICADO PARA USO EM MADEIRA, MANTENDO A COR NATURAL EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO EMBALAGEM DE 3,600 L COM DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM
1054	500	UNID	VIDRO TEMPERADO DESTINADO A PORTAS, JANELAS, FACHADAS, DIVISÓRIAS, GUARDA-CORPOS E DEMAIS APLICAÇÕES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO, GARANTINDO SEGURANÇA, DESEMPENHO E ACABAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICAÇÃO ESPESSURA MÍNIMA PORTAS E JANELAS 8 MM DIVISÓRIAS 8 MM FACHADAS 10 MM GUARDA-CORPOS 10 MM (LAMINADO QUANDO EXIGIDO) BOX / ÁREAS MOLHADAS 8 MM FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO FERRAGENS EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO ANODIZADO VEDAÇÃO COM: BORRACHA EPDM, OU SILICONE NEUTRO ESTRUTURAL INSTALAÇÃO COM FOLGAS PARA DILATAÇÃO TÉRMICA ALINHAMENTO E PRUMO RIGOROSOS METRO QUADRADO (M²) DE VIDRO TEMPERADO INSTALADO, INCLUINDO MATERIAL, BENEFICIAMENTO, FERRAGENS, VEDAÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA
1055	100	UNID	VERNIZ NAVAL SINTÉTICA EMBALAGEM DE 3,600 L COM DATA DE VALIDADE

1056	100	UNID	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO CONTRA ARCO ELÉTRICO
1057	5	UNID	VIBRADOR DE CONCRETO ELÉTRICO 220 VTS 1.000 W COM MANGOTE COMPATÍVEL.
1058	20000	MTS	VIGOTA 11 X 5 CM
1059	20000	MTS	VIGOTA 15 X 5CM
1060	250	UNID	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (EPI)
1061	1	UNID	AQUECEDOR DE PISCINA DO TIPO BOMBA DE CALOR (AR/ÁGUA), BOMBA DE CALOR PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA DE PISCINA, MODELO AUTÔNOMO, OPERAÇÃO MONOBLOCO (COMPRESSOR E TROCADORES INTEGRADOS)CAPACIDADE NOMINAL: MÍNIMA DE 30 KW (102.000 BTU/H) EM CONDIÇÕES A7/W15 (AR A 7°C / ÁGUA A 15°C.), ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: TRIFÁSICA, 220V OU 380V, 60 HZ, COM DISPOSITIVO DE PARTIDA SUAVE (SOFT-STARTER) INTEGRADO PARA REDUÇÃO DA CORRENTE DE PARTIDA.
1062	2	UNID	CAPA TÉRMICA PARA PISCINA, 5X12 METROS.
1063	5	UNID	MÁQUINA A GASOLINA PARA CORTAR GRAMA DE NO MÍNIMO 3CV.
1064	5	UNID	GERADOR A DIESEL, 10 KVA, 8 KW, FP 0,8, 60 HZ, 220 V MONOFÁSICO, 45,5 A. MOTOR DIESEL, 4 TEMPOS, 2 CILINDROS, REFRIGERAÇÃO LÍQUIDA, 14 HP, 1800 RPM, PARTIDA ELÉTRICA 12 V. ALTERNADOR COM AVR. TANQUE 20 L, AUTONOMIA 8 H A 75%. CONSUMO 2,5 L/H. PAINEL: VOLTÍMETRO, HORÍMETRO, DISJUNTOR, SINAL DE ÓLEO E TEMPERATURA. RUÍDO 75 DB (A) A 7 M. PESO 180 KG. DIMENSÕES 800 X 600 X 700 MM.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. Os descritivos dos itens acima, em respeito ao art. 19, II da NLLC não foram retirados do Catálogo da União.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R$ 35.370.519,75 (TRINTA E CINCO MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE

MIL REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

2. DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser renovado em conformidade com o artigo 107 da mesma Lei.

2.2. O serviço é enquadrado como NÃO continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" da Lei 14.133/2021)

3.1. A presente contratação está prevista nos planejamentos orçamentários do órgão da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana, Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

3.2. A fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.3. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais de construção, equipamentos, ferramentas e itens diversos, destinados ao atendimento das demandas da Administração Municipal, sendo tais itens

essenciais ao suporte das atividades desenvolvidas pelos diversos setores, contribuindo para a execução dos serviços e atendimento das necessidades operacionais do Município, cuja ausência poderá comprometer o desenvolvimento das atividades, ocasionando atrasos, paralisações e prejuízos à eficiência dos serviços públicos, razão pela qual a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade, regularidade e adequada execução das atividades da Administração Municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO 5. (art. 6º, inciso XXIII, alínea "c" da Lei 14.133/2021)

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "d" da Lei 14.133/2021)

5.1. Fornecimento de materiais de construção, equipamentos, ferramentas e itens diversos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

5.2. Os itens deverão ser novos, de primeiro uso, e atender às normas técnicas aplicáveis, garantindo qualidade, durabilidade e desempenho adequado.

5.3. Não será admitido o fornecimento de materiais usados, recondicionados ou em desacordo com as especificações exigidas.

5.4. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos itens nos locais indicados pela Administração.

5.5. O fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda, mediante solicitação da Administração.

5.6. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sendo obrigatória a substituição daqueles que apresentarem defeitos, avarias ou inconformidades, sem ônus adicional.

5.7. Os prazos de entrega deverão ser cumpridos conforme estabelecido, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

5.8. Deverá ser assegurada garantia mínima dos itens, quando aplicável, conforme legislação vigente.

5.9. Caberá à contratada prestar, quando necessário, orientações quanto ao uso adequado dos equipamentos fornecidos.

5.10. Nos casos de fornecimento de equipamentos que demandem instalação, a contratada será responsável pela instalação completa no local indicado pela Administração, incluindo todos os materiais, acessórios e mão de obra necessários ao pleno funcionamento.

5.11. Especificamente quanto aos aquecedores, a contratada deverá realizar a instalação completa no local indicado pela Administração, assegurando seu pleno funcionamento, testes operacionais e observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

5.12. Os materiais e equipamentos elétricos deverão ser compatíveis com a rede elétrica padrão 220V, atendendo às normas técnicas vigentes e garantindo segurança e adequado funcionamento.

5.13. As entregas poderão ocorrer em locais diversos indicados pela Administração, inclusive em endereços não previamente definidos, como áreas de execução de obras e serviços futuros, dentro do território do Município.

5.14. A contratada deverá atender prontamente às solicitações da Administração, garantindo suporte durante a execução contratual.

5.15. Os itens fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações e quantitativos previstos, sendo passíveis de recusa aqueles que não atendam às exigências estabelecidas.

5.16. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando - se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.17. **Subcontratação**

5.17.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.18. **Garantia**

5.18.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, podendo compreender unidades administrativas, almoxarifado central, áreas urbanas, bem como locais de execução de obras e serviços, inclusive aqueles não previamente definidos no momento da contratação, dentro do território do Município.

6.2. A título exemplificativo, as entregas poderão ocorrer nos seguintes endereços:

Lar dos Idosos e Centro Municipal de Convivência José Joaquim de Oliveira: Rua Maria Isabel, N° 00, Praça Nilson José da Silva, Campo Alegre de Goiás - GO, CEP: 75795-000.

Conselho Tutelar: Avenida Presidente Costa e Silva, s/n, ao lado da Feira do Produtor Rural, Centro, Campo Alegre de Goiás, GO.

CRAS: Rua Moacir Costa, s/n, Bairro Céu Azul, CEP: 75.795-000, Campo Alegre de Goiás, GO.

CREAS: Avenida Presidente Castelo Branco, Q.50, L.: 6A, CEP: 75.795-000, Campo Alegre de Goiás, GO.

Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social: Rua Moacir Costa Q.95, Lote 0, nº 150, Centro, CEP: 75.795-000, Campo Alegre de Goiás, GO.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Rua Moacir Costa, s/n, ao lado do CRAS, Bairro Céu Azul, CEP: 75.795-000, Campo Alegre de Goiás, GO.

Prefeitura municipal de Campo Alegre de Goiás

Endereço: Praça Manoel Pio Pereira, CEP: 75795-000, Campo Alegre de Goiás, GO.

CEMEPAC

Endereço: Praça das mães, s/n - Santa Catarina - CEP: 75795-000, Campo Alegre de Goiás/GO.

Secretaria de Saúde

Endereço: Av. Álvares, 259 - Bela Vista, CEP - 75795-000 Campo Alegre de Goiás – GO.

Escola Municipal Dona Nilda

Endereço: AV Joaquim Morais, Céu Azul, CEP - 75795-000, Campo Alegre de Goiás – GO.

Escola Municipal Luiz Fava

Endereço: Rua 10 de Junho, Santa Catarina 2, CEP - 75795-000, Campo Alegre de Goiás – GO.

Escola Municipal Liberdade

Endereço: R. Augusta, 206, CEP - 75795-000, Centro, Campo Alegre de Goiás – GO.

Escola Municipal Francisca Mariana

Endereço: As margens da Br 050, Km 171, Campo Alegre de Goiás – GO.

Colégio Estadual Major Emídio

Endereço: Rua Pio Pereira, CEP - 75795-000, Centro, Campo Alegre de Goiás – GO.

Creche Santa Catarina

Endereço: R. Guaranis, 112 - Conj. Hab. Nossa Sra. da Aparecida, CEP - 75795-000, Campo Alegre de Goiás – GO.

Creche Céu Azul

Endereço: Rua 07, Céu azul, CEP - 75795-000, Campo Alegre de Goiás – GO.

Secretaria de Educação

Rua São Miguel, nº 278, Centro, CEP: 75795-000, Campo Alegre de Goiás, GO.

Caberá à contratada responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos itens nos endereços indicados.

7. MÉTODO E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

7.1. **Condições de entrega**

7.2. O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Administração Municipal, mediante solicitação formal, observando-se os quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência, devendo a contratada cumprir os prazos estabelecidos e assegurar a regularidade do abastecimento.

7.3. O prazo de entrega dos produtos será definido pela unidade requisitante no momento da solicitação, de acordo com a necessidade da Administração, não podendo, contudo, ultrapassar 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devem ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão irá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema,

reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.8.2. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.9.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.9.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.10. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.10.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento do objeto

9.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, instalação ou disponibilização dos equipamentos, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada..

9.1.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança

equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. **Liquidação**

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.3. o prazo de validade;

9.2.4. a data da emissão;

9.2.5. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.6. o período respectivo de execução do contrato;

9.2.7. o valor a pagar; e

9.2.8. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.11. A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para contratação.

9.2.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.3. **Prazo para pagamento**

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.4. **Forma de pagamento**

9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.4.6. A avaliação da execução do objeto utilizará instrumento para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

9.4.7. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.4.8. não produzir os resultados acordados,

9.4.9. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

9.4.10. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea "h" da Lei 14.133/2021)

9.1. Julgamento da proposta

9.1.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Modalidade de Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

9.2. RELATIVAMENTE à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1. Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia DE QUEM REPRESENTARÁ A EMPRESA JUNTO À LICITAÇÃO.

9.2.2. Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia DE TODOS OS SÓCIOS DA EMPRESA.

9.2.3. Certidão Simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.

9.2.4. Ato constitutivo da entidade, sendo:

a) **No caso de empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/ empreendedor;

b) **No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

f) **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

g) **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

h) **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.5. Instrumento de procuração que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público**, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III**, devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

9.3. RELATIVAMENTE à REGULARIDADE FISCAL:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

9.3.3. Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN), que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.

9.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

9.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Conjunta em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

9.3.6. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidão), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

9.3.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **podendo ser substituído pelo Alvará**.

9.3.8. Prova de regularidade junto a Epad, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM – Certidão Negativa Correcional;

No caso de constatação de existência de irregularidade fiscal referente à microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados a prerrogativa e os procedimentos previstos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4. RELATIVAMENTE à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida pela Internet, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

9.4.1.1. Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

9.4.2. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem 8.6.1 deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

9.4.3. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito PÚBLICO ou PRIVADO, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características SEMELHANTES com o objeto desta licitação, para os itens que concorrerá.

9.5. DECLARAÇÕES

9.5.1. Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Campo Alegre de Goiás, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo – **ANEXO V** do Edital;

9.5.2. Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO V** do Edital, sendo que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do inciso I do artigo do 63 da Lei 14.133;

9.5.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, **ANEXO V** do edital.

9.5.4. As declarações constantes deste item podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.

9.5.5. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

9.5.5.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas.

9.6. Não serão aceitos pelo Pregoeiro "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

9.7. As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

9.8. A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas

previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 15 deste instrumento.

9.9. Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, o Pregoeiro e Comissão de Licitação farão a análise frente às exigências do Edital, podendo desclassificar e/ou inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.

9.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64 da Lei 14.133/2021 e § 4º do art. 39 da IN 73/2022), para:

9.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.10.1.1. Essa diligência é cabível no caso de o documento apresentado ser inconclusivo quanto ao atendimento de requisitos do edital. É o que ocorre, por exemplo, quando um atestado menciona genericamente que o licitante já executou o executou objeto semelhante, mas o edital exige algum detalhe, tal como determinada medida.

9.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.11. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

9.11.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar nº 123/06.

9.11.2. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por

igual período, a critério da Administração Pública, desde que solicitado por escrito pela licitante.

9.11.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em conformidade com Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.11. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.11.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.11.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.11.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.11.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação valor total estimado da parcela pertinente.

9.12.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.12.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento para o ano de 2026.

10.2. As dotações seguem detalhadas:

FICHA..... 000477
ÓRGÃO..... 000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE..... 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO..... 000008 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO.....: 000244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA.....: 001015 - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA
PROJETO/ATIVIDADE: 4.103 - GESTÃO ADM. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000263
ÓRGÃO..... 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000087 - SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO..... 000020 - Agricultura
SUB-FUNÇÃO.....: 000605 - Abastecimento
PROGRAMA.....: 001029 - PROG. INCENTIVO A PROD. AGRIC. E PECUARI
PROJETO/ATIVIDADE: 4.039 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E PECUARIA
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000147
ÓRGÃO..... 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000066 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO..... 000015 - Urbanismo
SUB-FUNÇÃO.....: 000452 - Serviços Urbanos
PROGRAMA.....: 001024 - ADMINISTRAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 4.029 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE O. E SERV. URBANOS
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000028
ÓRGÃO..... 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000024 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO..... 000004 - Administração
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 - Administração Geral
PROGRAMA.....: 001004 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 4.004 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000522
ÓRGÃO..... 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALE
UNIDADE..... 000014 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALE

FUNÇÃO..... 000012 - Educação
SUB-FUNÇÃO.....: 000361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA.....: 001018 - ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 4.022 - MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000208
ÓRGÃO..... 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000079 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
FUNÇÃO..... 000026 - Transporte
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 - Administração Geral
PROGRAMA.....: 001032 - ADMINISTRAÇÃO DO TRANSPORTE EM GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 4.042 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000503
ÓRGÃO..... 000009 - FMMA CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000001 - F.M.M.A.
FUNÇÃO..... 000018 - Gestão Ambiental
SUB-FUNÇÃO.....: 000541 - Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA.....: 001048 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 4.098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.M.A.
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000113
ÓRGÃO..... 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000063 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO..... 000027 - Desporto e Lazer
SUB-FUNÇÃO.....: 000811 - Desporto e Rendimento
PROGRAMA.....: 001034 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 4.045 - MANUTENÇÃO DE ESPORTES EM GERAL
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000339
ÓRGÃO..... 000005 - FMS CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000029 - F.M.S. - CAMPO ALEGRE DE GOIAS
FUNÇÃO..... 000010 - Saúde
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 - Administração Geral
PROGRAMA.....: 001038 - PROGRAMA GERAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE: 4.049 - MANUTENÇÃO DO F.M.S.
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000596

ÓRGÃO..... 000011 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE..... 000062 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNÇÃO..... 000013 - Cultura
SUB-FUNÇÃO.....: 000392 - Difusão Cultural
PROGRAMA.....: 001023 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 4.028 - MANUTENÇÃO E PROM. DA CULTURA E FOLCLORE
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000415
ÓRGÃO..... 000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE..... 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO..... 000008 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO.....: 000241 - Assistência ao Idoso
PROGRAMA.....: 001013 - APOIO AO IDOSO
PROJETO/ATIVIDADE: 4.013 - MANUTENÇÃO DO ABRIGO DO IDOSO
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000446
ÓRGÃO..... 000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE..... 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO..... 000008 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO.....: 000244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA.....: 001012 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR
PROJETO/ATIVIDADE: 4.100 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. MEDIA E ALTA
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000488
ÓRGÃO..... 000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE..... 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO..... 000008 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO.....: 000244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA.....: 001015 - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA
PROJETO/ATIVIDADE: 5.014 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000353
ÓRGÃO..... 000005 - FMS CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000029 - F.M.S. - CAMPO ALEGRE DE GOIAS
FUNÇÃO..... 000010 - Saúde
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 - Administração Geral
PROGRAMA.....: 001038 - PROGRAMA GERAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE: 4.054 - CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000370
ÓRGÃO..... 000005 - FMS CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000029 - F.M.S. - CAMPO ALEGRE DE GOIAS
FUNÇÃO..... 000010 - Saúde
SUB-FUNÇÃO.....: 000301 - Atenção Básica
PROGRAMA.....: 001038 - PROGRAMA GERAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE: 4.089 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ECOTERAPIA
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000365
ÓRGÃO..... 000005 - FMS CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000029 - F.M.S. - CAMPO ALEGRE DE GOIAS
FUNÇÃO..... 000010 - Saúde
SUB-FUNÇÃO.....: 000301 - Atenção Básica
PROGRAMA.....: 001038 - PROGRAMA GERAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE: 4.088 - MANUTENÇÃO DO PAB/PSF E PACS
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000450
ÓRGÃO..... 000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE..... 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO..... 000008 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO.....: 000244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA.....: 001012 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR
PROJETO/ATIVIDADE: 4.100 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. MEDIA E ALTA
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000493
ÓRGÃO..... 000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
UNIDADE..... 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO..... 000008 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO.....: 000244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA.....: 001015 - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA
PROJETO/ATIVIDADE: 5.014 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000619
ÓRGÃO..... 000011 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE..... 000062 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNÇÃO..... 000013 - Cultura
SUB-FUNÇÃO.....: 000392 - Difusão Cultural
PROGRAMA.....: 001023 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 4.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CEMEPAC
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000592
ÓRGÃO..... 000011 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE..... 000062 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNÇÃO..... 000013 - Cultura
SUB-FUNÇÃO.....: 000392 - Difusão Cultural
PROGRAMA.....: 001023 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 4.021 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000512
ÓRGÃO..... 000009 - FMMA CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000001 - F.M.M.A.
FUNÇÃO..... 000018 - Gestão Ambiental
SUB-FUNÇÃO.....: 000541 - Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA.....: 001048 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 4.098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.M.A.
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000486
ÓRGÃO..... 000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE..... 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO..... 000008 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO.....: 000244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA.....: 001015 - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA
PROJETO/ATIVIDADE: 4.103 - GESTÃO ADM. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000268
ÓRGÃO..... 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000087 - SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO..... 000020 - Agricultura
SUB-FUNÇÃO.....: 000605 - Abastecimento
PROGRAMA.....: 001029 - PROG. INCENTIVO A PROD. AGRIC. E PECUARI
PROJETO/ATIVIDADE: 4.039 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E PECUARIA
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000152
ÓRGÃO..... 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000066 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO..... 000015 - Urbanismo

SUB-FUNÇÃO.....: 000452 - Serviços Urbanos
PROGRAMA.....: 001024 - ADMINISTRAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 4.029 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE O. E SERV. URBANOS
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000039
ÓRGÃO..... 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000024 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO..... 000004 - Administração
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 - Administração Geral
PROGRAMA.....: 001004 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 4.004 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000212
ÓRGÃO..... 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000079 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
FUNÇÃO..... 000026 - Transporte
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 - Administração Geral
PROGRAMA.....: 001032 - ADMINISTRAÇÃO DO TRANSPORTE EM GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 4.042 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000619
ÓRGÃO..... 000011 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE..... 000062 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNÇÃO..... 000013 - Cultura
SUB-FUNÇÃO.....: 000392 - Difusão Cultural
PROGRAMA.....: 001023 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 4.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CEMEPAC
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000421
ÓRGÃO..... 000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE..... 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO..... 000008 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO.....: 000241 - Assistência ao Idoso
PROGRAMA.....: 001013 - APOIO AO IDOSO
PROJETO/ATIVIDADE: 4.013 - MANUTENÇÃO DO ABRIGO DO IDOSO
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000228
ÓRGÃO..... 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS

UNIDADE..... 000079 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
FUNÇÃO..... 000026 - Transporte
SUB-FUNÇÃO.....: 000782 - Transporte Rodoviário
PROGRAMA.....: 001033 - MELHORIA NA MALHA RODOVIARIA
PROJETO/ATIVIDADE: 4.043 - MANUTENÇÃO DO D.M.E.R.
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000405
ÓRGÃO..... 000007 - FMDCA - FUNDO MUN. CRIANCA E ADOLESCENTE
UNIDADE..... 000001 - FMDCA - FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
FUNÇÃO..... 000008 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO.....: 000243 - Assistência a Criança e ao Adolescente
PROGRAMA.....: 001014 - PROGRAMA DE APOIO AO MENOR
PROJETO/ATIVIDADE: 4.016 - MANUTENÇÃO DO F.M.C.A.
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000352
ÓRGÃO..... 000005 - FMS CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000029 - F.M.S. - CAMPO ALEGRE DE GOIAS
FUNÇÃO..... 000010 - Saúde
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 - Administração Geral
PROGRAMA.....: 001038 - PROGRAMA GERAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE: 4.049 - MANUTENÇÃO DO F.M.S.
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000553
ÓRGÃO..... 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALE
UNIDADE..... 000014 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALE
FUNÇÃO..... 000012 - Educação
SUB-FUNÇÃO.....: 000361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA.....: 001019 - PROGRAMA DE DESENV. DA EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 4.024 - MANUT. DA REDE ESC. BASICA E FUNDAMENTAL
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000369
ÓRGÃO..... 000005 - FMS CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000029 - F.M.S. - CAMPO ALEGRE DE GOIAS
FUNÇÃO..... 000010 - Saúde
SUB-FUNÇÃO.....: 000301 - Atenção Básica
PROGRAMA.....: 001038 - PROGRAMA GERAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE: 4.088 - MANUTENÇÃO DO PAB/PSF E PACS
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000582
ÓRGÃO..... 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALE
UNIDADE..... 000014 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALE
FUNÇÃO..... 000012 - Educação
SUB-FUNÇÃO.....: 000365 - Educação Infantil
PROGRAMA.....: 001022 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROJETO/ATIVIDADE: 4.027 - MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR INFANTIL
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000530
ÓRGÃO..... 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALE
UNIDADE..... 000014 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALE
FUNÇÃO..... 000012 - Educação
SUB-FUNÇÃO.....: 000361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA.....: 001018 - ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 4.022 - MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000444
ÓRGÃO..... 000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE..... 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO..... 000008 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO.....: 000244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA.....: 001012 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR
PROJETO/ATIVIDADE: 4.099 - BLOCO DE GESTAO DO SUAS - (IGD-SUAS)
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.8. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

11.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

11.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade,

qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

11.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.23. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 30 dias que antecedem o prazo final para o fim do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

12.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;

12.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado dos autos.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano contados do orçamento estimado, aplicando-se o índice INPC.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por Apostilamento.

13.9. Durante a vigência do contrato, caso ocorra algum fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis, que causem o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, a contratada poderá pleitear o reequilíbrio do contrato.

13.10. A recomposição de preços com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (Sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos,

bem como documentos que comprovem satisfatoriamente a quebra do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

13.11. O Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 da Lei no 14.133/2021;

13.12. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, conforme previsto artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as sanções, conforme disposto da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 335/2023.

Campo Alegre de Goiás, 07 de abril de 2026.

_____

RODRIGO VIEIRA LACERDA
Chefe de Departamento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 – SRP

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de construção, equipamentos, ferramentas e itens diversos, visando atender às demandas da Administração Municipal, considerando a necessidade contínua de suprimento para execução de atividades rotineiras e eventuais.

1.2. A realização do Estudo Técnico Preliminar justifica-se pela necessidade de avaliar a melhor solução para atendimento da demanda, considerando aspectos de viabilidade técnica, operacional e econômica, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.3. A diversidade dos itens a serem adquiridos decorre da multiplicidade de atividades desenvolvidas pelos setores municipais, não sendo viável a limitação a um único grupo específico de materiais, razão pela qual se faz necessária a adoção de solução que contemple diferentes tipos de insumos, de forma integrada e eficiente.

1.4. A aquisição por meio de fornecimento parcelado apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, uma vez que permite adequar o consumo à demanda

real, reduzindo riscos de desperdício, evitando formação de estoques excessivos e minimizando a necessidade de contratações emergenciais, que tendem a ser menos econômicas**.**

1.5. Além disso, a solução proposta assegura maior previsibilidade no atendimento das demandas, melhor gestão dos recursos públicos e continuidade das atividades administrativas e operacionais, reduzindo riscos de desabastecimento e interrupção dos serviços**.**

2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS

2.1. A presente contratação está em consonância com os planejamentos orçamentários do órgão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A disponibilidade dos materiais de construção, equipamentos, ferramentas e itens diversos é essencial para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, proporcionando maior agilidade no atendimento das demandas operacionais dos diversos setores. Tais itens são fundamentais para viabilizar a execução de serviços e o atendimento das necessidades cotidianas, contribuindo para a adequada realização das atividades e para o suporte às ações desenvolvidas em áreas urbanas e rurais. Dessa forma, a aquisição contribui para a eficiência das ações administrativas e operacionais, evitando interrupções, atrasos e prejuízos na prestação dos serviços públicos, bem como para a melhoria do atendimento à população.

a) A execução contratual terá início a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo o fornecimento dos materiais ocorrer de forma parcelada, conforme demanda da Administração Municipal, mediante solicitação formal, respeitando os prazos estabelecidos, sendo que a entrega dos itens deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação, podendo ser reduzido em situações emergenciais devidamente justificadas, devendo a entrega ocorrer

diretamente nos locais indicados pela Administração, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência**.**

b) Os serviços deverão ser prestados, conforme as necessidades da secretaria de administração:

- Pça. Manoel Pio Pereira 1, CEP: 75795-000, Campo Alegre de Goiás, GO. Horário: 08hrs às 11hrs e das 13hrs às 16hrs. (Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás);

c) Especificações e Quantidades:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	30	UNID	ABAFADOR DE RUÍDOS CONCHA.
2	2000	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140X3,5MM-100PCS.
3	3000	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X3,5MM-100PCS.
4	1500	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300X7,6MM-100PCS.
5	200	UNID	ABRAÇADEIRA MANGOTE 20MM.
6	5000	PCT	ABRAÇADEIRA NYLON TIPO ENFORCA GATO 200MM.
7	3000	PCT	ABRAÇADEIRA NYLON TIPO ENFORCA GATO 300MM.
8	1000	PCT	ABRAÇADEIRA NYLON TIPO ENFORCA GATO 500MM.
9	400	UNID	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 5/16 X 3/8“.
10	400	UNID	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 5/8 X 3/4”.
11	400	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO ‘U’ DE AÇO CARBONO 2".
12	400	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO ‘U’ DE AÇO CARBONO 3/4”.
13	400	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO ‘U’ DE AÇO CARBONO 3”.
14	400	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO ‘U’ DE AÇO CARBONO 4”.
15	500	UNID	ADAPTADOR DE PLÁSTICO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 3/4" COM REDUÇÃO DE 1/2".
16	120	UNID	ADAPTADOR DE TRANSIÇÃO F/F-PPR COM INSERTO METÁLICO 20MMX1/2”.
17	120	UNID	ADAPTADOR DE TRANSIÇÃO F/F-PPR COM INSERTO METÁLICO 20MMX3/4”.
18	120	UNID	ADAPTADOR DE TRANSIÇÃO F/F-PPR COM INSERTO METÁLICO 25MMX1/2”.
19	120	UNID	ADAPTADOR DE TRANSIÇÃO F/F-PPR COM INSERTO METÁLICO 25MMX3/4”.
20	120	UNID	ADAPTADOR DE TRANSIÇÃO F/M-PPR COM INSERTO METÁLICO 20MMX1/2”.

21	120	UNID	ADAPTADOR DE TRANSIÇÃO F/M-PPR COM INSERTO METÁLICO 20MMX3/4".
22	120	UNID	ADAPTADOR DE TRANSIÇÃO F/M-PPR COM INSERTO METÁLICO 25MMX1/2".
23	120	UNID	ADAPTADOR DE TRANSIÇÃO F/M-PPR COM INSERTO METÁLICO 25MMX3/4".
24	120	UNID	ADAPTADOR PINO EUROPEU 10 A DANEVA BENJAMIN 3 SAÍDAS.
25	250	UNID	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGE AUTO-AJUSTÁVEL C/ BORRACHA DE VEDAÇÃO 25MM X 3/4".
26	2000	UNID	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25MMX 3/4".
27	10	UNID	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA 18L.
28	20	UNID	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA 3,6L.
29	2	UNID	AFIADOR DE BROCAS 3 A 13MM 80W 220V COMPRIMENTO MÍNIMO DA BROCA COMPATÍVEL 85 MM ROTAÇÃO DO EQUIPAMENTO 4200 RPM DIÂMETRO DA BROCA 3-13 MM DIÂMETRO DO DISCO 78,5 MM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR PINÇA PINÇA CENTRALIZADA APLICAÇÃO DO PRODUTO AFIA BROCAS AÇO RÁPIDO E SPLIT POINT POTÊNCIA 80 WMARCA IPIRANG TENSÃO 220 VOLTS ALTURA (EMBALAGEM) 0.17 M LARGURA (EMBALAGEM) 0.19 M COMPRIMENTO (EMBALAGEM) 0.24 M PESO (EMBALAGEM) 2.90 KG.
30	100	UNIDA	AGUARRÁS - SOLVENTE PARA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA 1 L.
31	4	UNID	ALAVANCA EM AÇO LISO 1 X 1,80 METROS PESO UNITÁRIO: 6,72 KG.
32	2	UNID	ALICATE AMPERÍMETRO PARA ELETRICISTA.
33	12	UNID	ALICATE BOMBA D'ÁGUA DE 12 POL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO FOSFATIZADO POSSUI 6 REGULAGENS DE ABERTURA; CABOS COM

			REVESTIMENTO ESPECIAL; ISOLAÇÃO ELÉTRICA: 1000 V; CAPACIDADE: 60 MM; MEDIDA: 12 POLEGADAS.
34	30	UNID	ALICATE COMUM UNIVERSAL AÇO CARBONO 6” COM CABO EMBORRACHADO ISOLADO.
35	30	UNID	ALICATE COMUM UNIVERSAL AÇO CARBONO 7” COM CABO EMBORRACHADO ISOLADO.
36	30	UNID	ALICATE COMUM UNIVERSAL AÇO CARBONO 8” COM CABO EMBORRACHADO ISOLADO.
37	3	UNID	ALICATE CORTE PARA ELETRICISTA.
38	20	UNID	ALICATE DE BICO CHATO AÇO CROMO VANÁDIO POLIDO 6” COM CABO EMBORRACHADO ISOLADO.
39	20	UNID	ALICATE DE BICO CHATO AÇO CROMO VANÁDIO POLIDO 7” COM CABO EMBORRACHADO ISOLADO.
40	20	UNID	ALICATE DE BICO MEIA CANA AÇO CARBONO 6" COM CABO EMBORRACHADO ISOLADO.
41	20	UNID	ALICATE DE BICO MEIA CANA AÇO CARBONO 7" COM CABO EMBORRACHADO ISOLADO.
42	20	UNID	ALICATE DE CORTE DIAGONAL AÇO CARBONO 6” COM CABO EMBORRACHADO ISOLADO.
43	20	UNID	ALICATE DE CORTE DIAGONAL AÇO CARBONO 8” COM CABO EMBORRACHADO ISOLADO.
44	4	UNID	ALICATE DE PODA.
45	4	UNID	ALICATE DE PRESSÃO.
46	4	UNID	ALICATE REBITADOR CORPO DE AÇO FUNDIDO 4 PONTAS 250MM COM CABO EMBORRACHADO.
47	5	UNID	ALICATE UNIVERSAL PARA ELETRICISTA 8".
48	100	UNID	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA PARA CONEXÕES 100MM.
49	100	UNID	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA PARA CONEXÕES 40MM.
50	100	UNID	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA PARA CONEXÕES 50MM.
51	100	UNID	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA PARA CONEXÕES 75MM.
52	200	UNID	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA.

53	100	UNID	ANTICORROSIVO PROTETIVO SPRAY 300 ML.
54	150	UNID	APLICADOR DE SILICONE.
55	50	UNID	ARAME DE SOLDA MIG EM CARRETEL PLÁSTICO 0,8MM 15KG.
56	40	UNID	ARAME FARPADO GALVANIZADO ROLO 500 MTS.
57	200	KG	ARAME GALVANIZADO FIO 10 - 3,4MM.
58	200	KG	ARAME GALVANIZADO FIO 12 - 2,77MM.
59	200	KG	ARAME GALVANIZADO FIO 18 - 1,25MM.
60	200	KG	ARAME GALVANIZADO N°12.
61	200	KG	ARAME GALVANIZADO N°14.
62	200	KG	ARAME RECOZIDO LISO FIO 10 - 3,4MM.
63	200	KG	ARAME RECOZIDO LISO FIO 12 - 2,77MM.
64	200	KG	ARAME RECOZIDO LISO FIO 18 - 1,25MM.
65	200	KG	ARAME RECOZIDO TORCIDO FIO 18 - 1,25MM.
66	60	UNID	ARCO DE PUA.
67	2000	METRO	AREIA FINA LAVADA PARA REBOCO.
68	2000	METRO	AREIA GROSSA LAVADA.
69	2000	METRO	AREIA MEDIA LAVADA.
70	1000	SACO	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE SACO 20 KG.
71	5000	UNID	ARRUELA LISA AÇO INOX 1/2".
72	5000	UNID	ARRUELA LISA AÇO INOX 1/4".
73	5000	UNID	ARRUELA LISA AÇO INOX 3/16”.
74	5000	UNID	ARRUELA LISA AÇO INOX 3/8”.
75	5000	UNID	ARRUELA LISA AÇO INOX 5/16”.
76	400	UNID	ASPERSOR IRRIGADOR ALTO ALCANCE 3 SAÍDAS P/ JARDIM 360 GRAUS.
77	40	UNID	ASSENTO SANITÁRIO DE POLIPROPILENO ALMOFADADO.
78	30	UNID	ASSENTO SANITÁRIO DE POLIPROPILENO INFANTIL-COR BRANCA.
79	10	UNID	ASSENTO SANITÁRIO ELEVADO PNE 7,5CM.
80	100	UNID	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES.
81	10	UNID	AVENTAL DE RASPA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SEM EMENDA LARGURA: 60CM COMPRIMENTO: 120CM.
82	8	UNID	AVENTAL PVC 120X0,65.

83	15	UNID	BACIA SANITÁRIA INFANTIL BRANCA.
84	300	BR	BARRA CHATA 1/2'' X 1 1/2'' (12,70 X 38,10 MM) (BARRA 6M).
85	300	BR	BARRA CHATA 1/2'' X 2'' (12,70 X 50,80 MM) (BARRA 6M).
86	300	BR	BARRA CHATA 1/2'' X 2 1/2'' (12,70 X 63.50 MM) (BARRA 6M).
87	300	BR	BARRA CHATA 1/2'' X 3'' (12,70 X 76,20 MM) (BARRA 6M).
88	300	BR	BARRA CHATA 1/2'' X 4'' (12,70 X 101,60 MM) (BARRA 6M):
89	300	BR	BARRA CHATA 1/4'' X 1'' (06,35 X 25,40 MM) (BARRA 6M):
90	300	BR	BARRA CHATA 1/4'' X 1 1/2'' (06,35 X 38,10 MM) (BARRA 6M):
91	300	BR	BARRA CHATA 1/4'' X 1 1/4'' (06,35 X 31,75 MM) (BARRA 6M):
92	300	BR	BARRA CHATA 1/4'' X 1/2'' (06,35 X 12,70 MM) (BARRA 6M):
93	300	BR	BARRA CHATA 1/4'' X 2'' (06,35 X 50,80 MM) (BARRA 6M):
94	300	BR	BARRA CHATA 1/4'' X 2 1/2'' (06,35 X 63.50 MM) (BARRA 6M):
95	300	BR	BARRA CHATA 1/4'' X 3'' (06,35 X 76,20 MM) (BARRA 6M):
96	300	BR	BARRA CHATA 1/4'' X 3/4'' (06,35 X 19,05 MM) (BARRA 6M):
97	300	BR	BARRA CHATA 1/4'' X 4'' (06,35 X 101,60 MM) (BARRA 6M):
98	300	BR	BARRA CHATA 1/4'' X 5/8'' (06,35 X 15,88 MM) (BARRA 6M):
99	300	BR	BARRA CHATA 1/4'' X 7/8'' (06,35 X 22,23 MM) (BARRA 6M):
100	300	BR	BARRA CHATA 1/8'' X 1'' (03,18 X 25.40 MM) (BARRA 6M):
101	300	BR	BARRA CHATA 1/8'' X 1 1/2'' (03,18 X 38,10 MM) (BARRA 6M):

102	300	BR	BARRA CHATA 1/8'' X 1 1/4'' (03,18 X 31,75 MM) (BARRA 6M):
103	300	BR	BARRA CHATA 1/8'' X 1/2'' (03.18 X 12.70) MM) (BARRA 6M):
104	300	BR	BARRA CHATA 1/8'' X 2'' (03,18 X 50,80 MM) (BARRA 6M):
105	300	BR	BARRA CHATA 1/8'' X 3/4'' (03,18 X 19,05 MM) (BARRA 6M):
106	300	BR	BARRA CHATA 1/8'' X 3/8'' (03,18 X 09,52 MM) (BARRA 6M):
107	300	BR	BARRA CHATA 1/8'' X 5/8'' (03,18 X 15,88 MM) (BARRA 6M):
108	300	BR	BARRA CHATA 1/8'' X 7/8'' (03,18 X 22,23 MM) (BARRA 6M):
109	300	BR	BARRA CHATA 2.5'' X 1/2'' US 02.50 X 12.70 MM) (BARRA 6M):
110	300	BR	BARRA CHATA 3/16'' X 1'' (04,76 X 25.40 MM) (BARRA6M):
111	300	BR	BARRA CHATA 3/16'' X 1 1/2'' (04,76 X 38.10 MM) (BARRA 6M):
112	300	BR	BARRA CHATA 3/16'' X 1 1/4'' (04,76 X 31.75 MM) (BARRA 6M):
113	300	BR	BARRA CHATA 3/16'' X 1/2'' (04,76 X 12,70 MM) (BARRA 6M):
114	300	BR	BARRA CHATA 3/16'' X 2'' (04,76 X 50,80 MM) (BARRA 6M):
115	300	BR	BARRA CHATA 3/16'' X 3/4'' (04,76 X 19,05 MM) (BARRA 6M):
116	300	BR	BARRA CHATA 3/16'' X 5/8'' (04,76 X 15,88 MM) (BARRA 6M):
117	300	BR	BARRA CHATA 3/16'' X 7/8'' (04,76 X 22,23 MM) (BARRA 6M):
118	300	BR	BARRA CHATA 3/8'' X 1'' (09,52 X 25,40 MM) (BARRA 6M):
119	300	BR	BARRA CHATA 3/8'' X 1 1/2'' (09,52 X 38,10 MM) (BARRA 6M):

120	300	BR	BARRA CHATA 3/8" X 2" (09,52 X 50,80 MM) (BARRA 6M):
121	300	BR	BARRA CHATA 3/8" X 2 1/2" (09,52 X 63,50 MM) (BARRA 6M):
122	300	BR	BARRA CHATA 3/8" X 3" (09,52 X 76,20 MM) (BARRA 6M):
123	300	BR	BARRA CHATA 3/8" X 4" (09,52 X 101,60 MM) (BARRA 6M):
124	300	BR	BARRA CHATA 5/16" X 1" (07,94 X 25,40 MM) (BARRA 6M):
125	300	BR	BARRA CHATA 5/16" X 1 1/2" (07,94 X 38,10 MM) (BARRA 6M):
126	300	BR	BARRA CHATA 5/16" X 2" (07,94 X 50,80 MM) (BARRA 6M):
127	300	BR	BARRA CHATA 5/16" X 2 1/2" (07,94 X 63,50 MM) (BARRA 6M):
128	300	BR	BARRA CHATA 5/16" X 3" (07,94 X 76.20 MM) (BARRA 6M):
129	300	BR	BARRA CHATA 5/16" X 4" (07,94 X 101,60 MM) (BARRA 6M):
130	300	BR	BARRA CHATA 5/8" X 1 1/2" (15,88 X 38,10 MM) (BARRA 6M):
131	300	BR	BARRA CHATA 5/8" X 2" (15,88 X 50,80 MM) (BARRA 6M):
132	300	BR	BARRA CHATA 5/8" X 2 1/2" (15,88 X 63,50 MM) (BARRA 6M):
133	1000	UNID	BARRA DE AÇO ROSCADA ZINCADA 1/2" -1M
134	1000	UNID	BARRA DE AÇO ROSCADA ZINCADA 1/4" -1M
135	300	BR	BARRA REDONDA 08,00 MM 5/16" (BARRA 6M):
136	300	BR	BARRA REDONDA 10,00 MM 3/8" (BARRA 6M):
137	300	BR	BARRA REDONDA 12,50 MM 1/2" (BARRA 6M):
138	300	BR	BARRA REDONDA 16,00 MM 5/8" (BARRA 6M):
139	300	BR	BARRA REDONDA 20,00 MM 3/4" (BARRA 6M):
140	300	BR	BARRA REDONDA 25,00 MM 1" (BARRA 6M):
141	300	BR	BARRA REDONDA SERRALHEIRO 12.00 MM (BARRA 6M):
142	600	UNID	BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO

143	2	UNID	BETONEIRA 400L 2CV 4 POLOS MONOFÁSICA 220V COM KIT DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA TENSÃO: 220V MOTOR: ELÉTRICO IP21 – 4 POLOS | 2CV MONOFÁSICO (220V)VOLUME TOTAL: 400 L | MISTURA: 310 L RENDIMENTO: 270 L CICLOS/HORA: 15 | PRODUÇÃO: 4,65 M³/H ROTAÇÃO DO TAMBOR: 30 RPM (60HZ) CORREIA: "V" A-48 PESO (SEM MOTOR): 155 KG DIMENSÕES (CXLXA): 1735 X 972 X 1558 MM RODAS: POLIPROPILENO 58 MM | PROTEÇÃO DA CREMALHEIRA: POLIPROPILENO
144	200	UNID	BICO PARA TORNEIRA DE METAL 1/2" PARA 1/2"
145	200	UNID	BICO PARA TORNEIRA DE METAL 3/4" PARA 1/2"
146	200	UNID	BICO PLÁSTICO PRETO PARA TORNEIRA 1/2" X 1/2"
147	200	UNID	BICO PLÁSTICO PRETO PARA TORNEIRA 3/4" X 1/2"
148	4	UNID	BITS PONTA DUPLA PHILLIPS PH2 1/4" X 50,8MM 10 PEÇAS TIPO: PONTA DUPLA MATERIAL: AÇO FERRAMENTA S2 TRATAMENTO: TRATAMENTO TÉRMICO RESISTÊNCIA: RESISTENTE AO TORQUE APLICAÇÃO: INDICADO PARA APLICAÇÕES DE ALTO TORQUE EM PARAFUSADEIRAS ELÉTRICAS E PNEUMÁTICA MODELO: PH2 ENCAIXE: SEXTAVADO 1/4'' COMPRIMENTO: 50,8 MM (2'') QUANTIDADE NA EMBALAGEM: 10PEÇAS TIPO DE BITS: ALTO TORQUE
149	12000	UNID	BLOCO CANALETA N 14 14X19X39
150	10000	UNID	BLOCO DE CONCRETO COMUM (10X20X40)
151	6000	UNID	BLOCO DE CONCRETO COMUM (15X20X40)
152	10	UNID	BOTA DE PVC CANO CURTO
153	10	UNID	BOTA DE PVC CANO LONGO
154	300	UNID	BOTINA DE SEGURANÇA BOTA IPI PARA TRABALHO GERAL
155	12	UNID	BOTINA OU BOTA DE SEGURANÇA DIELÉTRICA
156	200	UNID	BRAÇO CURVO GALVANIZADO A FOGO 3MTS
157	200	UNID	BRAÇO RETO GALVANIZADO A FOGO 1MT
158	2000	MTS	BRITA N: 0
159	2000	MTS	BRITA N: 1
160	60	UNID	BROCA DE AÇO PARA METAL 12MM
161	60	UNID	BROCA DE AÇO PARA METAL 16MM

162	60	UNID	BROCA DE AÇO PARA METAL 3MM
163	60	UNID	BROCA DE AÇO PARA METAL 4MM
164	60	UNID	BROCA DE AÇO PARA METAL 5MM
165	60	UNID	BROCA DE AÇO PARA METAL 6MM
166	60	UNID	BROCA DE AÇO PARA METAL 8MM
167	60	UNID	BROCA PARA CONCRETO CORPO DE AÇO 10MM
168	60	UNID	BROCA PARA CONCRETO CORPO DE AÇO 6MM
169	60	UNID	BROCA PARA CONCRETO CORPO DE AÇO 8MM
170	30000	UNID	BROQUETES DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS, VIBROPRENSADOS, COM ENCAIXE INTERTRAVADO, SUPERFÍCIE REGULAR, BORDAS CHANFRADAS E DIMENSÕES PADRONIZADAS. APLICAÇÃO ESPESSURA MÍNIMA RUA URBANA (VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS) 8 CM,PÁTIO COM CAMINHÕES / TRÁFEGO PESADO 10 CM RESISTÊNCIA MECÂNICA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO MÍNIMA: = 35 MPA ABSORÇÃO DE ÁGUA MÁXIMA: = 6%
171	150	UNID	BROXA RETANGULAR GRANDE 19,5 X 15 X 5,6 CM
172	200	UNID	BUCHA C/ ANEL S-10
173	200	UNID	BUCHA C/ ANEL S-8
174	6000	UNID	BUCHA DE FIXAÇÃO DE NYLON 10MM
175	6000	UNID	BUCHA DE FIXAÇÃO DE NYLON 6MM
176	6000	UNID	BUCHA DE FIXAÇÃO DE NYLON 8MM
177	250	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC ROSCÁVEL 1X1/2"
178	3000	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC ROSCÁVEL 3/4X1/2"
179	500	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC 25MMX20MM
180	100	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC 32MMX25MM
181	500	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 40MMX25MM
182	2000	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 50MMX25MM
183	1000	UNID	BUCHA PARA CONEXÃO DE ESGOTO REDONDA LONGA 50X40MM
184	10000	MTS	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 2X10MM

185	10000	MTS	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 2X16MM
186	10000	MTS	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3X10MM
187	10000	MTS	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3X16MM
188	10000	MTS	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 4X10MM
189	10000	MTS	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 4X25MM
190	10000	MTS	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 4X35MM
191	4	UNID	CABO DE ENXADA MADEIRA OVAL 1,5 MTS
192	4	UNID	CABO DE MACHADO
193	600	UNID	CABO DE PÁ
194	10000	MTS	CABO FLEXÍVEL 750V 10,0MM
195	10000	MTS	CABO FLEXÍVEL 750V 2,5MM
196	10000	MTS	CABO FLEXÍVEL 750V 4,0MM
197	10000	MTS	CABO FLEXÍVEL 750V 6,0MM
198	10000	MTS	CABO PP FLEXÍVEL 2X10MM
199	10000	MTS	CABO PP FLEXÍVEL 2X2,5MM
200	10000	MTS	CABO PP FLEXÍVEL 2X4,0MM
201	10000	MTS	CABO PP FLEXÍVEL 2X6,0MM
202	10000	MTS	CABO PP FLEXÍVEL 3X10MM
203	10000	MTS	CABO PP FLEXÍVEL 3X2,5MM
204	10000	MTS	CABO PP FLEXÍVEL 3X4MM
205	10000	MTS	CABO PP FLEXÍVEL 4X10MM
206	10000	MTS	CABO PP FLEXÍVEL 4X2,5MM
207	10000	MTS	CABO REDE UTP CAT-6 AZUL
208	10000	MTS	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 10MM AZUL 1KV
209	10000	MTS	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 10MM PRETO 1KV
210	10000	MTS	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 16MM AZUL 1KV
211	10000	MTS	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 16MM PRETO 1KV
212	10000	MTS	CABO SINTENAX RÍGIDO 10MM AZUL 1KV
213	10000	MTS	CABO SINTENAX RÍGIDO 10MM PRETO 1KV
214	10000	MTS	CABO SINTENAX RÍGIDO 16MM AZUL 1KV
215	10000	MTS	CABO SINTENAX RÍGIDO 16MM PRETO 1KV
216	100	UNID	CADEADO TRADICIONAL, CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO, ACOMPANHADO DE DUAS CHAVES EM AÇO - TAMANHO 20MM

217	100	UNID	CADEADO TRADICIONAL, CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO, ACOMPANHADO DE DUAS CHAVES EM AÇO - TAMANHO 25MM
218	100	UNID	CADEADO TRADICIONAL, CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO, ACOMPANHADO DE DUAS CHAVES EM AÇO - TAMANHO 30MM
219	100	UNID	CADEADO TRADICIONAL, CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO, ACOMPANHADO DE DUAS CHAVES EM AÇO - TAMANHO 35MM
220	100	UNID	CADEADO TRADICIONAL, CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO, ACOMPANHADO DE DUAS CHAVES EM AÇO - TAMANHO 40MM
221	100	UNID	CADEADO TRADICIONAL, CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO, ACOMPANHADO DE DUAS CHAVES EM AÇO - TAMANHO 45MM
222	100	UNID	CADEADO TRADICIONAL, CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO, ACOMPANHADO DE DUAS CHAVES EM AÇO - TAMANHO 50MM
223	100	UNID	CADEADO TRADICIONAL, CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO, ACOMPANHADO DE DUAS CHAVES EM AÇO - TAMANHO 60MM
224	20000	MTS	CAIBRO 5 X 5 CM
225	10	UNID	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000 LITROS
226	10	UNID	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 2000 LITROS
227	100	UNID	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 250 LITROS
228	10	UNID	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 3000 LITROS
229	10	UNID	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 500 LITROS
230	30	UNID	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, FABRICADA EM CERÂMICA BRANCA, CAPACIDADE 3/6 LITROS.
231	600	UNID	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA EM POLIETILENO E ENGATE FLEXÍVEL EM PVC - BRANCO 6,8 A 9,0 LTS
232	20	UNID	CAIXA DE FERRAMENTAS FERRO
233	300	UNID	CAIXA SIFONADA PVC 100X100X50MM
234	300	UNID	CAIXA SIFONADA PVC 100X150X50MM
235	100	PCT	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS - PACOTE COM 20 KG
236	10000	PCT	CAL HIDRATADA PARA PINTURA - PACOTE COM 8 KG

237	15000	MTS	CALHA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE, COM CAMADA DE ZINCO UNIFORME, ISENTA DE OXIDAÇÃO, TRINCAS, EMPENAMENTOS OU FALHAS DE FABRICAÇÃO 0,50 MM (CALIBRE 24) – PADRÃO MÍNIMO ADMISSÍVEL
238	500	UNID	CÂMERA DE AR CARINHO DE MÃO
239	300	BR	CANTONEIRA 1/2'' X 3'' (12,70 X 76,20 MM) (BARRA 6M):
240	300	BR	CANTONEIRA 1/2'' X 4'' (12,70 X 101,60 MM) (BARRA 6M):
241	300	BR	CANTONEIRA 1/4'' X 1'' (06,35 X 25,40 MM) (BARRA 6M):
242	300	BR	CANTONEIRA 1/4'' X 1 1/2'' (06,35 X 38,10 MM) (BARRA 6M):
243	300	BR	CANTONEIRA 1/4'' X 1 1/4'' (06,35 X 31,75 MM) (BARRA 6M):
244	300	BR	CANTONEIRA 1/4'' X 1 3/4'' (06,35 X 44,45 MM) (BARRA 6M):
245	300	BR	CANTONEIRA 1/4'' X 2'' (06,35 X 50,80 MM) (BARRA 6M):
246	300	BR	CANTONEIRA 1/4'' X 2 1/2'' (06,35 X 63,50 MM) (BARRA 6M):
247	300	BR	CANTONEIRA 1/4'' X 3'' (06,35 X 76,20 MM) (BARRA 6M):
248	300	BR	CANTONEIRA 1/4'' X 4'' (06,35 X 101,60 MM) (BARRA 6M):
249	300	BR	CANTONEIRA 1/8'' X 1'' (03,18 X 25,40 MM) (BARRA 6M):
250	300	BR	CANTONEIRA 1/8'' X 1.1/2'' (03.18 X 38.10 MM) (BARRA 6M):
251	300	BR	CANTONEIRA 1/8'' X 1.1/4'' (03,18 X 31,75 MM) (BARRA 6M):
252	300	BR	CANTONEIRA 1/8'' X 1/2'' (03,18 X 12,70 MM) (BARRA 6M):
253	300	BR	CANTONEIRA 1/8'' X 2'' (03,18 X 50,80 MM) (BARRA 6M):

254	300	BR	CANTONEIRA 1/8'' X 3/4'' (03,18 X 19,05 MM) (BARRA 6M):
255	300	BR	CANTONEIRA 1/8'' X 5/8'' (03,18 X 15,88 MM) (BARRA6M):
256	300	BR	CANTONEIRA 1/8'' X 7/8'' (03,18 X 22,20 MM) (BARRA 6M):
257	300	BR	CANTONEIRA 2.5'' X 3/4'' SERRALHEIRO (BARRA 6M):
258	300	BR	CANTONEIRA 2.5'' X 5/8'' SERRALHEIRO (BARRA 6M):
259	300	BR	CANTONEIRA 3/16'' X 1'' (04,76 X 25.40 MM) (BARRA 6M):
260	300	BR	CANTONEIRA 3/16'' X 1 3/4'' (04,76 X 44,45 MM) (BARRA 6M):
261	300	BR	CANTONEIRA 3/16'' X 1.1/2'' (04,76 X 38,10 MM) (BARRA 6M):
262	300	BR	CANTONEIRA 3/16'' X 1.1/4'' (04,76 X 31,75 MM) (BARRA 6M):
263	300	BR	CANTONEIRA 3/16'' X 2'' (04,76 X 50,80 MM) (BARRA 6M):
264	300	BR	CANTONEIRA 3/16'' X 2 1/2'' (04,76 X 63,50 MM) (BARRA 6M):
265	300	BR	CANTONEIRA 3/16'' X 3'' (04,76 X 76,20 MM) (BARRA 6M):
266	300	BR	CANTONEIRA 3/8'' X 2.1/2'' (09,52 X 63,50 MM) (BARRA 6M):
267	300	BR	CANTONEIRA 3/8'' X 3'' (09,52 X 76,20 MM) (BARRA 6M):
268	300	BR	CANTONEIRA 3/8'' X 4'' (09,52 X 101,60 MM) (BARRA 6M):
269	300	BR	CANTONEIRA 5/16'' X 2'' (07,94 X 50,80 MM) (BARRA 6M):
270	300	BR	CANTONEIRA 5/16'' X 2 1/2'' (07,94 X 63,50 MM) (BARRA 6M):
271	300	BR	CANTONEIRA 5/16'' X 3'' (07,94 X 76,20 MM) (BARRA 6M):
272	300	BR	CANTONEIRA 5/16'' X 4'' (07,94 X 101,60 MM) (BARRA 6M):

273	300	BR	CANTONEIRA 5/8" X 4'' (15,88 X 101,60 MM) (BARRA 6M):
274	200	UNID	CAP PPR 25MM
275	200	UNID	CAP PVC ROSCÁVEL (TAMPÃO) 1/2"
276	200	UNID	CAP PVC ROSCÁVEL (TAMPÃO) 3/4"
277	200	UNID	CAP PVC SOLDÁVEL (TAMPÃO) 1/2"
278	200	UNID	CAP PVC SOLDÁVEL (TAMPÃO) 3/4"
279	200	UNID	CAP PVC SOLDÁVEL (TAMPÃO) ESGOTO 100MM
280	200	UNID	CAP PVC SOLDÁVEL (TAMPÃO) ESGOTO 50MM
281	200	UNID	CAP PVC SOLDÁVEL (TAMPÃO) ESGOTO 75MM
282	40	UNID	CAPA DE CHUVA PVC FORRADA GG
283	6	UNID	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B (DIELÉTRICO)
284	20	UNID	CAPACETE DE SEGURANÇA OBRAS
285	2	UNID	CARREGADOR BATERIA VEICULAR 25 AMP 12/24V LCB-25
286	60	UNID	CARREGADOR RÁPIDO FLEXVOLT 20 A 60V DESCRIÇÃO: CARREGADOR RÁPIDO DESENVOLVIDO PARA CARREGAR BATERIAS FLEXVOLT, PERMITINDO CARREGAR A BATERIA DCB606 EM APENAS 60 MINUTOS. IDEAL PARA PROFISSIONAIS QUE NECESSITAM DE ALTA EFICIÊNCIA E PRATICIDADETENSÃO: 127V TEMPO DE CARREGAMENTO: 60 MINUTOS PARA BATERIA DCB606COMPATIBILIDADE: CARREGA QUALQUER BATERIA DE 20V EM 60 MINUTOS OU MENOS SISTEMA DE ARREFECIMENTO: VENTOINHA INTERNA QUE ACELERA O PROCESSO DE CARREGAMENTO INDICADOR: LED QUE MOSTRA O PROGRESSO DO CARREGAMENTO E A TEMPERATURA DA BATERIA INSTALAÇÃO: PODE SER INSTALADO NA PAREDE, OTIMIZANDO O ESPAÇO DE TRABALHO AQUECIMENTO: REDUZIDO, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O CARREGAMENTO PESO: 740G ALTURA: 13.5 CM LARGURA: 12.5 CM
287	10	UNID	CARRINHO DE MÃO CARRIOLA PEDREIRO 60 LITROS PNEU MACIÇO MATERIAL: AÇO CAPACIDADE DE

			MATERIAL LÍQUIDO: 47 LITROSCAPACIDADE DE MATERIAL SECO: 60 LITROS
288	4	UNID	CARRINHO LIXEIRA COM RODAS GARI COLETOR 100 LITROS AMARELO
289	4	UNID	CAVADEIRA ARTICULADA REFORÇADA COM CABO DE FERRO 1,20M
290	20	UNID	CAVADEIRA ARTICULADA REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA 1,30M
291	200	UNID	CAVADEIRA TRADO MANUAL BASE 10POL. 25CM 4 FACAS + 8 HASTES ESPECIFICAÇÕES:CAVADEIRA BASE TRADO MANUAL DE 10 POLEGADAS "(25CM)" DIÂMETRO 4 FACAS.08 EXTENSORES DE 1 METRO, ROSCA 3/4.08 LUVAS 3/4, ROSQUEADAS NOS EXTENSORES.01 BRAÇO MANOPLA 50CM, ROSCA 3/4.TOTAL MONTADO 8,20 METROS.DETALHES:OS TUBOS SÃO DE 1 POLEGADA COM PAREDE DE 2MM DE ESPESSURA.A BOLACHA DO TRADO POSSUI 2,65MM DE ESPESSURA.SOLDA MANUAL, ALTAMENTE RESISTENTE.
292	200	UNID	CENTRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12/18 PVC
293	200	UNID	CENTRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 36/24 PVC
294	200	UNID	CENTRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 5/3 PVC
295	200	UNID	CENTRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 9/6 PVC
296	200	UNID	CENTRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 12/18 PVC
297	200	UNID	CENTRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 36/24 PVC
298	200	UNID	CENTRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 5/3 PVC
299	20	UNID	CENTRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 9/6 PVC
300	150	UNID	CESTO BALAIO POLIPROPILENO N5 50 LITROS COM ALÇA POLIÉSTER MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE ALÇAS: POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA ALTURA: 40 CM DIÂMETRO: 50 CM CAPACIDADE: 50 LITROS
301	150	UNID	CHAPA DE MADEIRITE 1,10 X 2,20 X 11MM
302	150	UNID	CHAPA DE MADEIRITE 1,10 X 2,20 X 6MM
303	2000	MTS	CHAPA DE MADEIRITE 1,10 X 2,20 X 9MM
304	2000	MTS	CHAPA GALVANIZADA 40 CM
305	300	BR	CHAPA GALVANIZADA 60 CM

306	300	BR	CHAPA PRETA (F. FRIO) N 18 (1,20 MM) 2 X 1 M (BARRA 6M):
307	300	BR	CHAPA PRETA (F.FRIO) N 18 (1,20 MM) 2 X 1,20 M (BARRA 6M):
308	300	BR	CHAPA PRETA (F. FRIO) N 20 (0,90 MM) 2 X 1 M (BARRA 6M):
309	300	BR	CHAPA PRETA (F.FRIO) N 20 (0,90 MM) 2 X 1,20 M (BARRA 6M):
310	30	UNID	CHAPA PRETA (F. FRIO) N 22 (0,75 MM) 2 X 1 M (BARRA 6M):
311	30	UNID	CHAVE ALLEN AÇO CROMO VANÁDIO 10MM
312	30	UNID	CHAVE ALLEN AÇO CROMO VANÁDIO 2MM
313	30	UNID	CHAVE ALLEN AÇO CROMO VANÁDIO 4MM
314	30	UNID	CHAVE ALLEN AÇO CROMO VANÁDIO 6MM
315	20	UNID	CHAVE ALLEN AÇO CROMO VANÁDIO 8MM
316	20	UNID	CHAVE BIELA AÇO CROMO VANÁDIO TIPO L 10MM
317	20	UNID	CHAVE BIELA AÇO CROMO VANÁDIO TIPO L 12MM
318	20	UNID	CHAVE BIELA AÇO CROMO VANÁDIO TIPO L 14MM
319	20	UNID	CHAVE BIELA AÇO CROMO VANÁDIO TIPO L 20MM
320	10	UNID	CHAVE BIELA AÇO CROMO VANÁDIO TIPO L 8MM
321	5	UNID	CHAVE COMANDO 2X30A
322	20	UNID	CHAVE COMANDO 2X60A
323	20	UNID	CHAVE DE AÇO ESPECIAL COMBINADA 10MM
324	20	UNID	CHAVE DE AÇO ESPECIAL COMBINADA 14MM
325	20	UNID	CHAVE DE AÇO ESPECIAL COMBINADA 15MM
326	20	UNID	CHAVE DE AÇO ESPECIAL COMBINADA 22MM
327	20	UNID	CHAVE DE AÇO ESPECIAL COMBINADA 6MM
328	20	UNID	CHAVE DE AÇO ESPECIAL COMBINADA 8MM
329	20	UNID	CHAVE DE FENDA PHILLIPS 1/8X3"
330	20	UNID	CHAVE DE FENDA PHILLIPS 3/16X3"
331	20	UNID	CHAVE DE FENDA PHILLIPS 5/16X8"
332	20	UNID	CHAVE DE FENDA TOCO AÇO CARBONO 1/4 X 1 1/2 CABO DE POLIPROPILENO
333	20	UNID	CHAVE DE FENDA TOCO AÇO CARBONO 3/16 X 1 1/2 CABO DE POLIPROPILENO
334	20	UNID	CHAVE FENDA PONTA CHATO AÇO ESPECIAL NIQUELADO 1/4 X 4" CABO DE ALTA RESISTÊNCIA

335	20	UNID	CHAVE FENDA PONTA CHATO AÇO ESPECIAL NIQUELADO 1/8 X 3" CABO DE ALTA RESISTÊNCIA
336	20	UNID	CHAVE FENDA PONTA CHATO AÇO ESPECIAL NIQUELADO 3/16 X 4" CABO DE ALTA RESISTÊNCIA
337	4	UNID	CHAVE FENDA PONTA CHATO AÇO ESPECIAL NIQUELADO 5/16 X 6" CABO DE ALTA RESISTÊNCIA
338	4	UNID	CHAVE GRIFO AÇO FORJADO 18"- 400MM
339	4	UNID	CHAVE GRIFO AÇO FORJADO 24"- 500MM
340	4	UNID	CHAVE GRIFO AÇO FORJADO 36"- 900MM
341	4	UNID	CHAVE GRIFO AÇO FORJADO 8"- 200MM
342	4	UNID	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL AÇO CARBONO 10”
343	4	UNID	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL AÇO CARBONO 12”
344	400	UNID	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL AÇO CARBONO 8”
345	400	UNID	CHUMBADOR AÇO INOX COM PARAFUSOS COMPLETO 1/4
346	300	UNID	CHUMBADOR AÇO INOX COM PARAFUSOS COMPLETO 3/8
347	15000	SACO	CHUVEIRO DUCHA BELLA DUCHA 6800W 220V 4T
348	200	UNID	CIMENTO PORTLAND 50 KG (CPIII)
349	200	UNID	CINTA GALVANIZADA P/ POSTE 180MM
350	200	UNID	CINTA GALVANIZADA P/ POSTE 190MM
351	200	UNID	CINTA GALVANIZADA P/ POSTE 200MM
352	200	UNID	CINTA GALVANIZADA P/ POSTE 210MM
353	200	UNID	CINTA GALVANIZADA P/ POSTE 220MM
354	200	UNID	CINTA GALVANIZADA P/ POSTE 250MM
355	200	UNID	CINTA GALVANIZADA P/ POSTE 280MM
356	4	UNID	CINTA GALVANIZADA P/ POSTE 300MM
357	12	UNID	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA 3 PONTAS
358	12	UNID	CINTO PARAQUEDISTA
359	100	UNID	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA (QUANDO TRABALHO EM ALTURA)
360	100	UNID	COLA ACRÍLICA VEDA TRINCA 300 ML
361	100	UNID	COLA ADESIVO PARA TUBO PVC EXTRA FORTE - 850GR
362	5	UNID	COLA ADESIVO PARA TUBO SOLDÁVEL COM PINCEL APLICADOR - 175G

363	20	UNID	COLA PARA MADEIRA A BASE DE ÁGUA – 250 GRS
364	10	UNID	COLETE REFLETIVO TIPO TELA COM VELCRO COR LARANJA
365	5	UNID	COLHER DE PEDREIRO EM AÇO 8" COM CABO DE MADEIRA
366	50	UNID	COLHER DE PEDREIRO EM AÇO 9" COM CABO DE MADEIRA
367	20	UNID	COLUNA PARA LAVATÓRIO DE LOUÇA GRANDE
368	500	UNID	COLUNA PRONTA 3/8X6 MTS
369	5	UNID	COMPRESSOR DE AR 450 175L 3HP 15 PCM 140 PSI PARA FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS 110/220V MONOFÁSICO PRESSURE-8975703012 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPRESSOR DE AR:MODELO: STORM 450 RESERVATÓRIO: 175 LITROS DESLOCAMENTO DE AR: 15 PCM (425 L/MIN) POTÊNCIA DO MOTOR: 3 HP ROTAÇÃO: 1400 RPM PRESSÃO DE TRABALHO: 140 PSI TENSÃO: MONOFÁSICO IP21 110/220 V DIÂMETRO DE SAÍDA: 5/16" RUÍDO: 82 DB(A) PESO: 95 KG DIMENSÕES (CXLXA): 1365X 460X 890 MM, GARANTIA: 1 ANO
370	2000	UNID	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL
371	2000	UNID	CONECTOR PERFURANTE
372	2000	UNID	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 10MM
373	2000	UNID	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 16MM
374	2000	UNID	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 25MM
375	50	UNID	CONTADOR 31A 220V
376	50	UNID	CONTADOR 40A 220V
377	50	UNID	CONTADOR 80A 220V
378	50	UNID	CONTADOR 80A 380V
379	10	CAR	CORDA DE SEDA POLIPROPILENO 2MM - CARRETEL 460M
380	100	M	CORRENTE SOLDADA ELO EM AÇO INOX 7MM
381	4	UNID	CORTADOR DE GRAMA À GASOLINA B4T-6000SL 6,0CV 22 POLMOTOR - B4T-6,0V G3TIPO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA POTÊNCIA MÁXIMA - 6,0 CV A 3600 RPM DIÂMETRO DE CORTE - 22" / 56 CMALTURA DE CORTE - MÍN. 1,5 CM - MÁX.7,5

			CMAVANÇO - MANUAL DESCARTE - SAÍDA LATERAL RODAS - DIANTEIRA: 7" / 180 MM TRASEIRA: 11" / 280 MM CAPACIDADE DO TANQUE - 1,0 L CONSUMO - 1,5 DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA) (MM) - 900 X 590 X 1200 DIMENSÕES DA EMBALAGEM (CXLXA), (MM) - 940 X 650 X 480 PESO -30
382	2	UNID	CORTADOR DE PISO PORCELANATO MANUAL MEGA 180CM ESPESSURA MÁXIMA DE CORTE: 15MM COMPRIMENTO DE CORTE: 180CM RODÉIS PARA SUBSTITUIÇÃO: 100 UNIVERSAL DIÂMETRO: 7 TITÂNIO TAMANHO MÁXIMO DE PISO PARA CORTEDIAGONAL: 127 X 127CM DIMENSÕES: 2215 X 150 X 325MM
383	4	UNID	CORTADOR PROFISSIONAL DE PISOS E AZULEJOS 750MM MATERIAL DO RODEL CORTANTE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (WÍDIA) TAMANHO MÁXIMO DO PISO PARA CORTE DIAGONAL 530 X 530 MM MATERIAL DAS GUIAS AÇO CARBONO NIQUELADO MATERIAL DA BASE AÇO CARBONOMATERIAL DO CARRO-GUIA ALUMÍNIO INJETADO COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE 750 MM POSSUI KIT COM ALÇA DE TRANSPORTE POSSUI PÉSANTIDERRAPANTES ESPESSURA MÁXIMA DE CORTE 10 MM POSSUI LIMITADOR LATERAL
384	1	UNID	CORTADORA DE PISO À GASOLINA 4T 13 HP 389 CC CARACTERÍSTICAS: PROJETADA PARA O CORTE DE PISO, CONCRETO, ASFALTOPOSSUI RODAS EMBORRACHADAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR CILINDROS: MONOCILÍNDRICOTIPO DO MOTOR: 4 TEMPOS POTÊNCIA MÁXIMA: 13.0 HP CILINDRADA: 389CC CAPACIDADE DO TANQUE: 6.5L CAPACIDADE DO ÓLEO: 1.1L ROTAÇÃO MÁXIMA: 3600 RPM FILTRO DE AR: BANHADO A ÓLEOSISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL CAPACIDADE DO TANQUE DE ÁGUA: 30L PROFUNDIDADE MÁXIMA DECORTE: 15CM DIÂMETRO MÁXIMO DO DISCO: 45CM

385	400	PCT	CUNHA PORCELANATO PISO NIVELADORA PACOTE COM 50 PÇS
386	400	UNID	CURVA AZUL PVC COM ROSCA DE METAL 1/2
387	400	UNID	CURVA AZUL PVC COM ROSCA DE METAL 3/4
388	120	UNID	CURVA DE PVC PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 90° 1"
389	120	UNID	CURVA DE PVC PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 90° 3/4"
390	400	UNID	CURVA ESGOTO PVC 90° 100MM
391	400	UNID	CURVA ESGOTO PVC 90° 40MM
392	400	UNID	CURVA ESGOTO PVC 90° 50MM
393	200	UNID	CURVA ESGOTO PVC 90° 75MM
394	2000	UNID	CURVA ESGOTO PVC CURTA 90° 100MM
395	2000	UNID	CURVA ESGOTO PVC CURTA 90° 50MM
396	5000	UNID	CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM
397	300	UNID	CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM
398	5000	UNID	CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM
399	60	UNID	CURVA TRANSPOSIÇÃO SOLDÁVEL PVC 25MM
400	40	UNID	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA COM CABO DE MADEIRA 12CM X 24CM
401	40	UNID	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA DE BASE LISA SEM DENTES COM CABO PLÁSTICO, LÂMINA COM TAMANHO14CM X 27CM
402	40	UNID	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA DE BASE LISA SEM DENTES COM CABO PLÁSTICO, LÂMINA COM TAMANHO 18CM X 30CM
403	6	UNID	DESENTUPIDOR MANUAL TIPO BOMBA CORPO EM PVC DIÂMETRO: 3” - 75MM BOCAL / VENTOSA EM BORRACHA COM 180MM
404	12	UNID	DETECTOR DE TENSÃO
405	400	UNID	DIAMANTADO TURBO -110/20MM
406	100	L	DILUENTE PARA TINTA VIÁRIA EMBALAGEM DE 1 L
407	100	UNID	DILUENTE: TIPO THINNER, PRODUTO ORIGINÁRIO DO BALANCEAMENTO DE SOLVENTES AROMÁTICOS (TOLUOL, XILOL) ÁLCOOIS (ETANOL, ACETATOS (ETILA E BUTILA) E GLICOIS BUTILGLICOL) UTILIZADOS PARA DILUIÇÃO DE TINTAS DE BASE SINTÉTICAS DE ACORDO COM SUAS APLICAÇÕES OU

			PARA LIMPEZA GERAL, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 L
408	400	UNID	DISCO CORTA TUDO DIAMANTADA MADEIRA CERÂMICA AÇO 22,23X110MM
409	400	UNID	DISCO CORTE DIAMANTADO ESMERILHADEIRA CONCRETO MÁRMORE
410	400	UNID	DISCO CORTE DIAMANTADO PORCELANATO TURBO110MM 4.3/8
411	400	UNID	DISCO CORTE FINO INOX 4.1/2 X 1,0MM
412	400	UNID	DISCO DE CORTE 115 MMX1,0MX22,23MM 4-1/2X1/2X5X7/8
413	400	UNID	DISCO DE CORTE 180X1,6X22 MM
414	400	UNID	DISCO DE CORTE 7 X 1/16 X 7/8 ALTURA: 19,00 CM LARGURA: 19,00 CM COMPRIMENTO: 2,00 CM PESO: 100G
415	400	UNID	DISCO DE CORTE CONTÍNUO DIAMANTADO 110MM
416	400	UNID	DISCO DE CORTE MAKITA 110MM 40 DENTES PARA MADEIRA
417	400	UNID	DISCO DE CORTE PORCELANATO CERÂMICA FINO PRECISO 115MM
418	400	UNID	DISCO DE DEBASTE 7X1/4X7/8
419	400	UNID	DISCO DIAMANTADO FINO ACABAMENTO PORCELANATO 22.2X110X1MM
420	400	UNID	DISCO DIAMANTADO PARA PORCELANATO 110MM ROTAÇÃO: 14.000RPM;MATERIAL: AÇO CARBONO, BORDA DIAMANTE SINTÉTICO. DIMENSÕES:PESO APROXIMADO: 800G;DIÂMETRO DO FURO: 20MM; BUCHA DE REDUÇÃO: 16MM; DIÂMETRO DO DISCO: 110MM; ESPESSURA DO DISCO: 1,2MM.
421	400	UNID	DISCO DIAMANTADO TURBO CONCRETO 4 110MM P/ MAKITA
422	400	UNID	DISCO FLAP 180 X7X22,2
423	400	UNID	DISCO FLAP115 FURO BORE 22,2 X7/8
424	400	UNID	DISCO MADEIRA 24 DENTES P/ SERRA CIRCULAR 4 3/8
425	400	UNID	DISCO POLICORTE PARA FERRO 300MM

426	400	UNID	DISCO REMOVEDOR TINTAS FUNDOS E VERNIZES 115MM×22MM
427	400	UNID	DISCO SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA
428	400	UNID	DISCOS FLAP 4.1/2 POL. GRÃO 40
429	400	UNID	DISCOS FLAP 4.1/2 POL. GRÃO 60
430	400	UNID	DISCOS FLAP 4.1/2 POL. GRÃO 80
431	400	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 10A DIN BRANCO
432	200	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 16A DIN BRANCO
433	200	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 32A DIN BRANCO
434	200	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 40A DIN BRANCO
435	200	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 50A DIN BRANCO
436	200	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 63A DIN BRANCO
437	200	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 70A DIN BRANCO
438	200	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A DIN BRANCO
439	200	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A DIN BRANCO
440	200	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A DIN BRANCO
441	200	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A DIN BRANCO
442	200	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A DIN BRANCO
443	200	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A DIN BRANCO
444	200	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A DIN BRANCO
445	200	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A DIN BRANCO
446	200	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A DIN BRANCO
447	200	UNID	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 45KA
448	100	UNID	DOBRADIÇA COM PINO SIMPLES ZINCADO 3"
449	100	UNID	DOBRADIÇA GALVANIZADA ZINCADA 3 PEÇAS COM PARAFUSOS 3 1/2"
450	100	UNID	DOBRADIÇA GALVANIZADA ZINCADA 3 PEÇAS COMPARAFUSOS 3"
451	100	UNID	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA COMPLETA, COM REGISTRO, MANGUEIRA FLEXÍVEL DE 1,20 M, GATILHO, SUPORTE E CONEXÕES ½", INSTALADA E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO
452	200	CX	ELETRODO DE SOLDA PARA AÇO CARBONO 2,50 X 350 MM EMBALAGEM DE 5 KG
453	200	CX	ELETRODO DE SOLDA PARA AÇO CARBONO 3,25 X 350 MM EMBALAGEM DE 5 KG

454	200	ROLO	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL AM 3/4 DN 25 - EMBALAGEM COM 25 METROS
455	12	CX	ELETRODO DE INOX 6013 2,5 CAIXAS COM 5 KG
456	500	UNID	EMENDA DE POLIETILENO PARA MANGUEIRA PRETA DE 1/2”
457	500	UNID	EMENDA DE POLIETILENO PARA MANGUEIRA PRETA DE 3/4”
458	200	UNID	EMENDA RETA EM LATÃO PARA MANGUEIRA COMPRIMENTO 40 MM
459	400	UNID	ENGATE FLEXÍVEL EM MALHA DE AÇO INOX 40CM
460	400	UNID	ENGATE PVC BRANCO FLEXÍVEL 1/2X60CM
461	6	UNID	ENTALHADEIRA DE MARTELETE 2,5 KG
462	30	UNID	ENTALHADEIRA CHATA
463	250	UNID	ENXADA LARGA TRAMONTINA EM AÇO 2.0
464	50	UNID	ENXADÃO EM AÇO CARBONO, LARGO COM AFIAÇÃO DE QUALIDADE LÂMINA DE 2,5 LIBRAS, SEM CABO
465	20	UNID	ESCADA DE ALUMÍNIO DOMÉSTICA COM 7 DEGRAUS
466	4	UNID	ESCADA EXTENSÍVEL DE FIBRA DE VIDRO COM 19 DEGRAUS
467	20	UNID	ESCADA MULTIFUNCIONAL DOBRÁVEL
468	10	UNID	ESCOVA CIRCULAR ONDULADA EM AÇO 8”X1.1/4"X1" FICHA TÉCNICA: NOME: ESCOVA CIRCULAR ONDULADA EM AÇO 8”X1.1/4"X1" DESCRIÇÃO: ESCOVA CIRCULAR INDICADA PARA ELIMINAR REBARBAS, EFETUAR ACABAMENTOS E POLIMENTOS, LIMPAR SUPERFÍCIES E REMOVER OXIDAÇÃO.MATERIAL: ARAME ONDULADO DE AÇO CARBONO FILAMENTOS: 0,3 MM ROTAÇÃO MÁXIMA: 4.500 RPM DIÂMETRO: 8" - 203,2 MM FURO: 1.1/4" - 31,75 MM ESPESSURA: 1" - 25,40 MM BUCHAS DE REDUÇÃO: 2 X 1/2" - 12,70 MM; 2 X 5/8" - 15,88 MM; 2 X 3/4" - 19,05 MM; 2 X 7/8" - 22,23 MM; 2 X 1" - 25,40 MM
469	20	UNID	ESCOVA DE AÇO MANUAL COM CABO
470	20	UNID	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 7 POL. 2.200W ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 2.200 W DIÂMETRO DO DISCO COM CENTRO REBAIXADO: 180

			MM ESPESSURA MÁXIMA DO DISCO: 6,5 MM ROSCA DO EIXO: M14 ROTAÇÃO POR MIM: 8.500 RPM COMPRIMENTO DO FIO: 1,95 M DIMENSÕES (C X L X A): 473 X 200 X 140 MMACESSÓRIOS: CHAVE DE 2 PINOS EMPUNHADURA LATERAL PROTETOR DE DISCO
471	200	UNID	ESPAÇADOR CRUZETA PARA PISO 5 MM – COM 100 UNIDADES
472	400	PCT	ESPAÇADOR JUNTA PISO PORCELANATO CRUZETA 500 PEÇAS
473	400	PCT	ESPAÇADOR NIVELADOR 1MM SMART 500 PEÇAS
474	20	PCT	ESPÁTULA DE PLÁSTICO PARA APLICAÇÃO DE REJUNTE CABO PLÁSTICO
475	20	UNID	ESPÁTULA RÍGIDA FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, LARGURA DA LÂMINA 4 CM, COM CABO DEMADEIRA
476	20	UNID	ESPÁTULA RÍGIDA FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, LARGURA DA LÂMINA 6 CM, COM CABO DE MADEIRA
477	500	UNID	ESPUDE EM PVC PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO
478	20	UNID	ESPUMA DE POLIÉSTER ACABAMENTO EM REBOCO 13X22X6
479	20	UNID	ESQUADRO AÇO CABO DE ALUMÍNIO 12 POL PROFISSIONAL
480	20	UNID	ESTILETE PROFISSIONAL DE 6 POL. CORPO INJETADOLÂMINA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA ESTRUTURA INTERNA DE METAL COMPARTIMENTO PARA GUARDAR LÂMINAS EXTRAS DUAS LÂMINAS EXTRASTAMANHO: 6"
481	20	UNID	FACA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA STILL
482	50	UNID	FACÃO EM AÇO INOX 20" COM CABO DE MADEIRA
483	50	UNID	FACÃO P/MATO 18 CB PVC
484	80	UNID	FECHADURA EM AÇO INOX PARA PORTA DE CORRER BICO DE PAPAGAIO ACABAMENTO CROMADO
485	120	UNID	FECHADURA INOX EXTERNA POPULAR
486	120	UNID	FECHADURA INOX INTERNA POPULAR

487	80	UNID	FECHADURA TETRA TRAVA DE SEGURANÇA COM CHAVES
488	120	BARRA	FERRO 1/4 BARRA DE 12 MTS
489	150	BARRA	FERRO CANTONEIRA 1/8 X 1 BARRA 3 MTS
490	200	UNID	FILTRO DE ESPUMA
491	150	UNID	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS 2P+T
492	150	UNID	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 2P+T
493	1500	M	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2X2,4,0MM MARROM
494	1500	M	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2X2,40MM BRANCO
495	2000	M	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2X2,5MM BRANCO
496	2000	M	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2X2,5MM MARROM
497	300	ROLO	FITA VEDA ROSCA BRANCA 18MM X 50M
498	60	ROLO	FITA ZEBRADA 200 M
499	300	UNID	FIXADOR DE CAL (SACHE 150 ML)
500	60	UNID	FOICE FORJADA BELLOTTO Nº 3 COMPRIMENTO X LARGURA41 CM X 15 CM AÇO INOXIDÁVEL
501	50	UNID	FORMÃO 1/2 R 2094
502	400	M²	FORNECIMENTO, CORTE E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM PLANO TIPO FLOAT, DESTINADO A JANELAS, VITRÔS, BASCULANTES E VEDAÇÕES INTERNAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, TAIS COMO ESCOLAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME PROJETO EXECUTIVO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA E DESEMPENHO VIDRO PLANO TIPO FLOAT, INCOLOR, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTO DE BOLHAS, RISCOS, ONDULAÇÕES, MANCHAS OU QUAISQUER DEFEITOS QUE COMPROMETAM A SEGURANÇA, FUNCIONALIDADE OU ESTÉTICA. APLICAÇÃO PERMITIDA ESPESSURA MÍNIMA JANELAS ALTAS (FORA DO ALCANCE) 3 MM BASCULANTES SUPERIORES 3 MM VITRÔS INTERNOS ADMINISTRATIVOS 3 MM JANELAS EXTERNAS DE PEQUENO VÃO 4 MM CORTE E ACABAMENTO CORTES RETOS E PRECISOS BORDAS LIXADAS OU

			LAPIDADAS DIMENSÕES CONFORME PROJETO, RESPEITANDO FOLGAS PARA DILATAÇÃO TÉRMICA INSTALAÇÃO EM CAIXILHOS METÁLICOS, DE ALUMÍNIO OU AÇO USO DE: BORRACHA DE VEDAÇÃO EPDM, OU SILICONE NEUTRO APROPRIADO VIDROS DEVIDAMENTE CALÇADOS E SEM TENSÃO VEDAÇÃO COMPLETA CONTRA INFILTRAÇÕES
503	1000	M²	FORRO PVC BRANCO FRISADO M²
504	1000	M²	FORRO PVC BRANCO LISO
505	80	GL	FUNDO PARA CHAPA DE METAL GALÃO DE 3,600 L
506	60	GL	FUNDO REPARADOR ACRÍLICO DE PAREDES A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS: É INDICADO PARA UNIFORMIZAR A ABSORÇÃO, SELAR E AUMENTAR A COESÃO DE SUPERFÍCIES POROSAS EXTERNAS E INTERNAS, COMO REBOCO FRACO, CONCRETO NOVO, PINTURAS DESCASCADAS, PAREDES CAÍDAS, GESSO E CIMENTO - AMIANTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 18 L
507	80	GL	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR DE MADEIRA, ACABAMENTO FOSCO, (PRONTAS DE FÁBRICA), CARACTERÍSTICAS: INDICADOS PARA MADEIRA, RENDIMENTO DE 30 A 40 M2 GALÃO/DEMÃO, UTILIZADO EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. CORES VARIADAS ACONDICIONADA EMLATA DE 3,600 L
508	80	UNID	FUNIL DE PLÁSTICO MÉDIO
509	4	UNID	FURADEIRA DE BANCADA FBM-160MA 5/8 POL. 1/2 HZ 220V MONOFÁSICA TENSÃO: 220V MONOFÁSICA POTÊNCIA DO MOTOR: 1/2 HP FREQUÊNCIA: 60 HZ CAPACIDADE MÁXIMA DE FURAÇÃO: 16MM PROFUNDIDADE MÁXIMA DE FURAÇÃO: 110MM MANDRIL: B18 5/8" CORREIA: A-39 VELOCIDADE: 4
510	30	UNID	FURADEIRA ELÉTRICA REVERSÍVEL 1500 WMANDRIL 1/2", ROTAÇÃO VARIÁVEL, REVERSÃO, EMPUNHADURAAUXILIAR.
511	30	UNID	FURADEIRA IMPACTO 1/2" 1100W COM MALETA 220V ESPECIFICAÇÕESPOTÊNCIA 1100W ROTAÇÕES POR

			MINUTO (Nº MÁX.) 3000 RPMTORQUE MÁXIMO M40 NM MANDRIL 1/2 POL (13 MM)M COM IMPACTOSIM ITENS INCLUSOS LIMITADOR DE PROFUNDIDADE 01 - PUNHO AUXILIAR MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 - MALETA PLÁSTICA VELOCIDADE VARIÁVEL SIM PESO 2,9 KG ROTAÇÃO REVERSÍVEL SIM GARANTIA 24 MESES, DIMENSÕES (A X L X P) 22 X 9 X 33,5 CM MODELO GSB 24-2
512	1000	UNID	GANCHO ZINCADO COM ROSCA PARA BUCHA TAMANHO 6 MM
513	1000	UNID	GANCHO ZINCADO COM ROSCA PARA BUCHA TAMANHO 8 MM
514	4	UNID	GERADOR DE ENERGIA PORTÁTIL A DIESEL MONOFÁSICO 6HP 4,5KVA 110/220V DESCRIÇÃO DO PRODUTO EQUIPADA COM UMA ESTRUTURA TUBULAR PAINEL DE COMANDO DE FÁCIL ACESSO NÃO ACOMPANHA BATERIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POTÊNCIA DO MOTOR (LIFAN): 6HP POTÊNCIA MÁXIMA: 4,5KVA POTÊNCIA NOMINAL: 4,0KVA VOLTAGEM: 110/220V TENSÃO: MONOFÁSICO SISTEMA DE PARTIDA: RETRÁTIL CAPACIDADE DO TANQUE: 12,5L AUTONOMIA APROXIMADA: 8H REGULADOR AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM: AVR DIMENSÕES:COMPRIMENTO: 705MM LARGURA: 480MM ALTURA: 585MM
515	15	UNID	GRAMPEADOR/PINADOR ELÉTRICO GPE168 220V ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA FREQUÊNCIA: 60 HZ GRAMPOS INDICADOS: 8 A 16 MM (28.98.168.208 /210 /212 /214 /216) PINO INDICADO: TIPO “F” 15MM (28.98.916.015)MESPESSURA DO PINO: 1 MM LARGURA DO GRAMPO: 11,3 MM ESPESSURA DO GRAMPO: 0,75 MM CAPACIDADE: 100 GRAMPOS / 80 PINOS FATOR DE TRABALHO: MÁXIMO 20 DISPAROS/MINUTO ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20 NORMAS: IEC 60745-1 E IEC 60745-2-16 MASSA APROXIMADA: 1,38 KG
516	1500	UNID	GRAMPO TIPO MIGUELÃO 1/2”
517	150	UNID	GRELHA METÁLICA DN 100MM

518	150	UNID	GRELHA METÁLICA DN 150MM
519	400	UNID	GANCHO DE PAREDE ABERTO
520	400	UNID	GANCHO DE PAREDE FECHADO
521	1500	UNID	IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO APLICADO A FRIO SOBRE SUPERFÍCIE PREPARADA, EM DEMÃOS CRUZADAS, COM FORMAÇÃO DE MEMBRANA CONTÍNUA E ELÁSTICA, INCLUSIVE PREPARO DA BASE, REFORÇOS LOCALIZADOS E LIMPEZA FINAL 3,6L.
522	400	UNID	INTERRUPTOR INTERNO 1 TECLA SIMPLES
523	350	UNID	INTERRUPTOR INTERNO 1 TECLA SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A
524	300	UNID	INTERRUPTOR INTERNO 2 TECLAS SIMPLES
525	300	UNID	INTERRUPTOR INTERNO 2 TECLAS SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A
526	200	UNID	INTERRUPTOR INTERNO 3TECLAS SIMPLES
527	400	UNID	JOELHO 50 MM ESGOTO
528	200	UNID	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 100 MM
529	150	UNID	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 150 MM
530	500	UNID	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM
531	500	UNID	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM
532	400	UNID	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40 MM
533	400	UNID	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM
534	300	UNID	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 75 MM
535	200	UNID	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 100 MM
536	500	UNID	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM
537	500	UNID	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 32 MM
538	400	UNID	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 40 MM
539	400	UNID	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM
540	30	UNID	JOGO DE BROCA ESCALONADA AÇO RÁPIDO ADAPTADOR FURADEIRA 32MM
541	40	UNID	JOGO FORMÃO PARA MADEIRA ENTALHADOR 4 PEÇAS CONTÉM 4 PEÇAS 1 FORMÃO: 3/8”: LARGURA: 1,2CM; 1 FORMÃO: 1/2”: LARGURA: 1,3CM;1 FORMÃO: 3/4”: LARGURA: 1,9CM; 1 FORMÃO: 1”: LARGURA: 2,5CM;
542	300	UNID	JUNÇÃO DE PVC PARA ESGOTO 45° 100MM

543	400	UNID	JUNÇÃO DE PVC PARA ESGOTO 45° 40MM
544	400	UNID	JUNÇÃO DE PVC PARA ESGOTO 45° 50MM
545	15	UNID	KIT COM 8 MÓDULOS DE ANDAIME 1,00 X 1,00M ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA: 1,00M LARGURA: 1,00MMONTANTES: TUBO 42,40 X 2,65MMTRAVESSAS: TUBO 33,70 X 2,25MM PESO: 9,50KG
546	40	UNID	KIT SABRE E CORRENTE P/ MS170 MS180 HT133 KA85
547	40	UNID	JOGO DE FRESAS PARA MADEIRA COM 15 PEÇAS GARANTIA 6 MESESMEDIDAS DAS FRESAS 6.35 MM | 3.2 MM | 12.7 MM| 19.0 MM | 9.5 MM | 2.7 MM | 30.0 MM | 4.0 MM ACOMPANHA ESTOJO SIM QUANTIDADE DE FRESAS 15 TIPOS DE FRESAS INCLUÍDAS CORE BOX | STRAIGHT | MORTISING | DOVETAIL | PANEL PILOT | 90° GROOVING | FLUSH TRIM | 45° CHAMFER | ROUND OVER | RABBERTING| RAMAN OGEE | COVETAMANHO DO ENCAIXE 6 MM ALTURA (EMBALAGEM) 0.05 M LARGURA (EMBALAGEM) 0.12 M
548	30	KIT	KIT INTERFONE -KIT PORTEIRO IPR 8010 (MARCA DE REFERÊNCIA: INTELBRAS): COM DOIS MONOFONES INTERNOS, QUE POSSIBILITA A COMUNICAÇÃO ENTRE O AMBIENTE INTERNO E EXTERNO ATRAVÉS DE ÁUDIO. ABRE ATÉ 2 FECHADURAS: ELETROMAGNÉTICA (12 V) E RELÉ (NA OU NF). FONTE INTERNA FULL RANGE 100 A 240 VAC/50-60 HZ (AUTOMÁTICO) NO MÓDULO EXTERNO. INSTALAÇÃO COM APENAS 2 FIOS ENTRE O MÓDULO EXTERNO E O MÓDULO INTERNO.COMPATÍVEL COM ATÉ 3 MÓDULOS INTERNOS (EXTENSÕES). ACIONAMENTO DE FECHADURA POR BOTOEIRA. ENTRADA PARA SENSOR MAGNÉTICO COM FIO: CASO O VISITANTE DEIXE O PORTÃO ABERTO, OS MÓDULOS INTERNOS E EXTERNOS EMITIRÃO UM ALERTA SONORO DE AVISO. INTERFACE COM CENTRAL DE ALARME: O MÓDULO EXTERNO PODE SER INSTALADO EM UMA ZONA COM FIO DA SUA CENTRAL. TAMPER: UM

			ALARME É ACIONADO CASO O MÓDULO EXTERNO SEJA VIOLADO. PRODUTO RESISTENTE A CHUVA E POEIRA. ALIMENTAÇÃO NO MÓDULO EXTERNO 100-240 VAC 50-60 HZ 15 VDC/1 A (FONTE EXTERNA). CONSUMO NO MÓDULO INTERNO USO 0,5 W RING 1,5 W. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO REPOUSO 1,5 W USO 6 W. O PRODUTO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ENTREGUE E INSTALADO.
549	40	KIT	KIT SABRE E CORRENTE P/ MS170 MS180 HT133 KA85 MSE141 STIHL
550	500	UNID	LÂMINA DE SEGUETA
551	800	UNID	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 20W E-27
552	800	UNID	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 30W E-27
553	600	UNID	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 45W E-27
554	500	UNID	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 59W E-27
555	400	UNID	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 85W E-27
556	300	UNID	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 85W E-40
557	500	UNID	LÁPIS DE CARPINTEIRO
558	20	UNID	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1950 LIBRAS 1800W 220VESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 1800W PRESSÃO: 1950 (PSI) VAZÃO: 360 (L/H) DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM: 32X25X81CM, PESO APROXIMADO: 9KG
559	120	UNID	LAVATÓRIO BRANCO DE LOUÇA SEM COLUNA
560	120	UNID	LIMA CHATA
561	120	UNID	LIMA PARA MOTOSSERRA 5/32 GROSSA
562	120	UNID	LIMA SERROTE
563	400	UNID	LINHA DE NYLON FIO 0,2MM TRANSPARENTE-100M
564	400	ROLO	LINHA DE NYLON FIO 0,3MM TRANSPARENTE-100M
565	300	ROLO	LINHA DE NYLON FIO 0,45MM TRANSPARENTE-100M
566	300	ROLO	LINHA DE NYLON FIO 0,4MM TRANSPARENTE-100M
567	600	ROLO	LIXA D'ÁGUA GRÃO 120
568	600	UNID	LIXA D'ÁGUA GRÃO 400
569	500	UNID	LIXA D'ÁGUA GRÃO 600
570	600	UNID	LIXA D'ÁGUA GRÃO 80
571	600	UNID	LIXA DE FERRO 100
572	600	UNID	LIXA DE FERRO 220

573	500	UNID	LIXA DE FERRO 36
574	600	UNID	LIXA DE FERRO 80
575	800	UNID	LIXA MASSA/MADEIRA GRÃO 100
576	800	UNID	LIXA MASSA/MADEIRA GRÃO 120
577	800	UNID	LIXA MASSA/MADEIRA GRÃO 150
578	800	UNID	LIXA MASSA/MADEIRA GRÃO 180
579	800	UNID	LIXA MASSA/MADEIRA GRÃO 220
580	600	UNID	LIXA MASSA/MADEIRA GRÃO 360
581	800	UNID	LIXA MASSA/MADEIRA GRÃO 80
582	600	UNID	LIXA PARA FERRO GRÃO 120
583	600	UNID	LIXA PARA FERRO GRÃO 150
584	20	UNID	LIXA PARA FERRO GRÃO 180
585	15	UNID	LIXADEIRA DE CINTA COM COLETOR DE PÓ 1010W - 220V ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 1.010W; TAMANHO DA LIXA: 76 X 610 MM; VELOCIDADE DA LIXA: 210 - 440 M/MIN; DIMENSÃO: 334 X 157 X 143MM; TENSÃO: 220V; ACOMPANHA: CINTA DE LIXA E SACO COLETOR DE PÓ.
586	20	UNID	LIXADEIRA DE PAREDE 750W 220V COM BRAÇO EXTENSÍVEL LIXADEIRA DE PAREDE 750W 220V COM BRAÇO EXTENSÍVEL CARACTERÍSTICAS: ACIONAMENTO ELÉTRICO ATRAVÉS DE BOTÃO SITUADO NO BRAÇO/CABO DA MÁQUINA SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS LIXAS COM VELCRO ENTRADA PARA CONEXÃO DE ASPIRADORES DE PÓ PROTEÇÃO REMOVÍVEL DA LIXA PEGA MÃO EM BORRACHA MACIA PARA MAIOR CONFORTO E ERGONOMIA ACOMPANHA: 6 ESPESSURAS DE LIXA, QUE PERMITE DESGASTE GROSSO ATÉ O ACABAMENTO MAIS FINO (LIXA Nº 80, 100, 120, 150, 180 E 240).ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA:750W TENSÃO: 220V FREQUÊNCIA: 60HZ ROTAÇÃO SEM CARGA: 900-1800 RPM DIÂMETRO DA LIXA: 225MM DIÂMETRO DO TUBO DE SUCÇÃO: 32MMCOMPRIMENTO NORMAL: 1200MM COMPRIMENTO ESTENDIDO: 1800MM PESO COM

			BRAÇO EXTENSOR: 4,6KG PESO SEM BRAÇO EXTENSOR: 4,3KG CLASSE DE PROTEÇÃO: 2
587	20	UNID	LIXADEIRA ORBITAL 1/4 DE LIXA 240W 220V ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TENSÃO: 220V POTÊNCIA: 240W VELOCIDADE: 16.000 OPM CAPACIDADE: 1/4 FOLHAS DE LIXA TAMANHO DA BASE: 110MMX104MM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 COLETOR DE PÓ1 PERFURADOR DE LIXA
588	15	UNID	LIXADEIRA ROTO ORBITAL 125MM 400W 220V ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 220V POTÊNCIA NOMINAL: 400W SEM VELOCIDADE DE CARGA: 4000-12000 / MINDIÂMETRO ORBITAL: 2,5MM TAMANHO DA BASE: Ø125MM DIMENSÃO DA MÁQUINA: 338 X 124 X 181MM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SACO PARA PÓ1 DISCO DE LIXA GRÃO 60 COM SISTEMA TIPO VELCRO 1 DISCO DE LIXA GRÃO 80 COM SISTEMA TIPO VELCRO 1 DISCO DE LIXA GRÃO 100 COM SISTEMA TIPO VELCRO
589	10	UNID	LONA PLÁSTICA PRETA DE POLIETILENO COM 8X100M 27KG
590	30	UNID	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA LED
591	200	UNID	LUMINÁRIA LED 120W - LUMINÁRIA PÚBLICA LED 120W IP66 BRANCA FRIA QUADRADA, VIDA ÚTL 50.000 HORAS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO INJETADO, IRC MAIOR QUE 80, EFICIÊNCIA DA LUMINÁRIA 100LM, TEMPERATURA DE COR 5.000K ÂNGULO DE ABERTURA 60/90°, 12.000LM, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 120-277V, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE 10° A 70° C.
592	400	UNID	LUMINÁRIA LED 150W - LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W IP66 BRANCA FRIA QUADRADA, VIDA ÚTL 50.000 HORAS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO INJETADO, IRC MAIOR QUE 80, EFICIÊNCIA DA LUMINÁRIA 100LM, TEMPERATURA DE COR 5.000K ÂNGULO DE ABERTURA 60/90°, 15.000LM, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 120 - 277V, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE 10° A 70° C.

593	300	UNID	LUMINÁRIA LED 60W - LUMINÁRIA PÚBLICA LED 60W IP66 BRANCA FRIA QUADRADA, VIDA ÚTL 50.000 HORAS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO INJETADO, IRC MAIOR QUE 80, EFICIÊNCIA DA LUMINÁRIA 100LM, TEMPERATURA DE COR 5.000K ÂNGULO DE ABERTURA 60/90°, 6.000LM, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 120-277V, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE 10° A 70° C.
594	600	UNID	LUVA AZUL DE PVC COM ROSCA DE LATÃO 1/2”
595	600	UNID	LUVA AZUL DE PVC COM ROSCA DE LATÃO 3/4”
596	400	UNID	LUVA AZUL DE PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 32MM X 1”
597	400	UNID	LUVA DE PVC REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X25MM
598	500	UNID	LUVA EMBORRACHADA REFORÇADA EPI RUBBER
599	800	UNID	LUVA PIGMENTADA ALGODÃO MALHA PROTEÇÃO TRICOTADA
600	400	UNID	LUVA PPR 25MM
601	300	UNID	LUVA PPR 32MM
602	400	UNID	LUVA PVC ESGOTO 100MM
603	600	UNID	LUVA PVC ESGOTO 40MM
604	600	UNID	LUVA PVC ESGOTO 50MM
605	400	UNID	LUVA PVC ESGOTO 75MM
606	500	UNID	LUVA PVC ROSCÁVEL 1/2"
607	500	UNID	LUVA PVC ROSCÁVEL 3/4"
608	800	UNID	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM
609	800	UNID	LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM
610	600	UNID	LUVA PVC SOLDÁVEL 32MM
611	500	UNID	LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM
612	200	UNID	LUVA VAQUETA MISTA RASPA COURO EPI CANO LONGO P20 SOLDADOR
613	200	UNID	LUVA VAQUETA PETROLEIRA TOTAL REFORÇADA
614	150	UNID	LUVAS ANTIVIBRAÇÃO
615	150	UNID	LUVAS DE COBERTURA (VAQUETA OU COURO)
616	80	UNID	LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA CLASSE 00 OU CLASSE 0, CONFORME TENSÃO
617	600	UNID	LUVAS LÁTEX REFORÇADA TAMANHO GG
618	600	UNID	LUVAS LÁTEX REFORÇADA TAMANHO XG

619	20	UNID	MACACÃO ROUPA APICULTOR PROTEÇÃO ABELHAS GG
620	40	UNID	MAÇARICO AUTOMÁTICO SUPER FIRE 2 PARA GÁS MAÇARICO AUTOMÁTICO SUPER FIRE 2 PARA GÁS
621	80	UNID	MACHADO
622	200	UNID	MALHA DE FERRO SOLDADA Q138, 10X10CM DIAM 4,2 MM PEÇA 2,00 X 3,00M
623	100	UNID	MANDRIL COM CHAVE L 1/2"X20" POLEGADAS: 5/8" ROSCA: 1/2"FAIXA DE FIXAÇÃO: 1,5-13 MM ABERTURA: 1/2" X 20 MM PESO: 546 GRAMAS UTILIZAÇÃO: PARA FIXAÇÃO DE BROCAS E PONTAS EM FURADEIRAS
624	80	UNID	MANGAS ISOLANTES DE BORRACHA
625	600	UNID	MANGUEIRA CORRUGADA FLEXÍVEL AMARELA 1"
626	600	UNID	MANGUEIRA CORRUGADA FLEXÍVEL AMARELA 3/4"
627	500	UNID	MANGUEIRA CORRUGADA FLEXÍVEL C/GUIA 1"
628	400	UNID	MANGUEIRA CORRUGADA FLEXÍVEL C/GUIA 1.1/2"
629	300	UNID	MANGUEIRA CORRUGADA FLEXÍVEL C/GUIA 2"
630	200	UNID	MANGUEIRA CORRUGADA FLEXÍVEL C/GUIA 3"
631	200	UNID	MANGUEIRA TRANÇADA SILICONE AMARELA 1/2X2,0MM - 50M
632	2000	ROLO	MANTA IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICA, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM, APLICADA SOBRE BASE PREPARADA E REGULARIZADA, COM PRIMER, SOBREPOSIÇÃO MÍNIMA DE 10 CM, INCLUINDO ARREMATES, REFORÇOS E PROTEÇÃO
633	300	ROLO	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, DUPLA FACE, COM ALTA REFLETIVIDADE, APLICADA SOB COBERTURA, INCLUINDO FIXAÇÃO, SOBREPOSIÇÃO E VEDAÇÃO DAS EMENDAS, TAMANHO 1 MT CM X 10 MTS
634	400	ROLO	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, DUPLA FACE, COM ALTA REFLETIVIDADE, APLICADA SOB COBERTURA, INCLUINDO FIXAÇÃO, SOBREPOSIÇÃO E VEDAÇÃO DAS EMENDAS, TAMANHO 30 CM X 10 MTS
635	400	ROLO	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, DUPLA FACE, COM ALTA REFLETIVIDADE, APLICADA SOB COBERTURA,

			INCLUINDO FIXAÇÃO, SOBREPOSIÇÃO E VEDAÇÃO DAS EMENDAS, TAMANHO 45 CM X 10 MTS
636	400	ROLO	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, DUPLA FACE, COM ALTA REFLETIVIDADE, APLICADA SOB COBERTURA, INCLUINDO FIXAÇÃO, SOBREPOSIÇÃO E VEDAÇÃO DAS EMENDAS, TAMANHO 60 CM X 10 MTS
637	20	UNID	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA MMA/TIG TIGON 160A 220V ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TENSÃO: AC 220V +10% MONOFÁSICOTENSÃO EM VAZIO: 57V MMA FAIXA DE CORRENTE: TIG 10 À 160 A CICLO DE TRABALHO: TIG 160A@60% / 123A@100% CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO MÁXIMA: 15A ELETRODOS DE TUNGSTÊNIO RECOMENDADOS: 1.6 / 2.4MM ELETRODOS REVESTIDOS RECOMENDADOS: 2.0 / 2.5 / 3,25MM EFICIÊNCIA: 0.85 CLASSE DE PROTEÇÃO: IP21SPESO: 7KG COR: AZUL ALÇA PARA TRANSPORTE: SIM DISPLAY DIGITAL: CONTEÚDO DA EMBALAGEM:01 TOCHA TIG 17G 2P01 CABO + GARRA DE ATERRAMENTO
638	10	UNID	MÁQUINA DE SOLDA MULTIPROCESSO 250A 250I INFORMAÇÕES TÉCNICAS:220V;AJUSTES DE CORRENTE: 30A A 250A;FASE ELÉTRICA: MONOFÁSICA 220V;TENSÃO EM VAZIO: MMA - 30VDC / MIG - 28VDC;GRAU DE PROTEÇÃO MÁXIMA: IP 21S;CONECTOR ENGATE RÁPIDO: 13MM;EFICIÊNCIA MÁXIMA: 70%;MEDIDAS: C80 X L30 X A50; CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA: 37,5A. ELETRODOS ACEITOS:6010 E 6013 DE 2,5MM, 3,25MM E 4MM; 7018 DE 2,5MM, 3,25MM, 4MM; FERRO FUNDIDO DE 2,5MM E 3,25MM; INOX 3080I. SOLDA SEM PARAR COM ELETRODO 7018 4MM ARAMES ACEITOS: ROLOS DE 5 KG A 15 KG;DE 0,8MM A 1,0MM; COM E SEM GÁS.CICLO DE TRABALHO: MIG: 250A – 70% 130A – 100% ELETRODO 140A - 100% 250A - 70% ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHA A MÁQUINA TOCHA MIG 3 METROS; GRAMPO TERRA; PORTA ELETRODO; ESCOVA.
639	80	UNID	MARETA DE FERRO 2 KG

640	80	UNID	MARETA DE FERRO 3 KG
641	80	UNID	MARRETA DE BORRACHA
642	15	UNID	MARTELETE DEMOLIDOR ROMPEDOR IMPACTO 1800W 1900 RPM 220V ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 220 VOLT. POTÊNCIA: 2000 WATTS. FORÇA DE IMPACTO: 45 JOULES. IMPACTOS POR MINUTO: 1800 IPM. ROTAÇÕES POR MINUTO: 1900 RPM. MOTOR: TODO EM FIO DE COBRE. CAIXA DE ENGRENAGENS EM ALUMÍNIO REFORÇADO. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. FURADEIRA E CINZEL NALÇA AUXILIAR: SIM DISPOSITIVO DE BLOQUEIO E ESCOVA DE CARBONO ANTI AFROUXAMENTO. MALETA COM PROTEÇÃO DURANTE MANUSEIO E TRANSPORTE.
643	15	UNID	MARTELETE ROTATIVO ROMPEDOR 1.1J 3/8 POL. 12V BRUSHLESS HR166DZ + BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO 12V 2,0AH ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BATERIA INDICADA: 12V CAPACIDADE CONCRETO: 16MM CAPACIDADE METAL: 10MM (3/8 POL.) CAPACIDADE MADEIRA: 13MM ROTAÇÕES POR MINUTO: 0 - 680 IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 4.800 FORÇA: 1.1J DIMENSÕES(CXLXA): 250 X 74 X 206MM PESO: 1,8KG
644	200	UNID	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA 18MM POLIDO
645	60	UNID	LANÇA-CHAMAS PARA GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU SIMPLESMENTE MAÇARICO LANÇA-CHAMAS.
646	80	UNID	MÁSCARA DE SOLDA CARBO GRAFITE DE POLIPROPILENO VISOR FIXO COM CATRACA
647	60	UNID	MÁSCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO
648	800	KG	MASSA CORRIDA OU PVA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 60 M² POR DEMÃO. PRODUTO CLASSIFICADO CONFORME NORMA BRASILEIRA, ESTE PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 25 KG

649	400	KG	MICROESFERA DE VIDRO PARA DEMARCAÇÕES VIÁRIAS EMBALAGEM DE 1KG
650	20	UNID	MISTURADOR DE ARGAMASSA 80L 1600W 220V MA 1600 TENSÃO: 220V POTÊNCIA: 1600W ROTAÇÃO SEM CARGA: VELOCIDADE 1: 180-400RPM / MIN VELOCIDADE 2: 300- 700RPM / MIN VOLUME MÁXIMO DA MISTURA:140 DIÂMETRO X COMPRIMENTO DA PÁ: Ø 135X590 DIÂMETRO DA HASTE DA PÁ: 14MM
651	600	UNID	MOLDURA DE PVC PARA FORROS
652	20	UNID	MOTO ESMERIL DE BANCADA 6 POL. 360W 1/2CV BIVOLT PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MOTO ESMERIL DE BANCADA: POTÊNCIA ÚTIL: 200W TENSÃO: 110/220V – BIVOLT FREQUÊNCIA: 60HZ CORRENTE: 1,75ª ROTAÇÃO MÁXIMA NO VAZIO: 3570RPM ROTAÇÃO MÁXIMA COM CARGA: 3090RPM TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 80°C NÍVEL DE RUÍDO: 55DB REBOLO: 2 REBOLO 1: 150 X 16 X 12,7MM 36 GRÃOS - 6 X 5/8 X 1/2" REBOLO 2: 150 X 16 X 12,7MM 60 GRÃOS - 6 X 5/8 X 1/2" DIÂMETRO DO REBOLO: 6" COMPOSIÇÃO DO ENROLAMENTO DO MOTOR: COBRE PESO LÍQUIDO/BRUTO: 6,45/6,95KG ACESSÓRIOS: PROTETOR VISUAL EMBUTIDO PORTA FERRAMENTAS
653	15	UNID	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA À GASOLINA TWP40CTP 2 TEMPOS 62CC MOTOR 2,4HP ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DO MOTOR MONOCILÍNDRICO, 2 TEMPOS, REFRIGERADO A AR SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL CILINDRADA 62CC POTÊNCIA DO MOTOR 2,4HP FILTRO DE AR DUPLO ELEMENTO TIPO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA + ÓLEO 2 TEMPOS DIÂMETRO DE SUCÇÃO 1 1/2" DIÂMETRO DE RECALQUE 1 1/2" TIPO DE BOMBA CENTRÍFUGA SUCÇÃO MÁXIMA 8 M ALTURA MÁXIMA 40 M.C.A. VAZÃO MÁXIMA 20 M³/HCONTÉM NA EMBALAGEM KIT DE FERRAMENTAS VÁLVULA DE PÉ MISTURADOR DE COMBUSTÍVEL

654	10	UNID	MOTOR À GASOLINA 4T 15CV B4T-15.0H COM PARTIDA MANUAL MOTOR: HORIZONTAL, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, REFRIGERADO A AR PARTIDA: MANUAL TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA DIÂMETRO (MM): 90 CURSO (MM): 66 CILINDRADA (CM³): 420 TAXA DE COMPRESSÃO: 8,0:1 POTÊNCIA MÁXIMA:15,0CV A 3600RPM POTÊNCIA CONTÍNUA: 14,0CV A 3600RPMTORQUE MÁXIMO: 3,1KGFM A 2500RPM IGNIÇÃO: ELETRÔNICA CONTROLE DE ROTAÇÃO: RAR PESO (KG): 35LUBRIFICAÇÃO: SALPICO CONSUMO (L/H): 4,15 COMPRIMENTO (MM): 500 LARGURA (MM): 450 ALTURA (MM): 470CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 6,0 L CAPACIDADE DE ÓLEO (CÁRTER): 1,1 L
655	20	UNID	MOTOR SERRA FONTE DE ENERGIA COMBUSTÍVEL DUPLO POTÊNCIA 2,3 QUILOWATT MEDIDAS DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 46C X 27L X 29A CENTÍMETROS
656	800	UNID	NIPLE PVC ROSCA 1/2"
657	800	UNID	NIPLE PVC ROSCA 3/4"
658	120	UNID	NÍVEL DE ALUMÍNIO 3 BOLHAS, RÉGUA AUXILIAR DE 1 METRO
659	120	UNID	NÍVEL DE ALUMÍNIO 3 BOLHAS, RÉGUA AUXILIAR DE 20"
660	200	UNID	NIVEL DE MÃO
661	40	UNID	NÍVEL LASER VERDE 12 LINHAS AUTONIVELANTE TELA LCD 2 BATERIA EPECIFICAÇÃO: MODELO: NÍVEL Á LASER ALCANCE 40METROS SUPORTE ROSQUEÁVEL E RETRÁTIL CONTROLE INFLAVERMELHO BOTÃO ON/OFF BOLHAS DE NÍVEL IP54 RESPINGO DE ÁGUA PODE SER SER USADO EM PAREDE, TETO E CHÃO COMPRIMENTO DE ONDA: 515NM ALIMENTAÇÃO: ENTRADA TIPO-C 5V (BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL) POTÊNCIA DE SAÍDA: <=5MW PRECISÃO: +/- 1.5MM/5METRO LASER COM LINHA DE CRUZ MEDIDA DO PRODUTO: 60*65*70MM MATERIAL ALUMÍNIO + MACROMOLÉCULA ABS ITENS

			NA EMBALAGEM: 2 UN. BATERIA DE LITION 2400MAH 1 UN. BOLSA TECIDO SINTÉTICO 1 UN. SUPORTE ROSQUEÁVEL E RETRÁTIL DE PAREDE E TETO1 UN. CONTROLE INFRAVERMELHO
662	600	UNID	ÓCULOS FUME SOL ESCURO FUME PRETO DELTA PROTEÇÃO UV PLUS RESISTENTE POLICARBONATO
663	600	UNID	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTIEMBAÇANTE LENTE INCOLOR
664	300	UNID	PÁ DE BICO FABRICADA EM AÇO CARBONO SEM CABO
665	200	UNID	PÁ GARFO PENEIRA LIMPA BAIA COCHEIRA
666	300	UNID	PÁ QUADRADA FABRICADA EM AÇO CARBONO SEM CABO
667	500	UNID	PALHA DE AÇO N° 1
668	60	UNID	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA GSR7-14 E 3/8 POL 400W 220V COM CABO DE 4M ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 220V POTÊNCIA: 400W MANDRIL: 3/8 POL. 10MM TORQUE MÁXIMO: 10,3NM ROTAÇÕES (MIN.- MÁX.): 0 - 450/ 1.400 DIÂMETRO MAX. PERFURAÇÃO MADEIRA: 23MMDIÂMETRO MAX. PERFURAÇÃO AÇO: 14MM DIÂMETRO MÁXIMO DO PARAFUSO: 7MM TIPO DE MANDRIL / SISTEMA DE ENCAIXE: APERTO RÁPIDO
669	60	UNID	PARAFUSADEIRA FURADEIRA DE IMPACTO BRUSHLESS 1/2” POL. 20V LI-ION COM 2 BATERIAS, CARREGADOR BIVOLT E MALETA - PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARAFUSADEIRA FURADEIRA DE IMPACTO BATERIA: 20V MAX LI-ION TORQUE MÁXIMO: 65NM VELOCIDADE SEM CARGA 0-550 / 0-1750RPM MANDRIL DE APERTO RÁPIDO 1/2" (13MM) CAPACIDADE MADEIRA: 25MM CAPACIDADE AÇO: 13MM CAPACIDADE CONCRETO: 6,5MM IMPACTOS POR MINUTO: 0-8000 / 0-29750 IPM CONTEÚDO DA EMBALAGEM:1 PARAFUSADEIRA FURADEIRA DE IMPACTO 1/2"2 BATERIAS 20V MAX* 2,0AH 1 CARREGADOR BIVOLT 1 MALETA
670	3000	UNID	PARAFUSO COMPATÍVEL COM BUCHA DE NYLON 10MM

671	4000	UNID	PARAFUSO COMPATÍVEL COM BUCHA DE NYLON 6MM
672	3500	UNID	PARAFUSO COMPATÍVEL COM BUCHA DE NYLON 8MM
673	800	UNID	PARAFUSO FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 10 MM
674	1000	UNID	PARAFUSO FRANCÊS 16X45MM
675	800	UNID	PARAFUSO FRANCÊS 16X75MM
676	1500	UNID	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA E ARRUELA 3/16X1"
677	1500	UNID	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA E ARRUELA 3/16X2"
678	1200	UNID	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA E ARRUELA 5/16 X2"
679	1200	UNID	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA E ARRUELA 5/16X3"
680	600	UNID	PARAFUSO GALVANIZADO MÁQUINA 16X200MM
681	600	UNID	PARAFUSO GALVANIZADO MÁQUINA 16X250MM
682	600	UNID	PARAFUSO GALVANIZADO MÁQUINA 16X300MM
683	1200	UNID	PARAFUSO MÁQUINA REDONDO 1/4X3 1/2"
684	1200	UNID	PARAFUSO MÁQUINA REDONDO 3/16X2"
685	3000	UNID	PARAFUSO P/ BUCHA S-10
686	3000	UNID	PARAFUSO P/ BUCHA S-8
687	5000	UNID	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA PHILIPS 3,5X12MM
688	5000	UNID	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA PHILLIPS3,5X20MM
689	5000	UNID	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA PHILIPS 3,5X25MM
690	5000	UNID	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA PHILLIPS3,5X30MM
691	4000	UNID	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA PHILIPS 3,5X40MM
692	15	UNID	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA PHILIPS 4,0X16MM
693	3000	UNID	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA PHILIPS 4,0X40MM

694	3000	UNID	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA PHILLIPS4,0X50MM
695	2500	UNID	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA PHILIPS 4,5X20MM
696	3000	UNID	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA PHILIPS 5,0X35MM
697	3000	UNID	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA PHILIPS 5,0X50MM
698	2000	UNID	PARAFUSO PARA MADEIRA PANELA PHILIPS 3,0X10MM
699	2500	UNID	PARAFUSO PARA MADEIRA PANELA PHILIPS 3,0X20MM
700	1200	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 2
701	1200	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 40
702	1000	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1 1/2"
703	1200	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2"
704	800	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 1
705	800	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 75
706	1000	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X25MM
707	1000	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X50MM
708	1000	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X60MM
709	600	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA E ARRUELA 1/4X3"
710	600	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA E ARRUELA 3/8X2"
711	800	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 5/16 X 80
712	1500	UNID	PARAFUSO TELHEIRO 1/4X110MM
713	1500	UNID	PARAFUSO TELHEIRO 5/16X110MM
714	2500	M²	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO PARA ESTACIONAMENTO, RUA OU PÁTIO INDUSTRIAL, COM BLOCOS DE ESPESSURA MÍNIMA CONFORME USO,RESISTÊNCIA = 35 MPA,
715	120	UNID	PEDRA PARA AFIAR FACAS 108N 8
716	80	UNID	PENEIRA PARA PEDREIRO REFORÇADA
717	120	UNID	PERFIL U 2" 2.00 MM - 50X25 SIMPLES (BARRA 6M):
718	150	UNID	PERFIL U 2" 2.65 MM - 50X25 SIMPLES (BARRA 6M):

719	150	UNID	PERFIL U 2'' 2.65 MM - 50X25X10 ENRIJECIDO (BARRA 6M):
720	120	UNID	PERFIL U 3'' 2.00 MM - 75X40 SIMPLES (BARRA 6M):
721	120	UNID	PERFIL U 3'' 2.00 MM - 75X40X15 ENRIJECIDO (BARRA 6M):
722	150	UNID	PERFIL U 3'' 2.65 MM - 75X40 SIMPLES (BARRA 6M):
723	150	UNID	PERFIL U 3'' 2.65 MM - 75X40X15 ENRIJECIDO (BARRA 6M):
724	180	UNID	PERFIL U 3'' 3.00 MM - 75X40X15 ENRIJECIDO (BARRA 6M):
725	120	UNID	PERFIL U 4'' 2.00 MM - 100X40 SIMPLES (BARRA 6M):
726	120	UNID	PERFIL U 4'' 2.00 MM - 100X40X15 ENRIJECIDO (BARRA 6M):
727	150	UNID	PERFIL U 4'' 2.65 MM - 100X40 SIMPLES (BARRA 6M):
728	150	UNID	PERFIL U 4'' 2.65 MM - 100X40X15 ENRIJECIDO (BARRA 6M):
729	180	UNID	PERFIL U 4'' 3.00 MM - 100X40 SIMPLES (BARRA 6M):
730	200	UNID	PERFIL U 4'' 4.75 MM - 100X40 SIMPLES (BARRA 6M):
731	100	UNID	PERFIL U 5'' 2.00 MM - 127X50 SIMPLES (BARRA 6M):
732	120	UNID	PERFIL U 5'' 2.65 MM - 127X50 ENRIJECIDO (BARRA 6M):
733	120	UNID	PERFIL U 5'' 3.00 MM - 127X40 SIMPLES (BARRA 6M):
734	100	UNID	PERFIL U 6'' 2.65 MM - 150X60X20 ENRIJECIDO (BARRA 6M):
735	100	UNID	PERFIL U 6'' 3.00 MM - 150X50 SIMPLES (BARRA 6M):
736	120	UNID	PERFIL U 6'' 3.00 MM - 150X60X20 ENRIJECIDO (BARRA 6M):
737	12	UNID	PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA 52CC 2,5HP COM 3 BROCAS + EXTENSÃO 60CM MATERIAL ALUMÍNIO OU COMPOSTOTIPO DE FONTE DE ENERGIA ALIMENTADO POR COMBUSTÍVEL POTÊNCIA MÁXIMA 2,5 CAVALO-VAPOR RECURSOS ESPECIAIS AMORTECEDOR DE IMPACTO, TAXA DE REDUÇÃO 29:1 COMPONENTES INCLUÍDOS BROCAS 80X10CM, 80X15CM, 80X20CM E EXTENSÃO 60CM COMPRIMENTO 50 CENTÍMETROS LARGURA 50 CENTÍMETROSALTURA 85 CENTÍMETROS

			DIMENSÕES DO PRODUTO 50 X 50 X 85 CM; 18,24 QUILOGRAMAS
738	200	UNID	PERNEIRA EM RASPA
739	120	UNID	PIÃO MOTOR SERRA STIHLOU SIMILAR)
740	150	UNID	PICARETA CHIBANCA N 4 CABO DE MADEIRA 90 CM
741	600	UNID	PINO COM ARGOLA (QUEBRA DEDO) 1/4X2"
742	600	UNID	PINO COM ARGOLA (QUEBRA DEDO) 3/8 X2"
743	300	UNID	PINO FÊMEA 2P+T 10A
744	300	UNID	PINO FÊMEA 2P+T 20A
745	300	M²	PINO MACHO 2P+T 10A
746	300	M²	PINO MACHO 2P+T 20A
747	8000	UNID	PISO DE 1° LINHA- PEI IV (CORES VARIADAS)
748	6000	UNID	PISO DE 1° LINHA- PEI V (CORES VARIADAS)
749	20	UNID	PISTOLA DE PINTURA PULVERIZADORA HVLP ELÉTRICA 600W 1200ML LUZ DE LED COM 3 BICOS E ACESSÓRIOS TENSÃO: 220V FREQUÊNCIA: 60HZ ROTAÇÃO: 32000RPM VISCOSIDADE MÁXIMA: 80DIN-SECS VOLUME DA CANECA: 1200ML BICO: 1.0MM / 1.8MM /2.5MM DIMENSÕES: 20 X 17 X 28CM PESO: 1.50KG 1 COPO DE VISCOSIDADE1 AGULHA DE LIMPEZA1 COADOR DE TINTA1 ALÇA DE OMBRO TIPO BANDOLEIRA
750	200	UNID	PLACA DE FILTRO MAQUINA GRAMA STILL
751	8	UNID	PLAINA DESENGROSSO 304MM 1650W 220V INFORMAÇÕESTÉCNICAS: POTÊNCIA 1.650 WATTSTENSÃO: 220VROTAÇÃO POR MIN. 8.500 RPM PROFUNDIDADE DO CORTE POR PASSADA:3 MM (1/8") PARA MADEIRA COM ESPESSURA MENOR QUE 150 MM 1.5 MM (1/16") PARA MADEIRA COM ESPESSURA ENTRE 150 À 240 MM TAMANHO DA MESA 304 X 771 MM DIMENSÕES 483 X 771 X 401 MM COM PARADA RÁPIDA ACESSÓRIOS INCLUSOS: CHAVE T CHAVE FIXA SUPORTE MAGNÉTICO CHAVE ALLEN GARANTIA: 1 ANO
752	10	UNID	PLAINA ELÉTRICA 1600W 220 VPROFISSIONAL ERGONOMICA1 GUIA PARALELA 1 CHAVE DE AJUSTE

			1 PAR DE ESCOVAS DE CARVÃO RESERVA 1 BASE DE APOIO 1 SUPORTE DE FIXAÇÃO
753	12	UNID	PLATAFORMA ANDAIME AJUSTÁVEL 450KG CAPACIDADE DE CARGA: 450 KG ALTURA AJUSTÁVEL: 69 CM ATÉ 180 CM RODÍZIO: 5" PLATAFORMA DE TRABALHO: 170 CM X 73,5 CM DIMENSÕES: 187 CM X 190 CM X 74 CMCARACTERÍSTICAS: RODÍZIO COM FREIO PARA REPOSICIONAMENTO RÁPIDOE FÁCIL ACABAMENTO: PINTURA ELETROESTÁTICA EM PÓ, PROTEGIDA CONTRAFERRUGEM APLICAÇÕES: INDICADO PARA USO EM INDÚSTRIAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA MOBILIDADE: OFERECE MOBILIDADE SEM ESFORÇO, PERMITINDO ALCANÇAR PONTOS DIFÍCEIS COM FACILIDADE E SEGURANÇA ROBUSTEZ: RESISTENTE E VERSÁTIL, IDEAL PARA DIVERSAS DEMANDAS DE TRABALHO
754	1000	M³	PÓ DE BRITA
755	2000	UNID	PORCA SEXTAVADA 1/2 FERRO GRAU 2 ACABAMENTOS ZINCADO
756	1500	UNID	PORCA SEXTAVADA 1/4 FERRO GRAU 2 ACABAMENTOS ZINCADO
757	1500	UNID	PORCA SEXTAVADA 3/16 FERRO GRAU 2 ACABAMENTOS ZINCADO
758	1200	UNID	PORCA SEXTAVADA 3/8 FERROS GRAU 2 ACABAMENTOS ZINCADO
759	2000	UNID	PORCA SEXTAVADA 5/16 FERRO GRAU 2 ACABAMENTOZINCADO
760	40	UNID	PORCA SEXTAVADA 5/8 FERROS GRAU 2 ACABAMENTOS ZINCADO
761	40	UNID	PORTA DE MADEIRA LISA SEMI-OCA COM BATENTE/SEM FECHADURA- 210X70CM
762	30	UNID	PORTA DE MADEIRA LISA SEMI-OCA COM BATENTE/SEM FECHADURA- 210X80CM
763	30	UNID	PORTA GRELHA CROMADO DN 100MM
764	15	UNID	PORTA GRELHA CROMADO DN 150MM

765	20	UNID	PORTA LAMINADA DE AÇO COMPLETA -210X70CM 1º LINHA
766	20	UNID	POSTE PADRÃO MONOFÁSICO COMPLETO, 5 METROS, COM DISJUNTOR 40A MONOPOLAR, 2 CAIXAS 220V.
767	15	UNID	POSTE PADRÃO MONOFÁSICO COMPLETO, 7 METROS, COM DISJUNTOR 40A MONOPOLAR, 2 CAIXAS 220V.
768	15	UNID	POSTE PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO, 5 METROS, COM DISJUNTOR 40A, 1 CAIXAS 220V.
769	200	UNID	POSTE PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO, 7 METROS, COM DISJUNTOR 40A, 1 CAIXAS 220V.
770	400	UNID	PRATO GIRATÓRIO MAQUINA GRAMA STILL
771	400	UNID	PREGO COM CABEÇA 15X21
772	400	KG	PREGO COM CABEÇA 16X24
773	400	KG	PREGO COM CABEÇA 17X27
774	400	KG	PREGO COM CABEÇA 18X30
775	400	KG	PREGO COM CABEÇA 19X36
776	400	KG	PREGO COM CABEÇA 20X42
777	300	KG	PREGO COM CABEÇA 22X42
778	300	KG	PREGO COM CABEÇA 23X54
779	60	KG	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18/27
780	40	KG	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18/30
781	30	KG	PRIMER ASFÁLTICO À BASE DE ASFALTO DILUÍDO EM SOLVENTE ORGÂNICO OU EMULSÃO ASFÁLTICA, DE FABRICAÇÃO INDUSTRIAL, PRÓPRIO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM ALTA CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO E ADERÊNCIA GALÃO DE 3,600
782	80	UNID	PROJETOR LED 110-200V 6.500K 100K
783	120	UNID	PROJETOR LED 110-200V 6.500K 150K
784	150	UNID	PROJETOR LED 110-200V 6.500K 200K
785	200	UNID	PROJETOR LED 110-200V 6.500K 30K
786	200	UNID	PROJETOR LED 110-200V 6.500K 50K
787	150	UNID	PROTETOR AURICULAR
788	150	UNID	PROTETOR FACIAL / VISEIRA PARA ARCO ELÉTRICO
789	60	UNID	PROTETOR FACIAL INCOLOR 8 COM CATRACA
790	40	UNID	PROTETOR SOLAR REPELENTE FPS 60 120 ML

791	100	UNID	PRUMO P/ PEDREIRO PROFISSIONAL PESADO N°10
792	60	UNID	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL DE COMPRESSÃO PRÉVIA - 20 LITROS
793	15	UNID	RACK GALVANIZADO PESADO 1 ELEMENTO
794	15	UNID	RACK GALVANIZADO PESADO 2 ELEMENTOS
795	15	UNID	RACK GALVANIZADO PESADO 3 ELEMENTOS
796	15	UNID	RACK GALVANIZADO PESADO 4 ELEMENTOS
797	400	UNID	RALO SECO QUADRADO PVC DN 100X75MM
798	300	UNID	RALO SECO QUADRADO PVC DN 150X75MM
799	200	UNID	RASTELO FERRO ANCINHO DE FERRO PARA JARDINAGEM GRAMA 12 DENTES
800	150	UNID	REATOR EXTERNO MULTIVAPOR SÓDIO/METÁLICO 150W
801	150	UNID	REATOR EXTERNO MULTIVAPOR SÓDIO/METÁLICO 150W1
802	150	UNID	REATOR EXTERNO MULTIVAPOR SÓDIO/METÁLICO 250W
803	150	UNID	REATOR EXTERNO MULTIVAPOR SÓDIO/METÁLICO 250W1
804	200	UNID	REATOR EXTERNO MULTIVAPOR SÓDIO/METÁLICO 400W
805	150	UNID	REATOR EXTERNO MULTIVAPOR SÓDIO/METÁLICO 70W
806	200	UNID	REATOR INTERNO MULTIVAPOR SÓDIO/METÁLICO 400W
807	150	UNID	REATOR INTERNO MULTIVAPOR SÓDIO/METÁLICO 70W
808	3000	UNID	REBITE DE ALUMÍNIO DE REPUXO 410
809	3000	UNID	REBITE DE ALUMÍNIO DE REPUXO 416
810	2000	UNID	REBITE DE ALUMÍNIO DE REPUXO 622
811	80	UNID	REBOLO COPO CÔNICO LIXADEIRA DESBASTE / ACABAMENTO
812	100	UNID	REBOLO RETO 6X3/4"
813	150	UNID	REGADOR PARA JARDINAGEM DE PLÁSTICO 5 LITROS
814	400	UNID	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL PVC 3/4"
815	300	UNID	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO 1/2"

816	300	UNID	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO 3/4”
817	80	UNID	REGISTRO DE VÁLVULA DE DESCARGA ACIONAMENTO SUAVE - ALTA QUALIDADE
818	150	UNID	REGISTRO ESFERA EM LATÃO CROMADO COM ALAVANCA 20MM
819	150	UNID	REGISTRO ESFERA EM LATÃO CROMADO COM ALAVANCA25MM
820	120	UNID	REGISTRO ESFERA EM LATÃO CROMADO COM ALAVANCA 32MM
821	300	UNID	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 20MM
822	300	UNID	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 25MM
823	200	UNID	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 32MM
824	150	UNID	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 50MM
825	120	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1"
826	120	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 3/4"
827	150	UNID	REGUA DE ALUMINIO COM 2 MTS
828	120	UNID	REGUA DE ALUMINIO COM 3MTS
829	100	UNID	REJUNTE CORES DIVERSAS EMBALAGENS DE 1 KG
830	120	UNID	RELE FOTOELÉTRICO NF 1000W
831	3000	UNID	REPARO COMPLETO BOMBA VENENO
832	300	UNID	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DN32/DN40
833	120	UNID	RESINA ACRÍLICA PREMIUM A BASE DE SOLVENTE, RENDIMENTO MÍNIMO 180 M POR DEMÃO INDICADO PARA SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNAS DE PEDRAS NATURAIS, ARDOSIA, PEDRA MINEIRA, SÃO TOMÉ, PEDRA GOIANA, ENTRE OUTRA. CONCRETO APARENTE, FIBROCIMENTO, TELHAS E TIJOLOS DE BARRO DE EXCELENTE RESISTÊNCIA E ACABAMENTO BRILHANTE EMLATA DE 18 L
834	120	UNID	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF2S C/ VÁLVULA
835	60	UNID	REVESTIMENTO CERÂMICO 45 X 45 OU DIMENSÕES APROXIMADAS -PISO PEI MAIOR OU IGUAL A 4
836	200	UNID	REVESTIMENTO CERÂMICOS 30 X 40 OU COM DIMENSÃO APROXIMADA REVESTIMENTO DE PAREDE
837	4000	UNID	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO PORCELANATO EM PISOS E/OU PAREDES, CONFORME PROJETO

			EXECUTIVO, GARANTINDO DESEMPENHO, DURABILIDADE, ACABAMENTO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, CLASSIFICAÇÃO: GRUPO BIA (ABSORÇÃO DE ÁGUA = 0,5%) PROCESSO: PRENSADO E QUEIMADO EM ALTA TEMPERATURA SUPERFÍCIE: ESMALTADA OU TÉCNICA (CONFORME PROJETO)RETIFICAÇÃO: BORDAS RETIFICADAS (QUANDO ESPECIFICADO)PEI: MÍNIMO PEI 4 PARA ÁREAS INTERNAS DE USO INTENSO PEI 5 PARA ÁREAS EXTERNAS OU DE GRANDE CIRCULAÇÃO COEFICIENTE DE ATRITO (ANTIDERRAPANTE): ÁREAS INTERNAS SECAS: = 0,4 ÁREAS MOLHADAS E EXTERNAS: = 0,6 (TAMANHO VARIÁVEIS).
838	3500	UNID	RODA PNEUMÁTICA CARRINHOS PEDREIRO
839	300	UNID	ROLDANA PORCELANA 72X72
840	150	LATA	ROLO DE LÃ PRODUZIDO EM POLIAMIDA. REDUZ O RESPINGAMENTO. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE TINTAS E VERNIZES. IDEAL PARA O FINO ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES LISAS. LARGURA DO ROLO PARA PINTURA: 23 CM | MATERIAL DO ROLO PARA PINTURA: LÃ SINTÉTICA
841	300	UNID	ROLO DE PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO DE 23 CM COM CABO
842	80	UNID	ROUPA COM PROTEÇÃO PARA PULVERIZAÇÃO VENENO GRAMA ROÇA MATO
843	400	M²	RUFO METÁLICO EM CHAPA DE AÇO GALVALUME OU GALVANIZADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,50 MM, COM FIXAÇÃO MECÂNICA E VEDAÇÃO ELÁSTICA, INCLUINDO ARREMATES, SOBREPOSIÇÕES E ACABAMENTO
844	800	UNID	SARRAFO DE PINUS 10 CM X3 MT
845	120	UNID	SELADOR ACRÍLICO GALÃO DE 18 L PARA SELAR E UNIFORMIZAR A ABSORÇÃO DE SUPERFÍCIE NOVAS EXTERNAS E INTERNAS DE REBOCO BLOCO DE CONCRETO, CONCRETO, FIBROCIMENTO E MASSA FINA. ACABAMENTO FOSCO ANTIBACTERIANO.
846	200	UNID	SELANTE À BASE DE POLIURETANO (PU), MONOCOMPONENTE, DE CURA PELA UMIDADE DO

			AR, COM ELEVADA ELASTICIDADE, FORTE ADERÊNCIA E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, INDICADO PARA VEDAÇÃO DE JUNTAS, FISSURAS, RUFOS, CALHAS, ESQUADRIAS, ELEMENTOS METÁLICOS E DE CONCRETO, GARANTINDO ESTANQUEIDADE, DURABILIDADE E ACABAMENTO ADEQUADO
847	20	UNID	SERRA CIRCULAR ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: COMPONENTES METÁLICOS E PLÁSTICOS DE ALTA RESISTÊNCIA AJUSTE DE PROFUNDIDADE E INCLINAÇAO. POTÊNCIA: 2000W VOLTAGEM: 127V OU 220V PROFUNDIDADE MÁXIMA DE CORTE: 184MM DIÂMETRO DO DISCO: 7.1/4" (185MM) DIÂMETRO INTERIOR DO FURO DO DISCO: 15,9MM PLACA GUIA: 302MM X 160MMÂNGULO DE MEIA ESQUADRIA: 0º (62MM) E 45º (46MM) PESO: 5,7 KG USO INDICADO: INDUSTRIAL E PROFISSIONAL
848	80	UNID	SERRA COPO BIMETÁLICA PARA ADAPTADOR 32MM
849	15	UNID	SERRA CORTE RÁPIDO POLICORTE 14 POL. 2500W 220V ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO NOMINAL: 220V- 240V~50/60HZ POTÊNCIA DE ENTRADA NOMINAL: 2500W DIÂMETRO DA LÂMINA: 14" (355MM) VELOCIDADE SEM CARGA: 4.000 RPM CORTE MÁXIMO METAL : 50MM CONTEÚDO DA EMBALAGEM:1 CHAVE INGLESA GARANTIA: 1 ANO
850	12	UNID	SERRA DE MESA 250MM 2000W 220V COM DISCO CARACTERÍSTICAS: VELOCIDADE SEM CARGA: 4.800 RPM DIÂMETRO DA LÂMINA: 250 MM DIÂMETRO DO EIXO: 30 MM PESO DA SERRA E DA BASE: 26.5 KG REALIZA CORTES TRANSVERSAIS, LONGITUDINAIS, CORTES EM ESQUADRIAS E BISELAMENTO DE MODO VERSÁTIL CONTÉM ALAVANCA PARA BLOQUEIO DO VARÃO POSSUI PROTEÇÃO DE LÂMINA GARANTINDO A SEGURANÇA DO OPERADOR BASE DE METAL COM MARCO LATERAL SAPATAS AJUSTÁVEIS PARA NIVELAÇÃO DA NÍVEL DA SERRA APLICAÇÃO: CORTES EM MADEIRAS E PLÁSTICOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM: 220V

			POTÊNCIA DO MOTOR (ENTRADA): 2.000W FREQUÊNCIA: 50 – 60 HZ DIÂMETRO: 250MM SEM VELOCIDADE DE CARGA (RPM): 4800 DIÂMETRO DA LÂMINA: 250MM SAÍDA DE ENERGIA: 1000W ENTRADA DE ENERGIA: 1600W CONTEÚDO DA EMBALAGEM:1 SERRA DE MESA CONJUNTO DE PROTEÇÃO DE LÂMINA 1 RÉGUA DE CORTE1 SUTA 1 DISCO DE SERRA CHAVE DE EIXO CHAVE DE PINO
851	10	UNID	SERRA ESQUADRIA 10" 1800W COM BRAÇO TELESCÓPICO 220V ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POTÊNCIA: 1800W VELOCIDADE: 4.800 RPM DIÂMETRO DO DISCO: 10” (254MM) FAIXA DE CORTE ESQUADRIA: -47° A +52° FAIXA DE CORTE BISEL: -45° A +45° CORTE TRANSVERSAL: 0° X 0°: A92 X L285MM | A80 X L310MM CORTE ESQUADRIA: 45° X 0°: A92 X L190MM | A80 X L210MM CORTE BISEL ESQUERDO: 0° X 45°: A47 X L285MM| A45 X L310MM CORTE COMPOSTO ESQUERDO: 45° X 45°: A47 X L190MM | A45 X L210MM CORTE BISEL DIREITO: 0° X 45°: A35 X L285MM | A25 X L310MM CORTE COMPOSTO DIREITO: 45° X 45°: A35 X L190MM | A25 X L210MM
852	20	UNID	SERRA MÁRMORE A SECO GDC 150 TITAN 1500W 220V ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TENSÃO: 220V POTÊNCIA: 1500W Nº ROTAÇÕES (SEM CARGA): 12200 ÂNGULO MÍNIMO E MÁXIMO DE CORTE: 0-45° CAPACIDADE / PROFUNDIDADE DE CORTE EM 45º: 26MM CAPACIDADE / PROFUNDIDADE DE CORTE EM 90º: 40,3MM DIÂMETRO DO DISCO: 125MM DIÂMETRO DO FURO: 20MM VELOCIDADE DE CORTE (SEM CARGA) (MM/MIN): 12200 Nº DE ROTAÇÕES / CURSOS (RPM):12200 CONTEÚDO DA EMBALAGEM:1 SERRA MÁRMORE GDC 150 1 CHAVE ALLEN1 CHAVE DE BOCA
853	25	UNID	SERRA TICO-TICO 720 WATTS 220 V ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 220 V POTÊNCIA: 720 W CAPACIDADES DE CORTE: MADEIRA : 135MM AÇO : 10MMALUMÍNIO: 20 MM COMPRIMENTO DO GOLPE : 26 MM GOLPES POR

			MIN.: 800 - 2.800 DIMENSÕES (C X L X A) : 236 X 73 X 207 MM CABO DE ENERGIA : 2,5M ACOMPANHA:CHAVE ALLEN PROTETOR DISPOSITIVO ANTI-LASCAS MALETA06 LÂMINAS DE SERRA
854	120	UNID	SERROTE 18", AÇO CARBONO, TRIPLA AFIAÇÃO, CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO
855	300	UNID	SIFÃO SANFONADO DUPLO DE PLÁSTICO BRANCO
856	200	UNID	SIFÃO SANFONADO TRIPO DE PLÁSTICO BRANCO
857	400	UNID	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DE PLÁSTICO BRANCO
858	600	UNID	SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE PARA USO GERAL - 280 GRS
859	20	UNID	SOPRADOR TÉRMICO 1800W GHG 180 CARACTERÍSTICAS :POTÊNCIA: 1800W POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA: 1600W CONTROLE DE TEMPERATURA: 3 ESTÁGIOS – 60°C, 350°C E 550°C FLUXO DE AR: 350 – 550 L/MIN TEMPO DE AQUECIMENTO: 1 MINUTO PESO: 0,75KG VOLTAGEM: DISPONÍVEL EM 127V E 220V SEGURANÇA: SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA COM 3 NÍVEIS COMPACTO, LEVE E FÁCIL DE MANUSEAR ALTA DURABILIDADE: ATÉ 500 HORAS DE USO CONTÍNUO SEGUNDO TESTES PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO INTEGRADA
860	600	UNID	SOQUETE PORCELANA E-27
861	200	UNID	SOQUETE PORCELANA E-40
862	200	UNID	SOQUETE REDUÇÃO E-27 PARA E-40
863	200	UNID	SOQUETE REDUÇÃO E-40PARA E-27
864	80	UNID	SUPORTE PARA LIXADEIRA FURADEIRA + 20 LIXAS COM ADAPTADOR DISCO COM BOINA VELCRO
865	400	UNID	SUPORTE PARA PRATELEIRA TIPO MÃO FRANCESA, 15CM
866	400	UNID	SUPORTE PARA PRATELEIRA TIPO MÃO FRANCESA, 25CM
867	400	UNID	SUPORTE PARA PRATELEIRA TIPO MÃO FRANCESA, 30CM

868	600	UNID	TABUA DE PINUS 30 CM X 3MTS
869	600	UNID	TÁBUA PINUS 2,5CMX3M
870	120	UNID	TALABARTE DUPLO COM ABSORVEDOR DE ENERGIA (QUANDO APLICÁVEL)
871	150	UNID	TALHADEIRA MANUAL CHATA DE AÇO LÂMINA 10
872	80	UNID	TANQUE MARMO FIBRA CINZA 60X60CM
873	300	UNID	TARJETA TRINCO PARA PORTA FERROLHO ZINCADO 1 1/2"
874	200	UNID	TE PVC SOLDÁVEL 100MMX100MM
875	600	UNID	TE PVC SOLDÁVEL 25MM
876	400	UNID	TE PVC SOLDÁVEL 25MMX1/2"
877	400	UNID	TE PVC SOLDÁVEL 40MM
878	200	UNID	TE PVC SOLDÁVEL DE REDUÇÃO DE ESGOTO 100MMX50MM
879	200	UNID	TE PVC SOLDÁVEL DE REDUÇÃO DE ESGOTO 100MMX75MM
880	300	UNID	TE PVC SOLDÁVEL ESGOTO 50MMX50 MM
881	200	UNID	TE PVC SOLDÁVEL ESGOTO 75MMX75MM
882	80	UNID	TELA HEXAGONAL DE AÇO GALVANIZADO MALHA 1" - PINTEIRO 50M
883	120	MTS	TELA HEXAGONAL DE GALINHEIRO DE AÇO GALVANIZADO FIO 23 - 1,50X1MT
884	8000	UNID	TELHA CERÂMICA CAPA E BICA, AMERICANA/PLAM
885	6000	UNID	TELHA CERÂMICA SELOTE
886	400	UNID	TELHA DE PVC TIPO: COLONIAL IMPERMEÁVEL: SIM IMPERMEABILIDADE: 100 % MATERIAL: PVC COR: CERÂMICA LARGURA: 86 CM COMPRIMENTO: 5,25 M ESPESSURA: 0,002 MM
887	500	UNID	TELHA GALVANIZADA GALVALUME 3M TELHA METÁLICA GALVALUME TR40 – 0,43MM ESPESSURA SUBSTITUI A TELHA GALVANIZADA COM ATÉ 4X MAIS DURABILIDADE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E MARESIA EXCELENTE DESEMPENHO TÉRMICO SOLUÇÃO ECONÔMICA E MODERNA
888	300	UNID	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL AÇO GALVANIZADO 1,00X3,00

889	250	UNID	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 6MM 1,83MX1,10M
890	200	UNID	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 6MM 2,44MX1,10M
891	150	UNID	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 6MM 3,66MX1,10M
892	180	UNID	TELHA SANDUICHE DE 1 METRO DE LARGURA X 3 COMPRIMENTO GALVANIZADA ISOLAMENTO TÉRMICO – AMBIENTE MUITO MAIS FRESCO ISOLAMENTO ACÚSTICO – REDUÇÃO DE RUÍDOS EXTERNOS ALTA DURABILIDADE RESISTÊNCIA AO SOL, CHUVA E CORROSÃO INSTALAÇÃORÁPIDO ACABAMENTO MODERNO
893	60	UNID	TESOURA PARA CORTAR CHAPAS DE ALTA QUALIDADE E ÓTIMA PERFORMANCE DE USO, PERFEITA PARA TE AUXILIAR DURANTE O TRABALHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:COMPRIMENTO: 12" CORPO FORJADO EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERATURA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ CABOS COM UMA EXTREMIDADE PLANA E A OUTRA CURVA PARA FÁCIL MANUSEIO DAS CHAPAS DURANTE O TRABALHO APLICAÇÕES: CORTAR CHAPAS NÃO ENDURECIDAS EM MONTAGEM DE CALHAS, TRABALHOS EM FUNILARIAS, CALDEIRARIA E SERRALHERIA INDUSTRIAL
894	20	UNID	TESOURA CORTA VERGALHÃO 36 POL MEDIDA: 36" – 900MMDUREZA DAS LÂMINAS: 58-60HRC FEITA EM AÇO CARBONO
895	80	UNID	TESOURA JARDIM DE PODA ASPERATA PARA GALHOS ÁRVORES GROSSOS TESOURÃO DE PODA TIPO BYPASS PARA PODA DE GALHOS MAIS GROSSOS OU EM LOCAIS MAIS ALTOS SISTEMA DE ARTICULAÇÃO QUE POTENCIALIZA A FORÇA DO CORTE E SE AJUSTA EM FUNÇÃO DO DIÂMETRO DO GALHO A SER CORTADO - EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS E EMBORRACHADAS- INDICADO PARA PODA DE ÁRVORES FRUTÍFERAS, FLORES E

			PLANTAS ORNAMENTAIS. GALHOS SECOS, MAIS GROSSOS OU ALTOS - DIÂMETRO DE CORTE MÁXIMO: 30 MM PARA GALHOS VERDES E 18 MM PARA GALHOS SECOS- LÂMINAS EM AÇO CARBONO ESPECIAL TEMPERADO, PARA UM CORTE PRECISO E MACIO - CABOS TELESCÓPICOS EXTENSÍVEIS DE 46 ATÉ 78 CM MATERIAL: AÇO, LIGA DE ALUMÍNIO, PVC TAMANHO:(L) X (W) X (H) 84X9X104 CM
896	120	UNID	TESOURA PARA CERCA VIVA, COM LÂMINA METÁLICA E CABO DE MADEIRA DIMENSÕES DO PRODUTO 48,6 X 15,9 X 10,8 CM; 500 G A TESOURA É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO LÂMINAS LISAS FABRICADAS EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. - A AFIAÇÃO DAS LÂMINAS É FEITA EM MÁQUINAS CNC PROPORCIONANDO EXCELENTE DURABILIDADE DO FIO E UM CORTE MAIS PRECISO E MACIO. - O CABO DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIAÉ PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL.CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PARA UM MELHOR ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO A CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR REALÇA SUA TONALIDADE CONCEDENDO BRILHO E UM TOQUE MAIS LISO AOPRODUTO. - LEVE E PRÁTICA NO USO.
897	120	UNID	TESOURA PROFISSIONAL EM AÇO ESPECIAL E CABO DE MADEIRA PARA APARAR GRAMAS 12”
898	100	UNID	TESOURÃO DE PODA TELESCÓPICA DE ÁRVORES EM AÇO CARBONO 60CM
899	200000	UNID	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS 9X14X19
900	50000	UNID	TIJOLO MACIÇO 5,5X11X23CM
901	100	UNID	TINTA ACRÍLICA BRANCO GELO FOSCA STANDART PARA APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA COM ACABAMENTO AVELUDADO E RENDIMENTO NÃO INFERIOR A 200 M POR DEMÃO COM DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM DE 18 L

902	180	UNID	TINTA ACRÍLICA BRANCO GELO, TIPO ACABAMENTO SEMIBRILHO COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÁGUA E PVA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO 1° LINHA COM ANTIMOFO, COM RENDIMENTO DE 200 A 250 M EMBALAGEM DE 18 L USO EXTERNO E INTERNO SEM SUPERFÍCIE DE APLICAÇÃO EM REBOCO, BLOCO, CONCRETO, GESSO, FIBROCIMENTO COM DATA DE VALIDADE EM EMBALAGEM
903	350	UNID	TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCO FOSCO EMBALAGEM DE 3,600 L COM DATA DE VALIDADE
904	120	UNID	TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO EMBALAGEM DE 18 L COM DATA DE VALIDADE
905	150	UNID	TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCO SEMIBRILHO EMBALAGEM DE 3,600 L COM DATA DE VALIDADE
906	200	UNID	TINTA ACRÍLICA PARA PISO PREMIUM, APLICAÇÃO EM PISO CIMENTADOS INTERNOS E EXTERNOS, MÍNIMO 200M² POR DEMÃO, COM DATA DE VALIDADE NAEMBALAGEM DE 18 L
907	120	UNID	TINTA ACRÍLICA TOQUE DE SEDA ACETINADO A BASE ÁGUA PREMIUM PAREDE 18 L BRANCO GELO PAREDES CHEIAS DE SOFISTICAÇÃO SÓ COM TINTA ACRÍLICA TOQUE DE SEDA. A TINTA QUE MANTÉM A COR NAS PAREDES POR MAIS TEMPO E É FÁCIL DE LIMPAR. É LAVÁVEL E FÁCIL DE MANTER SEU LEVE BRILHO ACETINADO NA PAREDE POR MAIS TEMPO. DÊ ESSE TOQUE NA SUA CASA. SEU ALTO PODER DE COBERTURA PERMITE QUE VOCÊ RENOVE A CASA DE UM JEITO RÁPIDO E PRÁTICO COM MENOS DEMÃOS. E MAIS, SEM SUJEIRA APÓS A APLICAÇÃO GRAÇAS A TECNOLOGIA ANTI RESPINGO. ELA TAMBÉM É LAVÁVEL, SEM CHEIRO EM ATÉ 4 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COM LONGA DURABILIDADE. SÃO UMA TINTA DE FÁCIL APLICAÇÃO, BAIXO RESPINGO, ÓTIMA COBERTURA, EXCELENTE ALASTRAMENTO E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E LAVABILIDADE. SEU BRILHO SUAVE PROPORCIONA EXTREMA FACILIDADE DE LIMPEZA E SEU FINO ACABAMENTO CONFERE REQUINTE E SOFISTICAÇÃO

			AOS AMBIENTES. INDICAÇÃO TINTA ACRÍLICO TOQUE DE SEDA: IDEAL PARA PINTURA DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, MASSA CORRIDA E GESSO. CARACTERÍSTICAS TINTAS ACRÍLICO TOQUE DE SEDA: COR: BRANCO. 18 LITROS. COBERTURA INCRÍVEL. RENDIMENTO TEÓRICO: 330 M² POR DEMÃO (18 L). A COBERTURA VAI DEPENDER DA POROSIDADE E DA COR DA SUPERFÍCIE A SER APLICADA. ALTA RESISTÊNCIA. NÃO DEIXA CHEIRO
908	150	UNID	TINTA ACRÍLICA, SEMIBRILHO NA COR BRANCO NEVE EMBALAGEM DE 18 L COM DATA DE VALIDADE
909	120	UNID	TINTA ACRÍLICA, SEMIBRILHO NA COR PALHA EMBALAGEM DE 18 L COM DATA DE VALIDADE
910	60	UNID	TINTA ASFÁLTICA NA COR AMARELA EMBALAGEM DE 18 L PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS
911	80	UNID	TINTA ASFÁLTICA NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 18 L PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS
912	60	UNID	TINTA ASFÁLTICA NA COR PRETA, EMBALAGEM DE 18 L PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS
913	120	UNID	TINTA ESMALTE BRANCO GELO SINTÉTICO PREMIUM A BASE DE RESINA ALQUÍDICA, USO EXTERNO COM RENDIMENTO NÃO INFERIOR A 40 M POR DEMÃO APLICAÇÃO EM MATAIS E MADEIRA ACABAMENTO BRILHANTE, COM ALTA PROTEÇÃO DE AÇÃO DO TEMPO, EMBALAGEM DE 3,600 L COM DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM
914	80	UNID	TINTA ESMALTE NA COR AZUL DEL REI EMBALAGEM DE 3,600 L COM DATA DE VALIDADE
915	100	UNID	TINTA ESMALTE NA COR BRANCA SEMIBRILHO EMBALAGEM DE 3,600 L COM DATA DE VALIDADE
916	100	UNID	TINTA ESMALTE NA COR BRANCO FOSCO EMBALAGEM DE 3,600 L COM DATA DE VALIDADE
917	80	UNID	TINTA ESMALTE NA COR MARROM CAFÉ EMBALAGEM DE 3,600 L COM DATA DE VALIDADE

918	80	UNID	TINTA ESMALTE NA COR MARROM TABACO EMBALAGEM DE 3,600 L COM DATA DE VALIDADE
919	80	UNID	TINTA ESMALTE NA COR VERDE FOLHA EMBALAGEM DE 3,600 L COM DATA DE VALIDADE
920	80	UNID	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AREIA ACABAMENTO BRILHO A BASE DE ÁGUA CARACTERÍSTICA SINTÉTICO DE 1° LINHA COM RENDIMENTO MÍNIMO 40 A 50 M² USO EXTERNO E INTERNO EM MADEIRA, METAIS E ALVENARIA, EMBALAGEM DE 3,600 L COM DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM
921	80	UNID	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA EMBALAGEM DE 3,600 L COM DATA DE VALIDADE
922	80	UNID	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO EMBALAGEM COM 3,600 L E COM DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM
923	120	UNID	TINTA PISO ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA, RESISTENTE MÍNIMO A 40 A 50 M2 DE 1° LINHA APLICADO EM PISO, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO, EMBALAGEM DE 3,600 L COM DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM
924	500	UNID	TINTA SPRAY PARA USO EM GERAL, CORES VARIADAS EMBALAGEM DE 400 ML COM DATA DE VALIDADE
925	1000	UNID	TOMADA DUPLA 10A 2P+T
926	1000	UNID	TOMADA DUPLA 20A 2P+T
927	1000	UNID	TOMADA INTERNA 10A 2P+T
928	1000	UNID	TOMADA INTERNA 20A 2P+T
929	1000	UNID	TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2"
930	1000	UNID	TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4"
931	250	UNID	TORNEIRA DE BANCADA, COM BICA ALTA E MÓVEL, ACIONAMENTO EM 1/4 DE VOLTA
932	250	UNID	TORNEIRA DE PAREDE, COM BICA ALTA E MÓVEL, ACIONAMENTO EM 1/4 DE VOLTA
933	200	UNID	TORNEIRA PARA TANQUE E JARDIM, PAREDE, LONGA COM BICO 1/2"
934	1000	UNID	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2"
935	1000	UNID	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 3/4"

936	1000	UNID	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE COM ROSCA NO BICO 1/2"
937	1000	UNID	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE COM ROSCA NO BICO 3/4
938	10	UNID	TORQUÊS ARMADOR DE 13POL COMPRIMENTO: 13POL.: MATERIAL: CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL: CABEÇA POLIDA: ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA
939	10	UNID	TORQUÊS ARMADOR DE AÇO CARBONO 12"
940	10	UNID	TORQUÊS ARMADOR DE AÇO CARBONO 13"
941	10	UNID	TORQUÊS DE AÇO PARA CARPINTEIRO 8”
942	1500	UNID	TRELIÇA DE AÇO PRONTA 5/16
943	100	UNID	TRENA FITA DE AÇO COM TRAVA COMPRIMENTO 5 METROS LARGURA DA FITA 19,05MM GRADUAÇÃO 1 MM/POL NORMA NBR 10123
944	10	UNID	TRENA LASER 40 METROS MEDIDOR DE DISTÂNCIA COM CÁLCULO DE ÁREA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES: 62X30X188MM COMPRIMENTO DE ONDA DO LASER: 650-680NM FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA LR44 6 UNIDADES (INCLUSA) PESO: 172G FABRICADO EM PLÁSTICO ABS
945	150	UNID	TRINCO PARA PORTA FIO REDONDO DE AÇO INOX 50MM
946	150	UNID	TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA DE VASO SANITÁRIO COM JOELHO 1"
947	300	UNID	TUBO DE DRENAGEM EM PVC/PEAD/CONCRETO, PERFURADO OU NÃO, ASSENTADO EM VALA COM LASTRO DRENANTE, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E COMPACTAÇÃO, CONFORME PROJETO E NORMAS TÉCNICAS DIÂMETROS USUAISDN 100 MMDN 150 MMDN 200 MM OU SUPERIOR
948	500	UNID	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL E FLEXÍVEL DE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO
949	1000	UNID	TUBO DE LIGAÇÃO LISO METAL 25CM
950	1000	UNID	TUBO DE LIGAÇÃO LISO METAL 30CM
951	1000	UNID	TUBO DE PVC ESGOTO 100MM - 6 METROS

952	1000	UNID	TUBO DE PVC ESGOTO 150MM - 6 METROS
953	1000	UNID	TUBO DE PVC ESGOTO 200 MM - 6 METROS
954	1000	UNID	TUBO DE PVC ESGOTO 40MM - 6 METROS
955	1000	UNID	TUBO DE PVC ESGOTO 50MM - 6 METROS
956	1000	UNID	TUBO DE PVC ESGOTO 75MM - 6 METROS
957	1000	UNID	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 1" 0,90 MM (BARRA 6M):
958	1000	UNID	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 1" 1,20 MM (BARRA 6M):
959	1000	UNID	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 1 1/4" 2,00 MM (BARRA 6M):
960	1000	UNID	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 1.1/2" 1,20 MM (BARRA 6M):
961	1000	UNID	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 1.1/2" 1.50 MM (BARRA 6M):
962	1000	UNID	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 1.1/4" 0,90 MM (BARRA 6M):
963	1000	UNID	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 1.1/4" 1,20 MM (BARRA 6M):
964	1000	UNID	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 1.1/4" 1,50 MM (BARRA 6M):
965	1000	UNID	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 2" 0,90 MM (BARRA 6M):
966	1000	UNID	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 2" 1,20 MM (BARRA 6M):
967	1000	UNID	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 2" 1.50 MM (BARRA 6M):
968	1000	UNID	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 2" 2,00 MM (BARRA 6M):
969	1000	UNID	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 2.1/2" 1,20 MM (BARRA 6M):
970	1000	UNID	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 3" 1,20 MM (BARRA 6M):
971	1000	UNID	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 3/4" 0,90 MM (BARRA 6M):
972	1000	UNID	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 3/4" 1,20 MM (BARRA 6M):

973	1000	UNID	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 5/8" 0,90 MM (BARRA 6M):
974	1000	UNID	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 7/8" 0,90 MM (BARRA 6M):
975	1000	UNID	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 7/8" 1,20 MM (BARRA 6M):
976	1000	UNID	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM- 6 METROS
977	1000	UNID	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM- 6 METROS
978	1000	UNID	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM- 6 METROS
979	1000	UNID	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM- 6 METROS
980	1000	UNID	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM- 6 METROS
981	1000	UNID	TUBO PVC SOLDÁVEL 75MM- 6 METROS
982	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 100 X 100 - 2,00 MM (BARRA 6M):
983	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 100 X 100 - 3.00 MM (BARRA 6M):
984	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 16 X 16 - 0,90 MM (BARRA 6M):
985	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 16 X 16 - 1,20 MM (BARRA6M):
986	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 20 X 20 - 0,90 MM (BARRA 6M):
987	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 20 X 20 - 1,20 MM (BARRA6M):
988	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 20 X 20 - 1,50 MM (BARRA 6M):
989	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 20 X 30 - 0,90 MM (BARRA 6M):
990	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 25 X 25 - 0,90 MM (BARRA 6M):
991	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 25 X 25 - 1,20 MM (BARRA 6M):
992	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 30 X 30 - 0,90 MM (BARRA 6M):
993	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 30 X 30 - 1,20 MM (BARRA 6M):

994	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 30 X 30 - 1,50 MM (BARRA6M):
995	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 40 X 40 - 0,90 MM (BARRA 6M):
996	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 40 X 40 - 1,20 MM (BARRA6M):
997	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 40 X 40 - 1,50 MM (BARRA 6M):
998	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 40 X 40 - 2,00 MM (BARRA 6M):
999	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 40X40 - 2.65 MM (BARRA 6M):
1000	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 50 X 50 - 1,20 MM (BARRA 6M):
1001	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 50 X 50 - 1,50 MM (BARRA 6M):
1002	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 50 X 50 - 2,00 MM (BARRA 6M):
1003	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 50X50 - 2.65 MM (BARRA6M):
1004	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 60 X 60 - 2,00 MM (BARRA 6M):
1005	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 60X60 - 2.65 MM (BARRA6M):
1006	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 70 X 70 - 2,00 MM (BARRA 6M):
1007	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 70X70 - 2.65 MM (BARRA 6M):
1008	1000	UNID	TUBO QUADRADO METALON 80 X 80 - 2,00 MM (BARRA 6M):
1009	1000	UNID	TUBO RETANGULAR METALON 20 X 30 - 1,20 MM: (BARRA 6M):
1010	1000	UNID	TUBO RETANGULAR METALON 20 X 30 - 1,50 MM: (BARRA 6M):
1011	1000	UNID	TUBO RETANGULAR METALON 20 X 40 - 0,90 MM: (BARRA 6M):

1012	1000	UNID	TUBO RETANGULAR METALON 20 X 40 - 1,20 MM: (BARRA 6M):
1013	1000	UNID	TUBO RETANGULAR METALON 20 X 50 - 0,90 MM: (BARRA6M):
1014	1000	UNID	TUBO RETANGULAR METALON 30 X 40 - 1,50 MM: (BARRA 6M):
1015	1000	UNID	TUBO RETANGULAR METALON 30 X 50 - 0,90 MM: (BARRA6M):
1016	1000	UNID	TUBO RETANGULAR METALON 30 X 50 - 1,20 MM: (BARRA 6M):
1017	1000	UNID	TUBO RETANGULAR METALON 30 X 70 - 1,20 MM: (BARRA 6M)
1018	1000	UNID	TUBO RETANGULAR METALON 30 X 70 - 2,00 MM: (BARRA 6M):
1019	1000	UNID	TUBO RETANGULAR METALON 30X50 - 2.65 MM: (BARRA6M):
1020	1000	UNID	TUBO RETANGULAR METALON 40 X 60 - 1,20 MM: (BARRA 6M):
1021	1000	UNID	TUBO RETANGULAR METALON 40 X 60 - 2,00 MM: (BARRA 6M):
1022	1000	UNID	TUBO RETANGULAR METALON 40 X 80 - 2,00 MM: (BARRA 6M):
1023	1000	UNID	TUBO RETANGULAR METALON 40X60 - 2.65 MM: (BARRA 6M):
1024	1000	UNID	TUBO RETANGULAR METALON 40X80 - 2.65 MM: (BARRA 6M):
1025	1000	UNID	TUBO RETANGULAR METALON 50 X 30 - 2,00 MM: (BARRA 6M):
1026	1000	UNID	TUBO RETANGULAR METALON 50X100 - 2.65 MM: (BARRA6M):
1027	1000	UNID	TUBO RETANGULAR METALON 60X80 - 2.65 MM: (BARRA 6M):
1028	5	UNID	TUPIA LAMINADORA 6MM 710W 220V A:PINÇAS DE 6 E 8MM GUIA PADRÃO BASE PADRÃO CONJUNTO DE GUIA RETA ADAPTADOR PARA COLETOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:
1029	200	UNID	UNIÃO INTERNA DE POLIETILENO 1"

1030	200	UNID	UNIÃO INTERNA DE POLIETILENO 1/2"
1031	200	UNID	UNIÃO INTERNA DE POLIETILENO 3/4"
1032	200	UNID	VÁLVULA AMERICANA PARA ESCOAMENTO DE PIA EM AÇO 3 1/2"
1033	100	UNID	VALVULA DE DESCARGA DUPLO ACIONAMENTO
1034	100	UNID	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO
1035	100	UNID	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO INFANTIL
1036	300	UNID	VASSOURA RASTELO JARDINAGEM GRAMA 22 DENTES FERRO METAL
1037	300	UNID	VASSOURA RASTELO JARDINAGEM GRAMA 22 DENTES FERRO METAL COM CABO
1038	100	UNID	VASSOURÃO GARI REFORÇADO ESPECIFICAÇÕES: CERDAS DE PET 0,80CM;CABO DE MADEIRA CRU: 1,40 X 28MM. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO: 40CM X 6CM X 8CM.
1039	200	UNID	VENEZIANA DE AÇO SEM GRADE E SEM VIDRO 1,00 X 1,00 M - 1ª LINHA
1040	300	UNID	VENEZIANA DE AÇO SEM GRADE E SEM VIDRO 1,00 X 1,20 M - 1ª LINHA
1041	200	UNID	VENEZIANA DE AÇO SEM GRADE E SEM VIDRO 1,20 X 1,20M - 1ª LINHA
1042	20	UNID	VENTOSA DE ASSENTAR PISOS MAC120 COM 2 BATERIAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS:POTÊNCIA: 120W PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100 KG TEMPO DE RECARGA APROXIMADO: 2 HORAS DIMENSÕES: 360 X 180 X 13S 01 CARREGADOR 01 MALETA PLÁSTICA DE TRANSPORTE
1043	2000	UNID	VERGALHÃO CA 50 10,0MM- BARRA COM 12 METROS
1044	2000	UNID	VERGALHÃO CA 50 12,5MM - BARRA COM 12 METROS
1045	2000	UNID	VERGALHÃO CA 50 16,0MM - BARRA COM 12 METROS
1046	2000	UNID	VERGALHÃO CA 50 20,0MM - BARRA COM 12 METROS
1047	2000	UNID	VERGALHÃO CA 50 25,0MM - BARRA COM 12 METROS
1048	2000	UNID	VERGALHÃO CA 50 4,2MM - BARRA COM 12 METROS
1049	2000	UNID	VERGALHÃO CA 50 5,0MM - BARRA COM 12 METROS
1050	2000	UNID	VERGALHÃO CA 50 6,3MM- BARRA COM 12 METROS
1051	2000	UNID	VERGALHÃO CA 50 8,0MM- BARRA COM 12 METROS
1052	2000	UNID	VERGALHÃO CA 60 5,0MM - BARRA COM 12 METROS

1053	100	UNID	VERNIZ MARÍTIMO INCOLOR PREMIUM MADEIRA, ACABAMENTO INCOLOR BRILHANTE, INDICADO PARA USO EM MADEIRA, MANTENDO A COR NATURAL EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO EMBALAGEM DE 3,600 L COM DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM
1054	500	UNID	VIDRO TEMPERADO DESTINADO A PORTAS, JANELAS, FACHADAS, DIVISÓRIAS, GUARDA-CORPOS E DEMAIS APLICAÇÕES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO, GARANTINDO SEGURANÇA, DESEMPENHO E ACABAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICAÇÃO ESPESSURA MÍNIMA PORTAS E JANELAS 8 MM DIVISÓRIAS 8 MM FACHADAS 10 MM GUARDA-CORPOS 10 MM (LAMINADO QUANDO EXIGIDO) BOX / ÁREAS MOLHADAS 8 MM FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO FERRAGENS EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO ANODIZADO VEDAÇÃO COM: BORRACHA EPDM, OU SILICONE NEUTRO ESTRUTURAL INSTALAÇÃO COM FOLGAS PARA DILATAÇÃO TÉRMICA ALINHAMENTO E PRUMO RIGOROSOS METRO QUADRADO (M²) DE VIDRO TEMPERADO INSTALADO, INCLUINDO MATERIAL, BENEFICIAMENTO, FERRAGENS, VEDAÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA
1055	100	UNID	VERNIZ NAVAL SINTÉTICA EMBALAGEM DE 3,600 L COM DATA DE VALIDADE
1056	100	UNID	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO CONTRA ARCO ELÉTRICO
1057	5	UNID	VIBRADOR DE CONCRETO ELÉTRICO 220 VTS 1.000 W COM MANGOTE COMPATÍVEL.
1058	20000	MTS	VIGOTA 11 X 5 CM
1059	20000	MTS	VIGOTA 15 X 5CM
1060	250	UNID	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (EPI)
1061	1	UNID	AQUECEDOR DE PISCINA DO TIPO BOMBA DE CALOR (AR/ÁGUA), BOMBA DE CALOR PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA DE PISCINA, MODELO AUTÔNOMO, OPERAÇÃO MONOBLOCO (COMPRESSOR E TROCADORES INTEGRADOS)CAPACIDADE NOMINAL: MÍNIMA DE 30 KW (102.000 BTU/H) EM CONDIÇÕES

			A7/W15 (AR A 7°C / ÁGUA A 15°C.), ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: TRIFÁSICA, 220V OU 380V, 60 HZ, COM DISPOSITIVO DE PARTIDA SUAVE (SOFT-STARTER) INTEGRADO PARA REDUÇÃO DA CORRENTE DE PARTIDA.
1062	2	UNID	CAPA TÉRMICA PARA PISCINA, 5X12 METROS.
1063	5	UNID	MÁQUINA A GASOLINA PARA CORTAR GRAMA DE NO MÍNIMO 3CV.
1064	5	UNID	GERADOR A DIESEL, 10 KVA, 8 KW, FP 0,8, 60 HZ, 220 V MONOFÁSICO, 45,5 A. MOTOR DIESEL, 4 TEMPOS, 2 CILINDROS, REFRIGERAÇÃO LÍQUIDA, 14 HP, 1800 RPM, PARTIDA ELÉTRICA 12 V. ALTERNADOR COM AVR. TANQUE 20 L, AUTONOMIA 8 H A 75%. CONSUMO 2,5 L/H. PAINEL: VOLTÍMETRO, HORÍMETRO, DISJUNTOR, SINAL DE ÓLEO E TEMPERATURA. RUÍDO 75 DB (A) A 7 M. PESO 180 KG. DIMENSÕES 800 X 600 X 700 MM.

3.3. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

a) A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada em conformidade com a relação descrita a seguir:

- **Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia** em **cópia autenticada**; de quem representará a empresa junto à licitação;
- **Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia DE TODOS OS SÓCIOS DA EMPRESA**
- **Certidão Simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.**

- **Ato constitutivo da entidade,** sendo:

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/ empreendedor;

b) **No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

h) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

i) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

j) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Instrumento de procuração que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público,** fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III,** devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo**.**

RELATIVAMENTE à REGULARIDADE FISCAL:

a)Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

c) Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN), que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Conjunta em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidão), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **podendo ser substituído pelo Alvará**.

h) Prova de regularidade junto a Epad, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM – Certidão Negativa Correcional;

No caso de constatação de existência de irregularidade fiscal referente à microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados a prerrogativa e os procedimentos previstos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

RELATIVAMENTE à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida pela Internet, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem 8.6.1 deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito PÚBLICO ou PRIVADO, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características SEMELHANTES com o objeto desta licitação, para os itens que concorrerá.

DECLARAÇÕES

Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Campo Alegre de Goiás, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo – **ANEXO V** do Edital;

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO V** do Edital, sendo que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do inciso I do artigo do 63 da Lei 14.133;

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, **ANEXO V** do edital.

As declarações constantes deste item podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.

Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas.

Não serão aceitos pelo Pregoeiro "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 15 deste instrumento.

Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, o Pregoeiro e Comissão de Licitação farão a análise frente às exigências do Edital, podendo desclassificar e/ou inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64 da Lei 14.133/2021 e § 4º do art. 39 da IN 73/2022), para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Essa diligência é cabível no caso de o documento apresentado ser inconclusivo quanto ao atendimento de requisitos do edital. É o que ocorre, por exemplo, quando um atestado menciona genericamente que o licitante já executou o executou objeto semelhante, mas o edital exige algum detalhe, tal como determinada medida.

c) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

- As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar nº 123/06.
- Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, desde que solicitado por escrito pela licitante.

* A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em conformidade com Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram definidos com base no histórico de consumo da Administração Municipal, considerando aquisições anteriores e a última contratação com objeto similar, aliados à projeção das necessidades futuras, levando em conta a demanda dos diversos setores, conforme planilha constante no Anexo I deste instrumento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. Após análise realizada pelo órgão demandante, conclui-se que a solução técnica e economicamente mais vantajosa para o Município é a aquisição de materiais de construção, equipamentos, ferramentas e itens diversos, destinados ao atendimento das demandas da Administração Municipal, visando assegurar o

suprimento necessário ao desenvolvimento das atividades dos diversos setores e garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos.

5.2. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada bem como em contratações similares de outros órgãos realizada de forma direta e banco de preços, respectivamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. Estimativa preliminar do preço para a futura contratação é R$ 35.370.519,75 (TRINTA E CINCO MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE MIL REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

6.2. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais de construção, equipamentos, ferramentas e itens diversos, destinados ao atendimento das demandas da Administração Municipal. A disponibilização desses itens permitirá atender às necessidades dos diversos setores, contribuindo para a execução das atividades e o suporte às ações operacionais desenvolvidas em áreas urbanas e rurais. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme necessidade da Administração, observando-se as condições operacionais e logísticas necessárias para garantir a eficiência, continuidade e qualidade das atividades desenvolvidas.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)

A licitação será **dividida em itens**, visando ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de licitantes. A **Lei nº 14.133/2021** estabelece, em seu **art. 40, inciso V, alínea "b"**, o **princípio do parcelamento**, devendo a contratação ser realizada de forma parcelada **quando for tecnicamente viável e economicamente vantajosa para a Administração.**

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e o fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a Legislação sobre as suas obrigações.

10.2. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

FISCAL

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Secretaria de Administração	Polliana Rabelo de Freitas	Fiscal	2322
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Danyane Tavares da Silva Correa	Coordenadora de Departamento	2157
Secretaria de Educação	Guilânia Pereira da Fonseca Pinheiro	Chefe de Departamento	2331

Secretaria de Saúde e Saneamento Básico	Camilla Nunes Fonseca	Assessor de Secretaria	2130
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural	Thiago Henrique Pereira Vassoler Fernandes	Chefe de Departamento	2372
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Yago César Rodrigues Morais	Engenheiro Florestal	2310
Secretaria de Cultura e Economia Criativa	Neimmar Monteiro de Morais	Auxiliar de Secretaria	636

GESTOR

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Secretaria de Administração	Roger Petterson Ribeiro da Silva	Fiscal	2402
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Bruno Henrique da Costa	Chefe de Divisão	2092
Secretaria de Educação	Elida Maria de Carvalho Moura	Professor Nível III	323

Secretaria de Saúde e Saneamento Básico	Josiene Rodrigues da Silva	Auxiliar de Contabilidade	1112
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural	Marcelo Augusto Faria Fontes	Fiscal	1971
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Aline Almada Rodrigues	Fiscal	1972
Secretaria de Cultura e Economia Criativa	Daiane Eline Alcantara	Superintendente de Departamento	2242

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A contratação para aquisição de materiais de construção, equipamentos, ferramentas e itens diversos poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao processo de fabricação, transporte, armazenamento e descarte dos produtos, bem como à geração de resíduos decorrentes de sua utilização.

Nesse sentido, deverão ser observadas práticas que minimizem tais impactos, priorizando, sempre que possível, a aquisição de produtos que atendam às normas ambientais vigentes, possua maior durabilidade, eficiência e menor potencial de agressão ao meio ambiente, bem como aqueles que apresentem possibilidade de reutilização ou reciclagem.

A contratada deverá adotar medidas adequadas quanto ao acondicionamento, transporte e entrega dos materiais, evitando danos ambientais, além de orientar, quando couber, quanto ao uso adequado dos produtos.

A Administração deverá promover o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação vigente, contribuindo para a redução de impactos ambientais e para a sustentabilidade das ações públicas.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO

12.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação. Conclui-se que, tal implementação se faz necessária, como já demonstrado e justificado em tópicos anteriores, pois fará com que tenha maior eficiência e redução de custos operacionais.

Campo Alegre de Goiás, 23 de março de 2026.

RODRIGO VIEIRA LACERDA
Chefe de Departamento

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

CARTA PROPOSTA

A Sra. Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Campo Alegre de Goiás

Endereço: Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01 - Centro - Campo Alegre de Goiás-Go.

Ref.: Pregão Eletrônico n° 026/2026.

Prezado(a) Senhor(a),

___(**nome da empresa**)___, CNPJ/MF n.º _____, sediada ___(**endereço completo**)___ , tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a execução do objeto, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo**,** já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação dos produtos, valores e local de entrega).

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL						**R$ 0,00**

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA R$ 0,00 (**********)

Comprometemo-nos a entregar os produtos nas especificações, no prazo e condições previstos no Edital.

Esta proposta tem validade de ..... (.....) dias, a contar de sua apresentação**.**

Localidade, ___ de _____de _____

___ (assinatura)__

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 – SRP

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO
(Preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

A Sra. Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Campo Alegre de Goiás

Endereço: Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01 - Centro - Campo Alegre de Goiás-Go.

Ref.: Pregão Eletrônico n° 026/2026.

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa ....., com sede na ....., C.N.P.J. n.º ....., através de seu representante legal Sr. (a) ....., cargo ....., CREDENCIA o (a) Sr. (a) ....., portador (a) do R.G. n.º ..... e C.P.F. n.º ....., para representá-la perante a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, na sessão pública do Pregão Eletrônico supracitado, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, ___ de _____de _____

___ (assinatura)__
CARGO
R.G. n.º

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura. Este é um modelo de outorga de poderes, podendo ser dispensado se o representante comprovar poderes por meio de Procuração Pública ou Contrato/Estatuto Social.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 – SRP

ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE HABILITAÇÃO

A Sra. Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Campo Alegre de Goiás

Endereço: Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01 - Centro - Campo Alegre de Goiás-Go.

Ref.: Pregão Eletrônico n° 026/2026.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o número XXX, sediada XXX, através de seu representante, Sr(a). XXX, CPF número XXX, RG número XXX, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 026/2026**, instaurado pelo Município de Campo Alegre de Goiás, declara sob as penas da lei que:

a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Campo Alegre de Goiás, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
d) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
f) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Localidade, ___ de _____de _____

___ (assinatura)__

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 – SRP

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____devidamente cadastrada sob o CNPJ de n°_____com sede na Rua:_____, Bairro:_____, Cidade:_____, UF:_____, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade n°_____, órgão expedidor_____, inscrito no CPF sob o n°_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é inscrita como _____(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3° da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo no presente certame.

Local e data

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 – SRP

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS N.º 026/2026.

Contrato que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – GOIÁS** e a empresa **XXXXXXXXXXXXX**, para aquisição de materiais para construção, equipamentos e ferramentas, em atendimento as Secretarias do Município de Campo Alegre de Goiás, conforme consta do Termo de Referência e anexos, os quais fazem parte deste contrato, autorizado através do Pregão Eletrônico n.º 026/2026, Processo Administrativo nº. 005685/2026.

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.614/0001-98, com sede na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 75.795-000, neste ato representado pelo(a) Secretária(o), a senhor(a) **XXXXXXXXXX,** XXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX, portadora da CI/RG nº. XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **XXXXXXXXXX,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ n.º XXXXXX, com endereço na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXX, Bairro XXXXXX, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, CEP.: XXXXXXXXX, *representada* por **XXXXXXXXX**, XXXXXXXXX, XXXXXXXX, portadora da CI/RG sob o nº XXXXX – XXXXXX e do CPF n° XXXXXXXXXXX, domiciliada e residente Rua XXXXXXXXXX, Quadra XXXX, Lote XXXX, s/n, Bairro XXXXXX, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, CEP.: XXXXXXX, denominada **CONTRATADA**, firmam entre si Contrato Público de contratação de empresa XXXXXXXXXXXXXXXXX, que mutuamente aceitam e outorgam pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais para construção, equipamentos e ferramentas, em atendimento as Secretarias do Município de Campo Alegre de Goiás.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	01	UN	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E EQUIPAMENTOS (CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA)

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4. Documento de Formalização da Demanda;

1.5. Estudo Técnico Preliminar – ETP;

1.6. O Termo de Referência;

1.7. O Edital de licitação;

1.8. A Proposta do contratado;

1.9. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.10. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

1.11. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.12. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XX (XXXXX) meses contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 107 da mesma Lei.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado para a contratação, ocorrido em XXXXXXXX.

6.1.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice XXXXXX

(indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.1.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.1.9. Durante a vigência do contrato, caso ocorra algum fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis, que causem o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, a contratada poderá pleitear o reequilíbrio do contrato

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

7.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação;

8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.21. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

9.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1.288/2023.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

10.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

10.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.8.3. Indenizações e multas.

10.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, nas dotações abaixo discriminada:

FICHA..... 000477
ÓRGÃO..... 000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE..... 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO..... 000008 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO.....: 000244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA.....: 001015 - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA
PROJETO/ATIVIDADE: 4.103 - GESTÃO ADM. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000263
ÓRGÃO..... 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000087 - SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO..... 000020 - Agricultura
SUB-FUNÇÃO.....: 000605 - Abastecimento
PROGRAMA.....: 001029 - PROG. INCENTIVO A PROD. AGRIC. E PECUARI
PROJETO/ATIVIDADE: 4.039 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E PECUARIA
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000147
ÓRGÃO..... 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000066 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO..... 000015 - Urbanismo
SUB-FUNÇÃO.....: 000452 - Serviços Urbanos
PROGRAMA.....: 001024 - ADMINISTRAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROJETO/ATIVIDADE: 4.029 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE O. E SERV. URBANOS
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000028
ÓRGÃO..... 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000024 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO..... 000004 - Administração
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 - Administração Geral
PROGRAMA.....: 001004 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 4.004 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000522
ÓRGÃO..... 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALE
UNIDADE..... 000014 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALE
FUNÇÃO..... 000012 - Educação
SUB-FUNÇÃO.....: 000361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA.....: 001018 - ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 4.022 - MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000208
ÓRGÃO..... 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000079 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
FUNÇÃO..... 000026 - Transporte
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 - Administração Geral
PROGRAMA.....: 001032 - ADMINISTRAÇÃO DO TRANSPORTE EM GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 4.042 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000503
ÓRGÃO..... 000009 - FMMA CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000001 - F.M.M.A.
FUNÇÃO..... 000018 - Gestão Ambiental
SUB-FUNÇÃO.....: 000541 - Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA.....: 001048 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 4.098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.M.A.
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000113
ÓRGÃO..... 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000063 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO..... 000027 - Desporto e Lazer

SUB-FUNÇÃO.....: 000811 - Desporto e Rendimento
PROGRAMA.....: 001034 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 4.045 - MANUTENÇÃO DE ESPORTES EM GERAL
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000339
ÓRGÃO..... 000005 - FMS CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000029 - F.M.S. - CAMPO ALEGRE DE GOIAS
FUNÇÃO..... 000010 - Saúde
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 - Administração Geral
PROGRAMA.....: 001038 - PROGRAMA GERAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE: 4.049 - MANUTENÇÃO DO F.M.S.
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000596
ÓRGÃO..... 000011 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE..... 000062 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNÇÃO..... 000013 - Cultura
SUB-FUNÇÃO.....: 000392 - Difusão Cultural
PROGRAMA.....: 001023 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 4.028 - MANUTENÇÃO E PROM. DA CULTURA E FOLCLORE
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000415
ÓRGÃO..... 000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE..... 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO..... 000008 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO.....: 000241 - Assistência ao Idoso
PROGRAMA.....: 001013 - APOIO AO IDOSO
PROJETO/ATIVIDADE: 4.013 - MANUTENÇÃO DO ABRIGO DO IDOSO
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000446
ÓRGÃO..... 000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE..... 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO..... 000008 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO.....: 000244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA.....: 001012 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR
PROJETO/ATIVIDADE: 4.100 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. MEDIA E ALTA
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000488
ÓRGÃO..... 000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE..... 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO..... 000008 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO.....: 000244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA.....: 001015 - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA
PROJETO/ATIVIDADE: 5.014 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000353
ÓRGÃO..... 000005 - FMS CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000029 - F.M.S. - CAMPO ALEGRE DE GOIAS
FUNÇÃO..... 000010 - Saúde
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 - Administração Geral
PROGRAMA.....: 001038 - PROGRAMA GERAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE: 4.054 - CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000370
ÓRGÃO..... 000005 - FMS CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000029 - F.M.S. - CAMPO ALEGRE DE GOIAS
FUNÇÃO..... 000010 - Saúde
SUB-FUNÇÃO.....: 000301 - Atenção Básica
PROGRAMA.....: 001038 - PROGRAMA GERAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE: 4.089 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ECOTERAPIA
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000365
ÓRGÃO..... 000005 - FMS CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000029 - F.M.S. - CAMPO ALEGRE DE GOIAS
FUNÇÃO..... 000010 - Saúde
SUB-FUNÇÃO.....: 000301 - Atenção Básica
PROGRAMA.....: 001038 - PROGRAMA GERAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE: 4.088 - MANUTENÇÃO DO PAB/PSF E PACS
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA..... 000450
ÓRGÃO..... 000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE..... 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO..... 000008 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO.....: 000244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA.....: 001012 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR
PROJETO/ATIVIDADE: 4.100 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. MEDIA E ALTA
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000493
ÓRGÃO..... 000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
UNIDADE..... 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO..... 000008 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO.....: 000244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA.....: 001015 - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA
PROJETO/ATIVIDADE: 5.014 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000619
ÓRGÃO..... 000011 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE..... 000062 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNÇÃO..... 000013 - Cultura
SUB-FUNÇÃO.....: 000392 - Difusão Cultural
PROGRAMA.....: 001023 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 4.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CEMEPAC
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000592
ÓRGÃO..... 000011 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE..... 000062 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNÇÃO..... 000013 - Cultura
SUB-FUNÇÃO.....: 000392 - Difusão Cultural
PROGRAMA.....: 001023 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 4.021 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000512
ÓRGÃO..... 000009 - FMMA CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000001 - F.M.M.A.
FUNÇÃO..... 000018 - Gestão Ambiental
SUB-FUNÇÃO.....: 000541 - Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA.....: 001048 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 4.098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.M.A.
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000486
ÓRGÃO..... 000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE..... 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO..... 000008 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO.....: 000244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA.....: 001015 - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA
PROJETO/ATIVIDADE: 4.103 - GESTÃO ADM. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL

ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000268
ÓRGÃO..... 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000087 - SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO..... 000020 - Agricultura
SUB-FUNÇÃO.....: 000605 - Abastecimento
PROGRAMA.....: 001029 - PROG. INCENTIVO A PROD. AGRIC. E PECUARI
PROJETO/ATIVIDADE: 4.039 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E PECUARIA
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000152
ÓRGÃO..... 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000066 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO..... 000015 - Urbanismo
SUB-FUNÇÃO.....: 000452 - Serviços Urbanos
PROGRAMA.....: 001024 - ADMINISTRAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 4.029 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE O. E SERV. URBANOS
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000039
ÓRGÃO..... 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000024 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO..... 000004 - Administração
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 - Administração Geral
PROGRAMA.....: 001004 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 4.004 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000212
ÓRGÃO..... 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000079 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
FUNÇÃO..... 000026 - Transporte
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 - Administração Geral
PROGRAMA.....: 001032 - ADMINISTRAÇÃO DO TRANSPORTE EM GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 4.042 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000619
ÓRGÃO..... 000011 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE..... 000062 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNÇÃO..... 000013 - Cultura
SUB-FUNÇÃO.....: 000392 - Difusão Cultural

PROGRAMA.....: 001023 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 4.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CEMEPAC
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000421
ÓRGÃO..... 000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE..... 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO..... 000008 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO.....: 000241 - Assistência ao Idoso
PROGRAMA.....: 001013 - APOIO AO IDOSO
PROJETO/ATIVIDADE: 4.013 - MANUTENÇÃO DO ABRIGO DO IDOSO
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000228
ÓRGÃO..... 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000079 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
FUNÇÃO..... 000026 - Transporte
SUB-FUNÇÃO.....: 000782 - Transporte Rodoviário
PROGRAMA.....: 001033 - MELHORIA NA MALHA RODOVIARIA
PROJETO/ATIVIDADE: 4.043 - MANUTENÇÃO DO D.M.E.R.
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000405
ÓRGÃO..... 000007 - FMDCA - FUNDO MUN. CRIANCA E ADOLESCENTE
UNIDADE..... 000001 - FMDCA - FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
FUNÇÃO..... 000008 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO.....: 000243 - Assistência a Criança e ao Adolescente
PROGRAMA.....: 001014 - PROGRAMA DE APOIO AO MENOR
PROJETO/ATIVIDADE: 4.016 - MANUTENÇÃO DO F.M.C.A.
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000352
ÓRGÃO..... 000005 - FMS CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000029 - F.M.S. - CAMPO ALEGRE DE GOIAS
FUNÇÃO..... 000010 - Saúde
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 - Administração Geral
PROGRAMA.....: 001038 - PROGRAMA GERAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE: 4.049 - MANUTENÇÃO DO F.M.S.
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000553
ÓRGÃO..... 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALE
UNIDADE..... 000014 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALE

FUNÇÃO..... 000012 - Educação
SUB-FUNÇÃO.....: 000361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA.....: 001019 - PROGRAMA DE DESENV. DA EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 4.024 - MANUT. DA REDE ESC. BASICA E FUNDAMENTAL
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000369
ÓRGÃO..... 000005 - FMS CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000029 - F.M.S. - CAMPO ALEGRE DE GOIAS
FUNÇÃO..... 000010 - Saúde
SUB-FUNÇÃO.....: 000301 - Atenção Básica
PROGRAMA.....: 001038 - PROGRAMA GERAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE: 4.088 - MANUTENÇÃO DO PAB/PSF E PACS
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000582
ÓRGÃO..... 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALE
UNIDADE..... 000014 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALE
FUNÇÃO..... 000012 - Educação
SUB-FUNÇÃO.....: 000365 - Educação Infantil
PROGRAMA.....: 001022 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROJETO/ATIVIDADE: 4.027 - MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR INFANTIL
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000530
ÓRGÃO..... 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALE
UNIDADE..... 000014 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALE
FUNÇÃO..... 000012 - Educação
SUB-FUNÇÃO.....: 000361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA.....: 001018 - ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 4.022 - MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA..... 000444
ÓRGÃO..... 000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE..... 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO..... 000008 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO.....: 000244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA.....: 001012 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR
PROJETO/ATIVIDADE: 4.099 - BLOCO DE GESTAO DO SUAS - (IGD-SUAS)
ELEMENTO.....: 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreavel de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133,

de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipameri, Estado de Goiás para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Campo Alegre de Goiás, XX de XXXXXX de 2026.

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
representada por
xxxxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXX
representada por
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Gestor do Contrato

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

01_____ CPF nº. _____

02_____ CPF nº. _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 – SRP

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº

Ata de registro de preço, para	Registro de preços para aquisição de materiais de construção, equipamentos, ferramentas e itens diversos, visando atender às demandas da Administração Municipal, considerando a necessidade contínua de suprimento para execução de atividades rotineiras e eventuais, conforme especificados no Anexo I – Termo de referência/Especificações do objeto.

Processo Nº 005685/2026
Validade: 12 (doze) meses.

O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) ..... (*órgão gerenciador*), com sede no (a) ..... *(endereço do órgão gerenciador)*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*nome do agente público, cargo e matrícula*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de *pregão ou concorrência*, na forma *eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../...., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação n.º026/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.291/2023 e Decreto Municipal nº 1.292/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais de construção, equipamentos, ferramentas e itens diversos, visando atender às demandas da Administração Municipal, considerando a necessidade contínua de suprimento para execução de atividades rotineiras e eventuais, conforme especificações, especificado(s) no(s) item(ns) ..... do Termo de Referência presente no anexo ..... do edital de Licitação nº ...../...., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	EMPRESA
	Nome: CPF: Endereço: Fone: Email: REPRESENTANTE LEGAL: NOME: RG: CPF:

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) da presente Ata.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços deverá constar como Anexo desta Ata, caso tenha.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o ..... *(nome do órgão).*

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços:

Item	Órgãos participantes	Unidade	Quantidade

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada no prazo fixado pelo órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, ou seja, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
5.5. Será incluído na ata, na forma do Anexo II, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.5.2. Mantiverem sua proposta original.
5.6. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.7. O registro a que se refere o item 5.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.11. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
5.10.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na

ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor

requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
8.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.
10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... *(....)* vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Ipameri, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, ... de ..... de .....

Assinaturas
Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)